

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 021/2024

Araguaína, 17 de maio de 2024.

À Sua Excelência, o Senhor
Marcos Antônio Duarte da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Araguaína/TO

Senhor Presidente,

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar, que visa alterar a Lei Municipal nº 1.808/1998, que criou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araguaína/TO para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epígrafado tem o escopo de promover a alteração no artigo 38 da legislação municipal que trata do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A referida alteração se faz necessária, pois se trata de exigência da Secretaria de Previdência - SPREV para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) ao município.

O projeto de lei submetido à análise deste Parlamento homologa a avaliação atuarial feita em 2024, em atendimento ao disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal nº 9.717/98 e no caput do art. 40 da Constituição Federal de 1988, definindo nova alíquota de contribuição patronal no inciso II do § 1º do artigo 38 da Lei Municipal nº 1.808/1998, nos termos do resultado da referida avaliação atuarial.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Atenciosamente,


WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.808/1998, definindo novo plano de amortização do déficit atuarial do RPPS do município de Araguaína/TO e dá outras providências.

Eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de minhas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo § 6º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.808/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38

§ 6º A contribuição mensal do Município, através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações, para a manutenção do regime de previdência social de que trata esta Lei, será de 22% (vinte e dois por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, inativos e pensionistas, já incluída a taxa de administração necessária à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS;

Art. 2º. Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo Ente, iniciando com 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) e escalonadas conforme tabela abaixo.

Ano	Custo Suplementar
2024	3,75%
2025	4,85%
2026	8,00%
2027	11,71%
2028	11,84%
2029	11,97%
2030	12,11%
2031	12,24%
2032	12,38%
2033	12,52%



2034	12,66%
2035	12,80%
2036	12,94%
2037	13,08%
2038	13,23%
2039	13,38%
2040	13,53%
2041	13,68%
2042	13,83%
2043	13,98%
2044	14,14%
2045	14,30%
2046	14,46%
2047	14,62%
2048	14,78%
2049	14,95%
2050	15,11%
2051	15,28%
2052	15,45%
2053	15,63%
2054	15,80%
2055	15,98%
2056	16,15%
2057	-
2058	-

Art. 3º. A cobrança das contribuições previdenciárias previstas nos artigos 1º e 2º somente poderá ser exigida a partir do primeiro dia do mês subsequente depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei Complementar, conforme preceitua o § 6º do artigo 195 da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando homologado o resultado da avaliação atuarial de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2024.


WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito Municipal



Interessado: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Análise técnico-jurídica sobre Projeto de Lei Complementar

PARECER JURÍDICO Nº 237/2024

I - DO ATO:

Conforme solicitação, ofereço Parecer Técnico-Jurídico acerca do presente Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo Municipal, para que posteriormente seja submetido ao crivo do Legislativo Municipal.

A proposta em análise dispõe sobre a **sobre alteração da Lei Municipal nº 1.808/1998, definindo novo plano de amortização do déficit atuarial do RPPS do município de Araguaína/TO.**

Conforme devidamente detalhado na Mensagem de Encaminhamento, o presente projeto de lei complementar “o escopo de promover a alteração no artigo 38 da legislação municipal que trata do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), sendo que a referida alteração se faz necessária, pois se trata de exigência da Secretaria de Previdência - SPREV para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) ao município.”

O proponente menciona sobre a homologação da avaliação atuarial feita em 2024, em atendimento ao disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal nº 9.717/98 e no *caput* do art. 40 da Constituição Federal de 1988, definindo nova alíquota de contribuição patronal no § 6º do artigo 38 da Lei Municipal nº 1.808/1998, nos termos do resultado da referida avaliação atuarial.

Observada a imprescindibilidade da proposta e evidenciada as razões de interesse público que justificam a aprovação, requereu-se a regular tramitação junto ao Legislativo Municipal.

Feitas as considerações iniciais, passa-se à análise.

II - DA ANÁLISE

a. DA REGULARIDADE FORMAL DO PROJETO:

Neste capítulo será realizada a análise da proposição segundo critérios formais, quais sejam: a. competência do município para legislar sobre a matéria; b. a competência do autor para a apresentação da proposição; c. a adequação da matéria ao tipo legislativo

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF



utilizado; d. se há demais exigências formais estabelecidas especificamente para a matéria apresentada e, existindo, se elas foram observadas.

a.1. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA LEGISLAR SOBRE A MATÉRIA

A primeira questão que deve ser analisada, quando se indaga da regularidade formal do projeto, diz respeito à capacidade legiferante. Ou seja, a competência legislativa do Ente Federado que se propõe a legislar sobre determinado assunto.

Nesse sentido, percebe-se que a matéria pode ser enquadrada nas competências definidas aos municípios. Com efeito, a matéria é, ainda que indiretamente, tratada pelo artigo 30, I, da Constituição Federal, cujo texto segue abaixo:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

[....]

VI – contribuição para custeio de sistemas de previdência e assistência social;

Tratando-se logicamente de matéria de competência do município instituir contribuição para o custeio de sistema de previdência, por se tratar de organização administrativas, pode-se concluir que o projeto está dentro do âmbito das atribuições definidas constitucionalmente aos municípios, devendo-se passar ao exame dos demais elementos do projeto.

a.2. COMPETÊNCIA DO AUTOR PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO

Este tópico propõe-se a analisar a regularidade da proposição segundo o critério de iniciativa. A saber, se o proponente possui competência para apresentar projetos com a atual matéria.

A proposta de alteração do § 6º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.808/1998 diz o seguinte: “§ 6º A contribuição mensal do Município, através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações, para a manutenção do regime de previdência social de que trata esta Lei, será de 22% (vinte e dois por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, inativos e pensionistas, já incluída a taxa de administração necessária à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS”.

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF



No art. 2º “A cobrança das contribuições previdenciárias previstas nos artigos 1º e 2º somente poderá ser exigida a partir do primeiro dia do mês subsequente depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei Complementar, conforme preceitua o § 6º do artigo 195 da Constituição Federal”.

E no art. 3º dispõe sobre a “Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando homologado o resultado da avaliação atuarial de 2024, revogadas as disposições em contrário”

Por final o art. 4º dispõe sobre Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando homologado o resultado da avaliação atuarial de 2024, revogadas as disposições em contrário”.

A despeito disto, consta-se previsão legal acerca da competência do autor para propositura no art. 154 da Lei Orgânica do Município, nos termos a seguir transcritos:

Art. 154. O município poderá instituir, **por meio de lei específica de iniciativa exclusiva do Poder Executivo**, regime de previdência para os servidores públicos, observado o disposto na Constituição Federal e nas demais leis correlatas.

Sob esse viés, considerando o conteúdo da proposição, percebe-se a inexistência de vício de iniciativa no projeto, uma vez que é facultado ao Ente Público Municipal legislar sobre matéria especificamente onde, **o proponente é competente para legislar sobre matéria aposentadoria**.

a. **3. ADEQUAÇÃO DA MATÉRIA AO TIPO LEGISLATIVO UTILIZADO**

Superado o exame da competência municipal e a iniciativa da proposição, deve ser verificado se o tipo legislativo da proposição é compatível com as exigências do ordenamento jurídico.

Nesse sentido, o art. 57, da Lei Orgânica do Município enumera quais os assuntos que devem ser obrigatoriamente objeto de lei complementar. Vejamos:

Art. 57. Devem obrigatoriamente **ser objeto de lei complementar** os projetos que versem sobre:

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF



[...]

XVI – Organização previdenciária pública municipal;

Tratando-se de matéria que dispõe sobre a organização previdenciária definindo nova alíquota de contribuição patronal por meio de Lei Complementar, **inexiste vício quanto ao tipo legislativo**.

a. 4. **DEMAIS REQUISITOS FORMAIS**

Ainda sobre adequação formal do texto proposto, observa-se **a lei complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1988**, que “Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos”, sendo esta norma específica relativa a técnica-legislativa.

Neste sentido, temos o artigo 3º da Lei Complementar nº 95/1988, vejamos:

Art. 3º A lei será estruturada em **três partes básicas**:

I - **parte preliminar**, compreendendo a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas;

II - **parte normativa**, compreendendo o texto das normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada;

III - **parte final**, compreendendo as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo substantivo, às disposições transitórias, se for o caso, **a cláusula de vigência** e a cláusula de revogação, quando couber.

Diante disto, possível afirmar que a estrutura formal na elaboração do texto de lei amolda-se com perfeição ao art. 3º da Lei Complementar nº 95/1988, uma vez que contém os itens descritos nos incisos I, II, e III citados acima.

Deve-se relatar ainda que o exame formal da proposição perpassa, em algumas situações, pelo estudo de outros elementos além dos mencionados nos itens anteriores. É que o ordenamento Jurídico exige que algumas matérias recebam um tratamento diferenciado, sem prejuízo da observância de todas as condicionantes anteriores.

No atual projeto, contudo, não se verificam a incidência dessas condicionantes



extraordinárias, estando em conformidade.

b. DA REGULARIDADE MATERIAL DO PROJETO:

Por regularidade material entende-se a compatibilidade vertical entre o conteúdo do projeto e os princípios e normas constitucionais. Diferença-se da constitucionalidade formal, pois neste último caso analisam-se aspectos atinentes à iniciativa e formalidades do processo legislativo, já verificados no item anterior.

Neste sentido, observada a matéria proposta, deve-se sempre buscar amparo na Constituição Federal no tocante aos seus parâmetros horizontais, buscando conformidade com seus princípios e demais regramentos por ela instituídos, que deve comunicar-se de forma harmoniosa como conteúdo da propositura legislativa municipal.

Não se vislumbra do teor da propositura quaisquer incompatibilidades que possam criar obstáculos à continuidade do projeto, vez que as alterações propostas atendem a adequações necessárias, com a alteração da Lei Municipal nº 1.808/1998.

Desta feita, resta evidente a organização material do texto apresentado, comungando com conteúdo de interesse local devidamente amparado pelas normas de competência legislativa do município, previstas na Constituição Federal e Lei Orgânica, **não havendo impedimentos para que o gestor municipal submeta o projeto ao crivo do legislativo Municipal.**

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, do ponto de vista da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a Procuradoria-Geral **OPINA** pela **viabilidade técnica do presente Projeto de Lei Complementar**, proposto pelo Chefe do Executivo Municipal e no tocante ao seu mérito, deverá submeter-se ao crivo do Legislativo Municipal, por meio da deflagração de competente processo legislativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Araguaína, 17 de maio de 2024.

ALESSANDRA
VIANA DE
MORAIS:898663
20120

Assinado de forma
digital por
ALESSANDRA VIANA
DE
MORAIS:89866320120

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF



Ofício nº 048 /2024

Araguaína – TO, 14 de Maio de 2024

A sua excelência, o Sr.

Marco Duarte

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína – TO

ASSUNTO: Impacto Atuarial

O objetivo deste comunicado é esclarecer o impacto atuarial decorrente da não cobrança das contribuições previdenciárias dos beneficiários que ultrapassarem o salário-mínimo, considerando apenas a cobrança de quem supera o limite do teto.

Com a recente implementação de uma nova alíquota no município, conforme avaliação atuarial do exercício de 2024, estabelecendo um percentual de 22% para a parte patronal, acrescido de 3,75% referente ao custo suplementar, totalizando uma alíquota patronal de 25,75%, observamos um aumento significativo em relação à alíquota anteriormente praticada.

Assim, é importante ressaltar que a alteração na cobrança das contribuições previdenciária dos beneficiários, e, considerando, apenas aqueles que excedam o limite máximo de contribuição, não terá impacto negativo no déficit atuarial. Isso se deve ao fato de que o aumento na alíquota do ente federativo compensará integralmente os valores não cobrados dos beneficiários que superam o salário-mínimo, mas, ainda considerando a contribuição de quem supera o teto máximo de contribuição.

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF



Contudo, a alíquota patronal em 17% gerava um déficit atuarial de R\$ (498.675.536,01), assim, ajustando a alíquota para 22%, o déficit diminui para R\$ (364.347.669,55).

Esta medida contribui para o fortalecimento da sustentabilidade do sistema previdenciário, garantindo o equilíbrio financeiro e atuarial necessário para o futuro.

GILZANDER GOMES Assinado de forma digital por
SARAIVA:64245870 SARAIVA:64245870125
125 Dados: 2024.05.15 09:56:42
-03'00'

GILZANDER GOMES SARAIVA – CONTADOR - IMPAR

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F855B314DB88962B6E836B28CC333BF





REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

ARAGUAINA TO

REAVALIAÇÃO

ATUARIAL

Nº. 2.038

Ano-Calendário

2.024

Ano-civil

2.023

Data-Focal

31/12/2023

Atuário responsável:

Igor França Garcia

MIBA/RJ 1.659

27 de fevereiro de 2024

(4º VERSÃO)





FOLHA DE ROSTO

Relatório da Reavaliação Atuarial

Exercício:	2024
Data Focal:	31/12/2023
Data Base dos dados cadastrais:	31/12/2023
Data Base das Informações Financeiras:	31/12/2023
Data de realização da Reavaliação Atuarial:	27/02/2024

Ente Federativo:	ARAGUAINA TO
Unidade Gestora:	IMPAR
Perfil Atuarial:	I
Grupo/ISP:	MÉDIO PORTE
Subgrupo/ISP:	MENOR MATURIDADE
Número da Nota Técnica Atuarial, registrada no CADPREV, utilizada para a realização da avaliação atuarial:	2024.000324.1
Atuário responsável:	Igor França Garcia
Número de registro do Atuário:	MIBA/RJ 1.659
Número da versão do documento:	(4º VERSÃO)

Tipo de agente público:	Civil
Tipo de submassa de segurados:	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)





SUMÁRIO EXECUTIVO

Conforme o artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa nº 8/2018, o Relatório de Reavaliação Atuarial deverá apresentar um Sumário Executivo, apresentando as principais informações e resultados do Relatório, no qual deverá ser demonstrado a situação financeira e atuarial do RPPS e as receitas e despesas projetadas para o exercício que se refere a Avaliação e para os dois exercícios seguintes.

PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio de Equilíbrio proposto no Relatório de Reavaliação Atuarial permanecerá o mesmo, tanto no Plano de Equilíbrio, quanto no Plano Vigente.

SITUAÇÃO ATUARIAL (Equilíbrio Atuarial)

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
Custo Normal (Plano de Benefícios)	33,00%	33,00%
Custo Normal (taxa de administração)	3,00%	3,00%
Custo Normal Total	36,00%	36,00%
	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Ativos do Plano (Receita)	466.677.786,65	466.677.786,65
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	260.696.501,75	260.696.501,75
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	61.244,37	61.244,37
Créditos a Receber	205.920.040,53	205.920.040,53
Reserva Matemática (Despesa)	(897.459.571,63)	(897.459.571,63)
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	(602.102.288,99)	(602.102.288,99)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(624.488.369,57)	(624.488.369,57)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	22.386.080,58	22.386.080,58
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	(295.357.282,64)	(295.357.282,64)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(1.108.849.811,32)	(1.108.849.811,32)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	813.492.528,68	813.492.528,68
Saldo da Compensação Previdenciária	66.434.115,43	66.434.115,43
	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Resultado Atuarial	(364.347.669,55)	(364.347.669,55)
DÉFICIT ATUARIAL	(364.347.669,55)	(364.347.669,55)





SITUAÇÃO FINANCEIRA (Equilíbrio Financeiro)

Considerando apenas as receitas previdenciárias do Ente e dos Segurados e o Plano de Amortização do Déficit Atuarial e confrontando com as Despesas Previdenciárias e Administrativas, o IMPAR apresentará um Superávit Financeiro de R\$ 14.244.144,62 para o exercício de 2024.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% SOBRE A FOLHA DE REMUNERAÇÃO
Total Receitas	5.597.615,93	72.769.007,11	42,22%
Total Despesas	4.501.912,50	58.524.862,49	34,82%
Superávit Financeiro	1.095.703,43	14.244.144,62	7,39%

RECEITAS E DESPESAS PROJETADAS PARA O EXERCÍCIO E OS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE

O Cenário abaixo, projeta o comportamento das receitas e despesas do IMPAR, baseado no Plano de Custeio Vigente. Assim, para o exercício de 2026 o IMPAR deverá ter um patrimônio de R\$ 381.404.033,46.

RECEITAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)							
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,10% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA
2024	2.485	23.528.626	36.973.555	10.447.952	14.612.531	13.004.290	98.566.954
2025	2.472	23.698.289	37.240.169	15.538.961	16.845.475	13.004.290	106.327.183
2026	2.274	21.638.605	34.003.523	15.814.187	18.507.712	13.004.290	102.968.316

DESPESAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)							PATRIMÔNIO
Ano	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários *	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2024	694	49.726.740	3.423.369	-	5.041.848	58.191.957	301.132.743,46
2025	688	50.523.629	3.151.044	-	6.636.352	60.311.025	347.148.901,46
2026	785	58.893.528	3.131.211	-	6.688.445	68.713.184	381.404.033,46





SUMÁRIO (ÍNDICE)

1 – INTRODUÇÃO	9
2 – BASE NORMATIVA	10
2.1. Normas Gerais	10
2.2. Normas do Ente Federativo	13
2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios	13
2.2.2 Plano de Custeio vigente	13
2.2.3 Regime de Previdência Complementar	14
3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	15
3.1. Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS	15
3.2. Elegibilidades	16
3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral	16
3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição 1 (Art. 4º da EC 103/2019)	16
3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição 2 (Art. 4º da EC 103/2019)	17
3.3. Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano)	17
4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	17
4.1. Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados	17
4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado	17
4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura	18
4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples	18
4.2. Descrição dos Métodos de Financiamentos Utilizados	18
4.3. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício	19
5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	20
5.1. Tábuas Biométricas	20
5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das massas	21
5.3. Estimativas de Remunerações e Proventos	22
5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade	22
5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos	23
5.4. Taxa de Juros Atuarial	23
5.5. Entrada em algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria	27
5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário	27
5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	27





5.6. Composição do grupo familiar	28
5.7. Compensação Financeira	28
5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder	29
5.7.2. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos	29
5.8. Demais Premissas e Hipóteses	29
5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos ...	29
5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos	30
5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	30
6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	31
6.1. Dados fornecidos e sua descrição	31
6.2. Servidores Afastados ou Cedidos	31
6.3. Análise da qualidade da Base Cadastral	31
6.3.1. Atualização da Base Cadastral	31
6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral	32
6.4. Premissas adotadas para ajuste técnico da Base Cadastral	33
6.5. Recomendações para a Base Cadastral	35
7 – RESULTADO ATUARIAL	36
7.1. Balanço Atuarial	36
7.2. Ativos Garantidores e Créditos a Receber	38
7.3. Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial	39
7.4. Provisão de Benefícios Concedidos	40
7.5. Provisão de Benefícios a Conceder	40
7.6. Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos (a Receber e a Pagar)	40
7.7. Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder (a Receber e a Pagar)	41
7.8. Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício	41
7.9. Valor Atual das Remunerações Futuras	41
8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	42
8.1. Valores das Remunerações e Proventos Atuais	42
8.2. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigente em Lei	42
8.3. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo	43
8.4. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo	44





8.5. Custos e Alíquotas de Custeio Normal a constarem em Lei (Equilíbrio)	44
9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	45
9.1. Principais causas do Déficit Atuarial	45
9.2. Cenários com as possibilidades de Equacionamento do Déficit	47
9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes	48
9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial	50
9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos	51
9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo	53
9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP	54
9.2.3. Plano de Amortização - Cenário Indicado	58
10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO	59
10.1. Levantamento das Despesas Administrativas dos últimos Três anos	59
10.2. Estimativa de Despesas Administrativas para o próximo exercício	59
11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	60
11.1. Comportamento Demográfico	60
11.2. Comportamento Sócio - Econômico	61
11.3. Comportamento Estatístico	62
11.4. Comportamento entre as Receitas e Despesas do RPPS (Provisões de Equilíbrio)	63
11.5. Comportamento das Alíquotas Puras de Equilíbrio Financeiro e Atuarial	64
11.6. Meta Atuarial	64
12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	65
13 – PARECER ATUARIAL	66
13.1. Situação Financeira e Atuarial do Plano de Benefícios	66
13.2. Adequação da Base Cadastral e Bases Técnicas	67
13.3. Plano de Custeio	69
14 – ANEXOS	176
ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS	70
ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	98

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





ANEXO 3 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS

DOZE MESES	101
ANEXO 4 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA	104
ANEXO 5 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO	
ORÇAMENTÁRIA - RREO	121
ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	130
ANEXO 7 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	132
ANEXO 8 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	139
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL	144
ANEXO 10 – PLANO DE EQUILÍBRIO	148
ANEXO 11 – EQUILÍBRIO ATUARIAL (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO)	151
ANEXO 12 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO)	153
ANEXO 13 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	156
ANEXO 14 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM	164
ANEXO 15 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	177





1 – INTRODUÇÃO

O Relatório de Reavaliação Atuarial elaborado em 2024, do RPPS de ARAGUAINA TO foi realizado com os dados cadastrais dos Segurados e as informações financeiras do IMPAR, posicionados em 31/12/2023, cuja data focal para o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios e das necessidades de custeio e apuração do resultado atuarial é em 31/12/2023, conforme o artigo 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

O objetivo do Relatório de Reavaliação Atuarial é manter o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, conforme o artigo 40 da Constituição Federal/1988 e o artigo 69 da Lei Complementar nº 101/2000, propondo revisão do Plano de Custeio, caso necessário.

Os RPPS deverão realizar Reavaliação Atuarial do Plano de Benefícios de forma anual (em cada balanço), conforme o artigo 1º, I, da Lei 9.717/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS. Este Relatório de Reavaliação Atuarial, além de atender os critérios e premissas exigidos pela Portaria MTP 1.467/2022, foi elaborado conforme o modelo da Instrução Normativa SPREV nº 08 de 26 de agosto de 2019.

Para se atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, além de realizar a Reavaliação Atuarial Anual é necessário que os dirigentes e demais responsáveis do IMPAR, realizem o contínuo acompanhamento do Plano de Custeio, verificando a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas e a evolução da liquidez e solvência do Plano de Benefícios conforme exige o artigo 33, § 2º da Portaria MTP 1.467/2022.





2 – BASE NORMATIVA

2.1. NORMAS GERAIS

- **Constituição Federal/1988 e Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019**

Art.40 – Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e Aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003)

- **Emenda Constitucional nº 88 de 7 maio de 2015**

Altera o art. 40 da Constituição Federal, relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

- **Lei Geral da Previdência no Serviço Público nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

- **Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (LRF)**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

- **Lei Complementar nº 152 de 3 de dezembro de 2015**

Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade (aos 75 anos), com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.





- **Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004**

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

Art. 11 das Regras transitórias da EC 103/2019: Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, esta será de 14 (quatorze por cento).

- **Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022**

Dispõe sobre os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887/2004 e a Emenda Constitucional nº 103/2019. Essa portaria consolida e incorpora cerca de 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência.

- **Portaria MTP nº 1.837 de 30 de junho de 2022**

Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 estabelecendo os ajustes formais e redacionais, estabelece o prazo de até 180 dias para os entes adequarem a legislação e dos demais documentos encaminhados para formalização do parcelamento especial da EC 113/2021, ou sua complementação e prevê hipótese do cargo de aposentadoria não estar inserido em plano de carreira e desmembra a redação sobre a conversão de tempo especial.

- **Portaria MTP nº 3.803 de 16 de novembro de 2022**

Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 visando realizar ajustes técnicos, retificações e aperfeiçoamentos.

- **Portaria MPS nº 3.289 de 23 de agosto de 2023**

Dispõe sobre a taxa de juros parâmetro para a avaliação atuarial dos RPPS de 2024.





- **Portaria MPS nº 861 de 6 de dezembro de 2023**

Dispõe sobre adequação dos parâmetros mínimos do montante de contribuição do plano de amortização.

Existem 6 Instruções Normativas publicas em 21 de dezembro de 2018, que complementam as normas aplicáveis pela revogada Portaria MF 464/2018. Conforme o artigo 52 da Portaria MTP 1.467/2022 as instruções normativas abaixo serão mantidas na elaboração das Reavaliações Atuariais:

- **Instrução Normativa nº 01/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 03/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais elaborados nas avaliações atuariais dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 05/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 08/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 09/2018:** *Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto a hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos RPPS e a elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses.*
- **Instrução Normativa nº 010/2018:** *Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS à capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo.*





2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios

Este Relatório de Avaliação Atuarial foi elaborado, considerando como rol de Benefícios custeados pelo RPPS, somente os Benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte, conforme descritos na Lei Municipal 2324, de 20/12/2004, que trata da criação/reestruturação do IMPAR. Os Benefícios Temporários de auxílio doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão, passam a ser de responsabilidade do Poder Executivo e Legislativo, conforme descrito na Lei Municipal 116 de 24/06/2022.

2.2.2 Plano de Custeio vigente

O Plano de Custeio vigente do Ente Federativo, na data focal deste Relatório de Reavaliação Atuarial, em 31/12/2023 foi aprovado através da Lei Complementar Municipal nº 157, de 30/11/2023, e estabelece o Custo Normal de 22,00%.

O Ente Federativo não possui Plano de Amortização implementado em lei.

O Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujo proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, foi definido em 14,00%, através da Lei Complementar Municipal nº 88, de 10/06/2021.





2.2.3 Regime de Previdência Complementar - RPC

O município de ARAGUAINA TO implementou através da Lei Municipal nº 96 de 11/11/2021 o Regime de Previdência Complementar aos Servidores Efetivos.

Após a implementação do Regime de Previdência Complementar, o município realizou concurso público e 5 Servidores Ativos recebem remuneração acima do Teto do RGPS e aderiram ao Plano de Benefícios oferecido pela Entidade Fechada de Previdência Complementar. Quanto aos demais Servidores Efetivos nenhum aderiu ao Plano.





3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

- 3.1.1. - Aposentadoria por Idade, Especial e Tempo de Contribuição **(AID, AESP * e ATC **)**.
- 3.1.2. - Aposentadoria Compulsória **(AC)**.
- 3.1.3. - Aposentadoria por Invalidez Permanente **(AInv)**.
- 3.1.4. - Pensão por Morte **(PM)**.
- 3.1.5. - Abono Anual **(13º Benefício) ***** .

* - Trataremos a título de nomenclatura como Aposentadoria Especial àquela concedida à “massa de servidores” do magistério. Sabe-se que a prestação concedida aos servidores desta categoria não é especial posto que constitucionalmente encontra-se elencada dentre a voluntária Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Todavia, dadas as peculiaridades da “massa” para diferenciá-la, assim a caracterizaremos. Anote-se que a verdadeira Aposentadoria Especial está descrita no art. 40, § 4º da Constituição da República.

** - Nomenclatura utilizada após a edição da Emenda Constitucional n. 20/98, até então se denominava Aposentadoria por Tempo de Serviço.

*** - O Abono Anual corresponde a uma décima-terceira parcela de proventos, paga proporcionalmente aos meses que o servidor inativo recebeu-os e terá por base o valor da prestação previdenciária referente ao mês de dezembro de cada ano.





3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral

REQUISITOS	DEMAIS SERVIDORES		PROFESSOR	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE MÍNIMA	65	62	60	57
TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO	25	25	25	25
TEMPO MÍNIMO DE SERVIÇO PÚBLICO	10	10	10	10
TEMPO MÍNIMO NO CARGO ATUAL	5	5	5	5

3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição 1 (Art. 4º da EC 103/2019)

1 - PONTUAÇÃO

REQUISITOS	DEMAIS SERVIDORES		PROFESSOR	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2019	96	86	91	81
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2020	97	87	92	82
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2021	98	88	93	83
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2022	99	89	94	84
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2023	100	90	95	85
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2024	101	91	96	86
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2025	102	92	97	87
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2026	103	93	98	88
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2027	104	94	99	89
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2028	105	95	100	90
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2029	105	96	101	91
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2030	105	97	102	92
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2031	105	98	103	93
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2032	105	99	104	94
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2033	105	100	105	95
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2034	105	100	105	96
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2035	105	100	105	97
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/MÍNIMO	35	30	30	25
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO/MÍNIMO	20	20	20	20
TEMPO NO CARGO/MÍNIMO	5	5	5	5





3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição 2 (Art. 4º da EC 103/2019)

2 - PEDÁGIO

REQUISITOS	DEMAIS SERVIDORES		PROFESSOR	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE MÍNIMA	60	57	55	52
TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO	35	30	30	25
TEMPO MÍNIMO DE SERVIÇO PÚBLICO	20	20	20	20
TEMPO MÍNIMO NO CARGO ATUAL	5	5	5	5
APLICAÇÃO DE PEDÁGIO DO TEMPO QUE FALTAVA PARA A APOSENTADORIA, NA E.C. Nº 20/1998	100%	100%	100%	100%

3.3. CONTRIBUIÇÕES AO PLANO (13 vezes ao ano)

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e conseqüentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)* . A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

*Denomina-se Gratificação Natalina a décima-terceira parcela de remuneração recebida pelos servidores ativos e Abono Anual a décima-terceira parcela de proventos recebida pelos servidores Aposentados.





4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado

- Utilizamos para calcular as Reservas oriundas de Aposentadorias por Tempo de Contribuição, por Idade e Compulsório e Pensão por Morte dos Aposentados.

4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura

- Aposentadoria por Invalidez dos Servidores Ativos.
- Pensão por Morte dos Servidores Ativos.

4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples

- Utilizado para o Custo Administrativo.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS UTILIZADOS

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte devido ao fato de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em invalidez e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas. Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.





4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

BENEFÍCIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS (Sim/Não)	Regime Financeiro / Método Utilizados
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsoria	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	Sim	<i>Repartição de Capital de Cobertura</i>
Pensão por Morte de Ativo	Sim	<i>Repartição de Capital de Cobertura</i>
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Auxílio-Doença	Não	-
Salário-Maternidade	Não	-
Auxílio-Reclusão	Não	-
Salário-Família	Não	-





5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

São as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, invalidez e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau bem menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas.

Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, **segregada obrigatoriamente por sexo**.

Art. 36 – A utilização de tábuas biométricas para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverá observar os seguintes critérios:

I – para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo:

a) *dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, **segregada obrigatoriamente por sexo**, divulgada divulgada pela SPREV. (GRIFO NOSSO)*





TÁBUAS BIOMÉTRICAS	TÁBUAS UTILIZADAS
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Laborativa	IBGE 2022 - Masculino e IBGE 2022 - Feminino
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Pós Laborativa	IBGE 2022 - Masculino e IBGE 2022 - Feminino
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválido	IAPB-57
Tábua de Morbidez	Não utilizado

O impacto atuarial devido a utilização de Tábuas Biométricas segregadas por sexo, será melhor detalhado no item 7 - Análise de Sensibilidade na página 158.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

- **Taxa de rotatividade** – Reflete a rotatividade entre os novos entrados e os servidores que pedem exoneração. Assim, temos uma noção da “movimentação” da massa, de um ano para o outro.

A taxa projetada nesta Reavaliação é de 1,00% a cada ano de projeção.

- **Expectativa de reposição de segurados ativos** – é a expectativa de repor um novo Servidor Ativo (novos Entrantes), a cada servidor ativo que se aposenta, evitando aumentar a quantidade de servidores ativos, mantendo a mesma quantidade. Não utilizamos para esse Relatório de Reavaliação Atuarial novos entrantes (Geração Futura) para o cálculo das Provisões Matemáticas e o Plano de Custeio. Para termos a dimensão do impacto financeiro e atuarial com a reposição de Servidores Ativos (Geração Futura), elaboramos mais uma Projeção Atuarial, considerando essa hipótese.





5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

Conforme o artigo 38, I, da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa real de crescimento das remunerações, deverá ser uniforme ao longo dos anos na Reavaliação Atuarial, será, no mínimo, de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

Art. 38 – A hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial, e os critérios adotados para sua definição deverão estar explicitados no Relatório da Avaliação Atuarial, observando-se os seguintes parâmetros.

REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste da Remuneração	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2021	5,00%	10,06%	-4,60%
2022	10,18%	5,78%	4,16%
2023	5,77%	4,62%	1,10%
ACUMULADO	22,36%	21,80%	0,46%
Cálculo da taxa de Crescimento das Remunerações	Foi concedido a todos os Servidores Ativos, a mesma Taxa de reajuste sobre as remunerações.		
Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos			0,15%
Justificativa Técnica: Mesmo os Servidores Ativos tendo crescimento real médio das remunerações, abaixo de 1% nos últimos 3 anos foi definido no Cálculo Atuarial, a Taxa de crescimento real de 1,00% a.a., conforme taxa mínima exigida pela Portaria MTP 1.467/2022.			





5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos

REAJUSTE DOS PROVENTOS E INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste dos Benefícios	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2021	5,21%	10,06%	-4,41%
2022	10,17%	5,78%	4,15%
2023	7,15%	4,62%	2,41%
ACUMULADO	24,19%	21,80%	1,96%
Cálculo da taxa de Crescimento dos Benefícios	A maioria dos Benefícios tiveram reajuste conforme o reajuste dos servidores que estão na “ativa” (pela paridade) e a minoria dos Benefícios reajustados conforme a tabela de reajuste definida pelo RGPS. Nesse caso, utilizamos uma média ponderada entre os dois grupos.		
Taxa média anual real de cresc. dos benefícios verificada na análise dos benefícios			0,65%
Justificativa Técnica: Foi definido no Cálculo Atuarial, 0,00% a.a. como Taxa de crescimento real dos Benefícios.			

5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

- Inflação (+)

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda. A longo prazo, é presumível que um investidor tenha um retorno acima do nível de inflação.

Sugerimos a utilização do Índice de Preços ao Consumidor por Amplo – IPCA, para compor a

Meta Atuarial devido este ser o índice oficial do governo.





- Taxa Pura de Juros (+)

É a taxa de retorno teoricamente disponível a investimentos de curto prazo na ausência de inflação e risco. Estudos realizados em países com economia estabilizada mostram que esta taxa é pequena, variando entre 0% e 1%.

Conforme o artigo 39 da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa de juros real anual, a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime e da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Conforme o ANEXO VII, artigo 3º da Portaria MTP 1.467/2022, para definição da Taxa de Juros Real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Conforme o ANEXO VII, art. 3º, § 1º da Portaria MTP 1.467/2022, os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos **RPPS que possuam recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** e ao Fundo em Repartição (Segregação de Massa) e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 da Portaria MTP 1.467/2022.





A Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, calculará um índice (pontos), que servirá como parâmetro para a definição da **Taxa de Juros Parâmetro definida em uma escala entre 2,72% a 5,10%**, conforme o artigo 1º, da Portaria MPS nº 3.289 de 23 de agosto de 2023.

Conforme o cálculo da Duração do Passivo sobre o Fluxo Atuarial da Avaliação Atuarial/2023 - data focal 31/12/2022, a Duração do Passivo do IMPAR é de 17,1 anos. Conforme a metodologia de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022), a Taxa de Juros Parâmetro encontrada foi de 4,86% a.a..

Por determinação da Portaria MTP 1.467/2022, para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros. Segue abaixo as rentabilidades dos últimos 5 anos do IMPAR.

RENTABILIDADE X META ATUARIAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

ANO	RENTABILIDADE DA CARTEIRA	TAXA DE JUROS (a.a.)	META ATUARIAL	RPPS SUPEROU A META ATUARIAL?
2018	8,31%	6,00%	9,95%	NÃO
2019	13,16%	6,00%	10,54%	SIM
2020	10,79%	5,87%	10,63%	SIM
2021	2,06%	5,42%	15,98%	NÃO
2022	0,00%	0,00%	0,00%	NÃO

Conforme o quadro acima, o IMPAR, superou a Meta Atuarial em 2 anos, podendo acrescentar mais 0,30% à Taxa de Juros Atuarial para o exercício de 2024.

Conforme as Portarias MTP nº 1.467/2022 e MTP nº 1.837/2022, os recursos financeiros administrados pelo IMPAR deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno real equivalente à 5,10% a.a. mais a variação do índice inflacionário utilizado que é o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.





RENTABILIDADE NO ANO DE 2023

Devido o controle da inflação e da boa performance da carteira, o RPPS conseguiu cumprir a Meta Atuarial sem maiores problemas.

RENTABILIDADE E META ATUARIAL NO ANO DE 2023

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2023 - Política de Investimentos	10,02%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2023	10,90%
Inflação anual - 2023	4,62%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: A Meta Atuarial estabelecida nesse Cálculo Atuarial segue a taxa de Juros atuarial, estabelecida na Política Anual de Investimentos de 2024, aprovada antes da realização desta Reavaliação Atuarial e condizente com a Portaria MTP 1.837/2022.	

Recomendamos uma atenção especial por parte dos gestores do RPPS, no tocante as aplicações financeiras. O não cumprimento da Meta Atuarial, acarreta em um aumento de alíquota, no intuito de estabelecer o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do plano. Assim que é realizado o Cálculo Atuarial, necessariamente as alíquotas de contribuição devem ser praticadas na íntegra e a rentabilidade da carteira deve acompanhar o estabelecido pelo atuário, como Meta Atuarial.





5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário

Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.

5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

A Idade de entrada em aposentadoria dos Servidores Ativos é estimada conforme os dados cadastrais de cada Servidor (data de início de contribuição, data de entrada no Ente, no RPPS e etc...), seguindo as regras de elegibilidade do Plano de Benefícios.

Idades Projetadas para Aposentadoria (Média)	Idades
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - MASCULINO	65,6
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - FEMININO	62,0
PROFESSORES - MASCULINO	60,7
PROFESSORES - FEMININO	57,3

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quando a Base de Dados não apresenta as informações ou quando são inconsistentes, definimos a composição familiar para o Titular masculino, um cônjuge 5 anos mais novo e, para o Titular Feminino, um cônjuge 5 anos mais velho.





5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS e a outra relativa ao período de contribuição ao RPPS atual. Esta proporção entre o tempo de contribuição entre o RPPS atual e outros Regimes até a data de aposentadoria, foi estimada para cada Servidor Ativo considerando as informações que constam na Base Cadastral dos Segurados.

5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder

Com relação a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder, a estimativa de valores segue o limite e os parâmetros previstos no artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.





5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos (Fator de Capacidade)

A inflação representa a perda do poder aquisitivo da moeda, utilizando-a como hipótese no Relatório da Reavaliação Atuarial teremos uma redução das Provisões Matemáticas, buscando apresentar o valor real das Aposentadorias e pensões.

Variável de Impacto	Nossa Hipótese
Expectativa de Inflação na Reavaliação Atuarial	3,90%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo <i>(sobre Remuneração e Benefícios)</i>	98,27%

Conforme o Boletim FOCUS, emitido pelo Banco Central em 29/12/2023, para o ano de 2024, a expectativa de inflação é que o IPCA feche o ano em 3,90%.





5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos

O valor do benefício para os Servidores Ativos que se aposentam por tempo de contribuição é igual à remuneração* recebida pelo servidor ativo no mês imediatamente anterior ao da concessão da aposentadoria, com as devidas atualizações considerando a Taxa de Crescimento das remunerações utilizadas no Relatório da Reavaliação Atuarial.

Para as demais aposentadorias, o cálculo do valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição para todos os benefícios, com exceção da Aposentadoria por Invalidez - decorrente de acidente no exercício da atividade e aquela cuja incapacidade adveio de doença grave, contagiosa ou incurável - e da Pensão por Morte.

O valor do benefício de Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor inativo, é igual ao valor da última prestação recebida em vida por aquele, descontado o percentual determinado na EC 41/2003 no que tange ao teto máximo de benefícios.

Os proventos de aposentadoria e pensões devem ser revistos obrigatoriamente sempre que houver reajuste dos Benefícios pagos pelo RGPS e sempre que for reajustado a remuneração dos servidores em atividade, no caso dos Benefícios que possuem paridade.

5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Não foi utilizada hipótese de estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS.

*A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 19/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.





6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Para realização desta Reavaliação Atuarial foram informados os dados cadastrais dos Servidores Ativos titulares de cargos efetivos, dos Aposentados e dos Pensionistas do RPPS do município de ARAGUAINA TO e as informações financeiras do RPPS. Os dados cadastrais e financeiros foram fornecidos pelo IMPAR e estão posicionados na Data Base de 31/12/2023, e 31/12/2023, respectivamente.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Para realização desta Reavaliação foram informados 57 Servidores Ativos Cedidos e/ou Afastados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

6.3.1. Atualização da Base Cadastral

A atualização da Base Cadastral foi realizada no último Censo Previdenciário do IMPAR em 25/09/2018 de 100,00% da massa de Segurados.





6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral

GRUPO	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA DA BASE CADASTRAL	COMPLETUDE DA BASE CADASTRAL
SERVIDOR ATIVO	Identificação do Segurado	76%-100%	76%-100%
	Sexo	76%-100%	76%-100%
	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
	Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	76%-100%	76%-100%
	Tempo de Contribuição para o RGPS	26% - 50%	26% - 50%
	Tempo de Contribuição para outros RPPS	26% - 50%	26% - 50%
	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
APOSENTADO	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
	Sexo	76%-100%	76%-100%
	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%
	Condição Aposentado (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
	Tempo Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
	Valor Mensal Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%	
PENSIONISTAS	Identificação do Pensionista	76%-100%	76%-100%
	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
	Sexo do Pensionista principal	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
	Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%
	Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%

Nº PROC.: 01217 - PLC-021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F855B314DB88962B6E835B28CC333BF





6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Tratamento com a Base de Dados - Servidores Ativos

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Segurado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Ingresso no ENTE	Nenhuma	0	Nenhuma
Identificação do Cargo Atual	Nenhuma	0	Nenhuma
Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RGPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 71% dos Servidores Ativos	1764	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Tempo de Contribuição para outros RPPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 71% dos Servidores Ativos	1764	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma		Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma

33
PROC.: 01217 - PLC-021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





Tratamento com a Base de Dados - Servidores Aposentados

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Aposentado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Aposentado (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RPPS	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo Contribuição para outros Regimes	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor Mensal Compensação Previdenciária	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma

PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF

34





Tratamento com a Base de Dados - Pensionistas

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Pensionista	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Pensionistas	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo do Pensionista principal	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Recomendamos ao RPPS manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Recomendamos também ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do RPPS, continuar atualizando e buscando as informações, visando atender o artigo 47 da Portaria MTP 1.467/2022, utilizando o modelo correto de estrutura e elementos mínimos de dados exigidos a partir do exercício de 2021, disponibilizado no site da SPREV, conforme a Instrução Normativa 01/2018.





7 – RESULTADO ATUARIAL

7.1. BALANÇO ATUARIAL

Descrição	Alíquota Normal vigente em Lei	Alíquota Normal de Equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	36,00%	36,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B)	5,67%	5,67%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	30,33%	30,33%

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF

36





Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	466.677.786,65	466.677.786,65
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	243.349.399,25	243.349.399,25
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investim. Estruturados - RPPS	17.347.102,50	17.347.102,50
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS	-	-
Aplicações em Equadramentos - RPPS	-	-
Título e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	-
Demais Bens, direitos e ativos	61.244,37	61.244,37
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	897.459.571,63	897.459.571,63
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	602.102.288,99	602.102.288,99
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	624.488.369,57	624.488.369,57
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	(22.386.080,58)	(22.386.080,58)
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	295.357.282,64	295.357.282,64
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	1.108.849.811,32	1.108.849.811,32
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(468.408.998,01)	(468.408.998,01)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(345.083.530,67)	(345.083.530,67)
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(66.434.115,43)	(66.434.115,43)
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios Concedidos	-	-
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	-	-
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios a Conceder	(66.434.115,43)	(66.434.115,43)
RESULTADO ATUARIAL	(364.347.669,55)	(364.347.669,55)
Superavit	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido lei	-	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	(364.347.669,55)	(364.347.669,55)





7.2. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Os Ativos Garantidores estão posicionados em 31/12/2023, definidos da seguinte forma:

ATIVOS GARANTIDORES

SEGMENTO		Valores (R\$)	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS		243.349.399,25	
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados - RPPS		17.347.102,50	
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS		0,00	
Aplicações em Enquadramento		0,00	
Títulos e Valores não Sujeito a Enquadramento		0,00	
Demais Bens, Direitos e Ativos		61.244,37	
TOTAL (1)		260.757.746,12	
CRÉDITOS E PARCELAMENTOS	Saldo Atual	Nº Parcelas a receber	Valor das Parcelas
Créditos de parcelamento (1)	160.926.717,65	221	728.175,19
Créditos de parcelamento (2)	44.993.322,88	228	197.339,14
Créditos de parcelamento (3)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (4)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (5)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (6)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (7)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (8)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (9)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (10)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (11)	0,00	0	0,00
Outros Créditos á receber	0,00	0	0,00
TOTAL - Créditos e Parcelamentos (2)	205.920.040,53		
TOTAL (3) = (1) + (2)	466.677.786,65		

Nº PROC.: 012617 - P. C. 021 / 2024 - AUTORIAL: Exeutivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF

38





7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

MODELO ANTIGO. Não utilizar

		Plano de Custeio Vigente	Plano de Custeio Equilíbrio
		31/12/2023	31/12/2023
	ATIVOS DO PLANO	466.677.786,65	466.677.786,65
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	61.244,37	61.244,37
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	260.696.501,75	260.696.501,75
	(+) Crédito a Curto Prazo	11.106.171,94	11.106.171,94
	(+) Crédito a Longo Prazo	194.813.868,59	194.813.868,59
	(+) Imobilizado	-	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	831.025.456,20	466.677.786,65
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-	-
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Financeiro)	-	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-	-
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Financeiro)	-	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	602.102.288,99	602.102.288,99
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	624.488.369,57	624.488.369,57
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	(22.236.863,58)	(22.236.863,58)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(149.217,00)	(149.217,00)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	228.923.167,21	228.923.167,21
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	1.108.849.811,32	1.108.849.811,32
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(468.408.998,01)	(468.408.998,01)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(345.083.530,67)	(345.083.530,67)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(66.434.115,43)	(66.434.115,43)
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-	(364.347.669,55)
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	(364.347.669,55)
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-	-
2.2.7.2.1.06.01	(-) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
2.2.7.2.1.07.01	(+) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-	-
2.2.7.2.1.07.02	(+) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-	-
2.2.7.2.1.07.03	(+) Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	-	-
2.2.7.2.1.07.04	(+) Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	-	-
2.2.7.2.1.07.98	(+) Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	-	-
RESULTADO ATUARIAL			
Déficit Atuarial a Equacionar		(364.347.669,55)	

N° PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - Prefeitura Municipal de Araguaia - Mato Grosso do Sul
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DE EMPLACAMENTOS: //araguaia.mt.gov.br/portal/autenticidadepdf
 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 4E865B344DB88962B6E836B28CC333B





7.4. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	602.102.288,99	602.102.288,99
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	624.488.369,57	624.488.369,57
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	(22.386.080,58)	(22.386.080,58)

7.5. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	295.357.282,64	295.357.282,64
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	1.108.849.811,32	1.108.849.811,32
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(468.408.998,01)	(468.408.998,01)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(345.083.530,67)	(345.083.530,67)

7.6. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	-	-





7.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	-	-
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	(66.434.115,43)	(66.434.115,43)

7.8. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
RESULTADO ATUARIAL	(364.347.669,55)	(364.347.669,55)
Superavit	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	-	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
Déficit Atuarial a Equacionar	(364.347.669,55)	(364.347.669,55)

7.9. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual das Remunerações Futuras	1.538.329.097,12	1.538.329.097,12





8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categories	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	12.927.816,58	168.061.615,54
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS*	983.848,53	12.790.030,89
Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS*	15.532,27	201.919,51
TOTAL	13.927.197,38	181.053.565,94

* O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R\$ 7.507,49.

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Categories	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	168.061.615,54	19,00%	31.931.709,55
Taxa de Administração	168.061.615,54	3,00%	5.041.848,47
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	168.061.615,54	22,00%	36.973.558,02
Segurados Ativos	168.061.615,54	14,00%	23.528.628,18
Aposentados	12.790.030,89	14,00%	1.790.604,32
Pensionistas	201.919,51	14,00%	28.268,73
TOTAL *		36,00%	62.321.051,25

*O Total da alíquota Vigente é o somatório da alíquota do Ente Federativo + Taxa de Administração + alíquota dos SEGURADOS.



Nº PROC 0124 - PFC 053/2021 - ATORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL - ARAGUAINA - TO
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://araguaina.votacaobeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF



8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	47.330.528,31	28,16%
Aposentadoria por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	1.374.246,12	0,82%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	3.101.825,38	1,85%
Pensão por Morte de Aposentado Válido	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	3.320.434,26	1,98%
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	313.203,80	0,19%
Auxílio-Doença	Não Utilizado	-	0,00%
Salário-Maternidade	Não Utilizado	-	0,00%
Auxílio-Reclusão	Não Utilizado	-	0,00%
Salário-Família	Não Utilizado	-	0,00%
Custeio-Administrativo	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	5.041.848,47	3,00%
Alíquota Total		60.482.086,34	36,00%

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	50.964.166,37	30,33%
Repartição de Capitais de Cobertura	4.476.071,50	2,67%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	5.041.848,47	3,00%
Alíquota Total	60.482.086,34	36,00%

8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI (EQUILÍBRIO)

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição Esperada
Ente Federativo	168.061.615,54	19,00%	31.931.706,95
Taxa de Administração	168.061.615,54	3,00%	5.041.848,47
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	168.061.615,54	22,00%	36.973.555,42
Segurados Ativos	168.061.615,54	14,00%	23.528.629,18
Aposentados	12.790.030,89	14,00%	1.790.604,33
Pensionistas	201.919,51	14,00%	28.268,73
Alíquota Total		36,00%	62.321.054,65

*O Total da alíquota de Equilíbrio é o somatório da alíquota do Ente Federativo Total + alíquota dos SEGURADOS

Nº PROC.: 012177/2024 - AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: https://lraguaina.votacaoeletronica.in.gov.br/autenticidadepdf
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

O Déficit Atuarial é à insuficiência financeira futura para cobertura dos compromissos dos Planos de Benefícios. É a diferença negativa entre os Ativos Garantidores do Plano e as Contribuições Atuais e Futuras e as obrigações previdenciárias apuradas ao final de um período contábil (data focal da Reavaliação Atuarial).

Vários fatores geraram o atual "estoque" do Déficit Atuarial no Sistema Previdenciário Brasileiro. Desde a falta de cultura em acumular reservas visando sua utilização a longo prazo ou a sua utilização para outras finalidades que não fossem previdenciárias. Á de se destacar também a "falta" de legislação que visasse a sustentabilidade previdenciária exigisse que o sistema fosse sob o Regime Financeiro de Capitalização. Somente após 15 de dezembro de 1998, com a publicação da Emenda Constitucional nº 20, a Constituição Federal passou a exigir que os RPPS preservem o Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Além da questão histórica, hoje, os principais fatos que elevam o estoque do Déficit Atuarial são:

- **INCORPORAÇÕES:** os RPPS não sofrerão mais com o risco de subdimensionamento dos Benefícios futuros, com relação as incorporações sobre a remuneração do cargo efetivo, já que a EC 103/2019 vedou as incorporações sobre a remuneração da contribuição;
- **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:** Além do RPPS assumir integralmente a obrigação atuarial do Segurado, na criação do RPPS local, os valores estimados de compensação previdenciária na Reavaliação Atuarial é significativamente subdimensionada, devido limitação da legislação, pressionando o Déficit Atuarial;





- **CUSTO NORMAL SEM LIMITE MÍNIMO**: Somente em 2004, após a publicação da Lei 10.887 foi estabelecido uma alíquota mínima de contribuição para o Servidor Ativo e para o Ente (11,00%);
- **PLANO DE CUSTEIO VIGENTE ABAIXO DA RECOMENDAÇÃO ATUARIAL**: Alguns RPPS praticam um Plano de Custeio abaixo do Plano de Custeio de Equilíbrio, recomendando na Reavaliação Atuarial para reestabelecimento do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano;
- **NÃO CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL**: O não cumprimento da Meta Atuarial ao longo dos anos, eleva o Déficit Atuarial, devido a receita auferida com os rendimentos dos Ativos Garantidores, não fazer frente ao compromisso do Plano de Benefícios;
- **ATRASOS OU INADIMPLÊNCIA DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS E PARCELAMENTOS**: Mesmo que o Ente Público confesse a dívida e assuma o seu pagamento através de crédito de parcelamento, o atraso dos compromissos financeiros também afeta a carteira de investimentos, prejudicando o cumprimento da Meta Atuarial;
- **REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E DOS PROVENTOS ACIMA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS**: Elevados reajustes das remunerações e dos proventos, acima das hipóteses atuariais, ocasionando elevação das Provisões Matemáticas na Reavaliação Atuarial seguinte, exigindo elevação das alíquotas do Plano de Custeio;
- **AUMENTO DA EXPECTATIVA DE VIDA ACIMA DO ESTIMADO PELA TÁBUA DE MORTALIDADE**: O subdimensionamento da expectativa de vida dos Segurados, ocasionando elevação do Déficit Atuarial;





9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Conforme demonstrado na página 37 deste Relatório de Reavaliação Atuarial, o Déficit Atuarial do Plano de Custeio de Equilíbrio é de R\$ (364.347.669,55).

O artigo 55, I, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que, em caso de Déficit Atuarial, o plano de custeio deverá consistir plano de amortização do Déficit, estabelecendo alíquota de contribuição suplementar ou aportes mensais cujos valores sejam preestabelecidos.

O artigo 39º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite deduzir parte do Déficit Atuarial, para seu equacionamento, utilizando o Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS ou sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O artigo 40º, § 1º, Anexo VI da referida Portaria, informa que, para aplicação do LDA deverão ser apurados separadamente, o valor do Déficit Atuarial relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC) e aquele relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC), priorizando os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e o resultado atuarial relativo à PMBC.

Resultado Atuarial e Déficit Relativo as Provisões Matemáticas

ATIVOS GARANTIDORES	466.677.786,65
PMB PREVIDENCIÁRIO	(831.025.456,20)
PMBC (Concedido)	(602.102.288,99)
PMBaC (a Conceder)	(228.923.167,21)
DÉFICIT ATUARIAL	(364.347.669,55)

DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBC	(135.424.502,34)
DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBaC	(228.923.167,21)





Conforme o artigo 40º, § 1º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o **Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá ser integralmente equacionado por meio de plano de amortização.**

Já o artigo 41º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Déficit Atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com a Duração do Passivo do fluxo de pagamentos dos benefícios ou de acordo com a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas.

9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes

O artigo 56º da Portaria MTP 1.467/2022, informa que para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do Ente Federativo deverá observar alguns critérios, como a alíquota mínima de Custo Suplementar ou o valor mínimo de Aporte.

Dentre os critérios estabelecidos pela referida portaria, o artigo 56º, II determina que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do Déficit Atuarial do exercício.

ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022

O artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite que a adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do artigo 56º, possa ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), a partir do exercício de 2023, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025. Assim, os cenários que serão apresentados para o plano de amortização do Déficit Atuarial, contemplarão o disposto no artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.





ATENÇÃO - PORTARIA MPS 861/2023

Conforme o Artigo 2º, da Portaria MPS 861, de 6 de dezembro de 2023, a aplicação do parâmetro mínimo de amortização do deficit atuarial, de que trata o inciso II do art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e a exigência de elevação gradual das alíquotas suplementares, de que trata o parágrafo único do art. 9º da Instrução Normativa nº 07, de 2018, será promovida de acordo com os seguintes prazos:

1-Para os entes que comprovarem a adequação das regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios conforme a Emenda Constitucional 103/2019, poderá ser promovida gradualmente a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), da seguinte maneira:

- a) Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- b) No exercício de 2026, cinquenta por cento do necessário;
- c) No exercício de 2027, setenta e cinco por cento do necessário; e
- d) A partir do exercício de 2028, cem por cento do necessário.

2-Para os entes que NÃO comprovarem a adequação das regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios conforme a Emenda Constitucional 103/2019, poderá ser promovida gradualmente a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes) da seguinte maneira:

- a) Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- b) No exercício de 2026, dois terços do necessário; e
- c) A partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.





9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial

Conforme o artigo 38º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever os cenários com as possibilidades para equacionamento do deficit atuarial, devendo constar do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) o plano de amortização indicado na Avaliação Atuarial a ser implementado em lei pelo Ente Federativo.

O artigo 43º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece os prazos que serão utilizados para cada cenário do plano de amortização.

Conforme determina o artigo 238º, § 2º, da Portaria MTP 1.467/2022, a Secretaria de Previdência divulgou em 07/02/2022, a relação de porte e perfil de risco atuarial dos RPPS, juntamente com o Indicador de Situação Previdenciária (ISP). O ISP é utilizado para definição da constante "a" para compor o valor da LDA, de acordo com o Perfil Atuarial. Segundo o ISP o IMPAR possui PERFIL ATUARIAL I.

Todos os cenários de plano de amortização deste Relatório de Reavaliação Atuarial serão apresentados através de Custo Suplementar.

A taxa de Juros Atuarial para todos os cenários será de 5,10% conforme demonstrado na página 26 deste Relatório de Reavaliação Atuarial.

50 PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTOPROVA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos

O artigo 6º, I da Instrução Normativa SPREV nº 007/2018, informa que o plano de amortização poderá ter um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo Ente Federativo **após a publicação desta Instrução Normativa.**

O art. 6º, II da Portaria SEPRT ME nº 14.816/2020, informa que, em caráter excepcional, não será considerado o exercício de 2020, para contagem dos prazos remanescentes dos planos de amortização de deficit atuarial de que tratam a alínea "c" do art. 55 da Portaria MF nº 464/2018 e o inciso II do § 2º do art. 7º da I.N. SPREV nº 007/2018.

ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022

A Portaria MTP 1.467/2022 que revogou a Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 007/2018 informa no artigo 43 do anexo VI que o prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos será contado a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei pelo Ente Federativo e publicada APÓS a Portaria MF 464/2018.

O artigo 44º, § 2º, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, em caso de revisão do plano de amortização, deverá ser observado o prazo remanescente do prazo fixo de 35 anos.





CENÁRIO 1 - SEM LDA	
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	33
Déficit Atuarial	(364.347.669,55)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(364.347.669,55)

Assim, o plano de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento será, conforme a tabela abaixo:

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(364.347.669,55)					
1	2024	(376.627.090,11)	(12.279.420,56)	18.581.731,15	6.302.310,58	3,75%	168.061.615,54
2	2025	(387.602.573,47)	(10.975.483,36)	19.207.981,60	8.232.498,24	4,85%	169.742.231,70
3	2026	(393.655.132,40)	(6.052.558,93)	19.767.731,25	13.715.172,32	8,00%	171.439.654,01
4	2027	(393.454.368,28)	200.764,12	20.076.411,75	20.277.175,87	11,71%	173.154.050,55
5	2028	(392.812.155,92)	642.212,36	20.066.172,78	20.708.385,14	11,84%	174.885.591,06
6	2029	(391.696.811,47)	1.115.344,45	20.033.419,95	21.148.764,40	11,97%	176.634.446,97
7	2030	(390.074.840,21)	1.621.971,27	19.976.537,39	21.598.508,65	12,11%	178.400.791,44
8	2031	(387.910.840,00)	2.164.000,20	19.893.816,85	22.057.817,05	12,24%	180.184.799,35
9	2032	(385.167.399,86)	2.743.440,15	19.783.452,84	22.526.892,99	12,38%	181.986.647,35
10	2033	(381.804.993,08)	3.362.406,78	19.643.537,39	23.005.944,17	12,52%	183.806.513,82
11	2034	(377.781.864,99)	4.023.128,09	19.472.054,65	23.495.182,74	12,66%	185.644.578,96
12	2035	(373.053.914,77)	4.727.950,21	19.266.875,11	23.994.825,33	12,80%	187.501.024,75
13	2036	(367.574.571,24)	5.479.343,53	19.025.749,65	24.505.093,19	12,94%	189.376.034,99
14	2037	(361.294.662,10)	6.279.909,14	18.746.303,13	25.026.212,28	13,08%	191.269.795,34
15	2038	(354.162.276,52)	7.132.385,58	18.426.027,77	25.558.413,35	13,23%	193.182.493,30
16	2039	(346.122.620,54)	8.039.655,97	18.062.276,10	26.101.932,08	13,38%	195.114.318,23
17	2040	(337.117.865,06)	9.004.755,49	17.652.253,65	26.657.009,13	13,53%	197.065.461,81
18	2041	(327.086.985,86)	10.030.879,20	17.193.011,12	27.223.890,32	13,68%	199.036.116,03
19	2042	(315.965.595,48)	11.121.390,38	16.681.436,28	27.802.826,66	13,83%	201.026.477,59
20	2043	(303.685.766,34)	12.279.829,14	16.114.245,37	28.394.074,51	13,98%	203.036.741,36
21	2044	(290.175.844,74)	13.509.921,60	15.487.974,08	28.997.895,68	14,14%	205.067.109,88
22	2045	(275.360.255,25)	14.815.589,49	14.798.968,08	29.614.557,57	14,30%	207.117.780,87
23	2046	(259.159.295,04)	16.200.960,21	14.043.373,02	30.244.333,23	14,46%	209.188.958,28
24	2047	(241.488.917,55)	17.670.377,49	13.217.124,05	30.887.501,54	14,62%	211.280.847,86
25	2048	(222.260.505,05)	19.228.412,50	12.315.934,80	31.544.347,30	14,78%	213.393.656,34
26	2049	(201.380.629,43)	20.879.875,62	11.335.285,76	32.215.161,38	14,95%	215.527.592,50
27	2050	(178.750.800,71)	22.629.828,72	10.270.412,10	32.900.240,82	15,11%	217.682.868,83
28	2051	(154.267.202,57)	24.483.598,15	9.116.290,84	33.599.888,98	15,28%	219.859.697,82
29	2052	(127.820.414,21)	26.446.788,36	7.867.627,33	34.314.415,69	15,45%	222.058.294,50
30	2053	(99.295.118,00)	28.525.296,21	6.518.841,12	35.044.137,34	15,63%	224.278.877,44
31	2054	(68.569.791,96)	30.725.326,04	5.064.051,02	35.789.377,06	15,80%	226.521.666,21
32	2055	(35.516.386,49)	33.053.405,47	3.497.059,39	36.550.464,86	15,98%	228.786.882,88
33	2056	15,57	35.516.402,05	1.811.335,71	37.327.737,76	16,15%	231.074.751,71
34	2057	-	-	-	-	-	-
35	2058	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.





9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo

O art. 43º, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, na utilização da Duração do Passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização corresponderá ao dobro da duração.

CENÁRIO 2 - COM LDA	
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	34
Déficit Atuarial	(364.347.669,55)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	(58.868.061,88)
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(305.479.607,67)

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 2

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(305.479.607,67)					
1	2024	(314.756.757,08)	(9.277.149,41)	15.579.459,99	6.302.310,58	3,75%	168.061.615,54
2	2025	(322.576.853,45)	(7.820.096,37)	16.052.594,61	8.232.498,24	4,85%	169.742.231,70
3	2026	(325.313.100,65)	(2.736.247,20)	16.451.419,53	13.715.172,32	8,00%	171.439.654,01
4	2027	(321.626.892,92)	3.686.207,74	16.590.968,13	20.277.175,87	11,71%	173.154.050,55
5	2028	(317.739.430,59)	3.887.462,32	16.402.971,54	20.290.433,86	11,60%	174.885.591,06
6	2029	(313.640.441,03)	4.098.989,56	16.204.710,96	20.303.700,52	11,49%	176.634.446,97
7	2030	(309.319.127,66)	4.321.313,37	15.995.662,49	20.316.975,86	11,39%	178.400.791,44
8	2031	(304.764.143,30)	4.554.984,36	15.775.275,51	20.330.259,88	11,28%	180.184.799,35
9	2032	(299.963.562,03)	4.800.581,27	15.542.971,31	20.343.552,58	11,18%	181.986.647,35
10	2033	(294.904.849,72)	5.058.712,31	15.298.141,66	20.356.853,97	11,08%	183.806.513,82
11	2034	(289.574.833,00)	5.330.016,72	15.040.147,34	20.370.164,06	10,97%	185.644.578,96
12	2035	(283.959.666,63)	5.615.166,37	14.768.316,48	20.383.482,85	10,87%	187.501.024,75
13	2036	(278.044.799,28)	5.914.867,35	14.481.943,00	20.396.810,35	10,77%	189.376.034,99
14	2037	(271.814.937,48)	6.229.861,80	14.180.284,76	20.410.146,57	10,67%	191.269.795,34
15	2038	(265.254.007,79)	6.560.929,69	13.862.561,81	20.423.491,50	10,57%	193.182.493,30
16	2039	(258.345.117,03)	6.908.890,76	13.527.954,40	20.436.845,16	10,47%	195.114.318,23
17	2040	(251.070.510,45)	7.274.606,58	13.175.600,97	20.450.207,55	10,38%	197.065.461,41
18	2041	(243.411.527,80)	7.658.982,64	12.804.596,03	20.463.578,68	10,28%	199.036.116,03
19	2042	(235.348.557,17)	8.062.970,63	12.413.987,92	20.476.958,55	10,19%	201.026.477,49
20	2043	(226.860.986,42)	8.487.570,75	12.002.776,42	20.490.347,17	10,09%	203.036.741,96
21	2044	(217.927.152,19)	8.933.834,23	11.569.910,31	20.503.744,54	10,00%	205.067.109,38
22	2045	(208.524.286,28)	9.402.865,91	11.114.284,76	20.517.150,67	9,91%	207.117.780,47
23	2046	(198.628.459,32)	9.895.826,97	10.634.738,60	20.530.565,57	9,81%	209.188.958,38
24	2047	(188.214.521,51)	10.413.937,81	10.130.051,43	20.543.989,24	9,72%	211.280.847,86
25	2048	(177.256.040,42)	10.958.481,09	9.598.940,60	20.557.421,68	9,63%	213.393.656,34
26	2049	(165.725.235,57)	11.530.804,85	9.040.058,06	20.570.862,91	9,54%	215.527.592,90
27	2050	(153.592.909,66)	12.132.325,91	8.451.987,01	20.584.312,93	9,46%	217.682.868,83
28	2051	(140.828.376,31)	12.764.533,35	7.833.238,39	20.597.771,74	9,37%	219.859.697,52
29	2052	(127.399.384,16)	13.428.992,16	7.182.247,19	20.611.239,35	9,28%	222.058.294,50
30	2053	(113.272.036,98)	14.127.347,17	6.497.368,59	20.624.715,76	9,20%	224.278.877,44
31	2054	(98.410.709,88)	14.861.327,11	5.776.873,89	20.638.200,99	9,11%	226.521.666,81
32	2055	(82.777.961,04)	15.632.748,83	5.018.946,20	20.651.695,04	9,03%	228.786.882,88
33	2056	(66.334.439,15)	16.443.521,89	4.221.676,01	20.665.197,91	8,94%	231.074.751,71
34	2057	(49.038.785,94)	17.295.653,21	3.383.056,40	20.678.709,60	8,86%	233.385.499,22
35	2058	-	-	-	-	-	-
36	2059	-	-	-	-	-	-
37	2060	-	-	-	-	-	-
38	2061	-	-	-	-	-	-
39	2062	-	-	-	-	-	-
40	2063	-	-	-	-	-	-
41	2064	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.





9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP

O artigo 43º, III, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, caso seja utilizado a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização deverá ser calculado pelas fórmulas do artigo 43º, III, a e b.

O artigo 43º, III, a, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá corresponder à sobrevida média dos aposentados e pensionistas, calculada conforme o inciso II do artigo 41º, Anexo VI.

O artigo 43º, III, b, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBaC deverá ser calculado pelo prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo, conforme a fórmula do artigo 43º, b.

	CENÁRIO 3.a - COM LDA	CENÁRIO 3.b - COM LDA
	SVM - PMBC	RAP - PMBaC
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	32	10
Déficit Atuarial	(135.424.502,34)	(228.923.167,21)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-	(69.821.566,00)
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(135.424.502,34)	(159.101.601,21)

O artigo 40º, § 2º, Anexo VI, informa que para apuração do Déficit Atuarial, é calculado a diferença entre os ativos garantidores e a PMBC.

De acordo com o artigo 40º, § 2º, II, a, da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja negativo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.





De acordo com o artigo 40º, § 2º, III, a, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja positivo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será igual a zero e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será a PMBaC subtraído da diferença dos ativos garantidores e o PMBC.

Neste caso, o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC foi negativo, sendo considerado o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.

Assim, os planos de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento serão, conforme a tabela abaixo:



Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3.a - PMBC

Tabela de Financiamento

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO
0		(135.424.502,34)						(159.101.601,21)	
1	2024	(131.883.199,50)	3.541.302,84	6.906.649,62	10.447.952,46	6,22%	168.061.615,54	(160.913.472,29)	(1.811.871,08)
2	2025	(136.255.127,57)	(4.371.928,06)	6.726.043,17	2.354.115,11	1,39%	169.742.231,70	(160.887.561,14)	25.911,15
3	2026	(138.548.301,36)	(2.293.173,80)	6.949.011,51	4.655.837,71	2,72%	171.439.654,01	(155.377.654,44)	5.509.906,70
4	2027	(138.477.641,73)	70.659,63	7.065.963,37	7.136.623,00	4,12%	173.154.050,55	(143.024.738,94)	12.352.915,49
5	2028	(138.238.591,23)	239.050,50	7.062.359,73	7.301.410,22	4,17%	174.885.591,06	(126.770.386,82)	16.254.352,13
6	2029	(137.818.756,94)	419.834,29	7.050.168,15	7.470.002,44	4,23%	176.634.446,97	(105.887.824,16)	20.882.562,66
7	2030	(137.205.026,03)	613.730,91	7.028.756,60	7.642.487,52	4,28%	178.400.791,44	(79.528.058,37)	26.359.765,79
8	2031	(136.383.527,02)	821.499,01	6.997.456,33	7.818.955,33	4,34%	180.184.799,35	(46.699.906,72)	32.828.151,65
9	2032	(135.339.589,04)	1.043.937,98	6.955.559,88	7.999.497,86	4,40%	181.986.647,35	(6.246.789,91)	40.453.116,66
10	2033	(134.057.698,91)	1.281.890,13	6.902.319,04	8.184.209,17	4,45%	183.806.513,82	43.180.232,04	49.427.021,99
11	2034	(132.521.456,02)	1.536.242,90	6.836.942,64	8.373.185,54	4,51%	185.644.578,96	-	-
12	2035	(130.713.524,83)	1.807.931,18	6.758.594,26	8.566.525,44	4,57%	187.501.024,75	-	-
13	2036	(128.615.584,97)	2.097.939,86	6.666.389,77	8.764.329,63	4,63%	189.376.034,99	-	-
14	2037	(126.208.278,61)	2.407.306,36	6.559.394,83	8.966.701,19	4,69%	191.269.795,34	-	-
15	2038	(123.471.155,24)	2.737.123,37	6.436.622,21	9.173.745,58	4,75%	193.182.493,30	-	-
16	2039	(120.382.613,45)	3.088.541,79	6.297.028,92	9.385.570,70	4,81%	195.114.318,23	-	-
17	2040	(116.919.839,79)	3.462.773,66	6.139.513,29	9.602.286,95	4,87%	197.065.461,41	-	-
18	2041	(113.058.744,38)	3.861.095,42	5.962.911,83	9.824.007,25	4,94%	199.036.116,03	-	-
19	2042	(108.773.893,19)	4.284.851,18	5.765.995,96	10.050.847,15	5,00%	201.026.477,19	-	-
20	2043	(104.038.436,88)	4.735.456,31	5.547.468,55	10.282.924,86	5,06%	203.036.741,96	-	-
21	2044	(98.824.035,82)	5.214.401,06	5.305.960,28	10.520.361,34	5,13%	205.067.109,38	-	-
22	2045	(93.100.781,34)	5.723.254,48	5.040.025,83	10.763.280,31	5,20%	207.117.780,47	-	-
23	2046	(86.837.112,82)	6.263.668,52	4.748.139,85	11.011.808,37	5,26%	209.188.958,28	-	-
24	2047	(79.999.730,54)	6.837.382,28	4.428.692,75	11.266.075,03	5,33%	211.280.847,86	-	-
25	2048	(72.553.504,00)	7.446.226,54	4.079.986,26	11.526.212,80	5,40%	213.393.656,34	-	-
26	2049	(64.461.375,46)	8.092.128,54	3.700.228,70	11.792.357,25	5,47%	215.527.592,90	-	-
27	2050	(55.684.258,54)	8.777.116,92	3.287.530,15	12.064.647,07	5,54%	217.682.868,83	-	-
28	2051	(46.180.931,57)	9.503.326,97	2.839.897,19	12.343.224,16	5,61%	219.859.697,52	-	-
29	2052	(35.907.925,38)	10.273.006,18	2.355.227,51	12.628.233,69	5,69%	222.058.294,50	-	-
30	2053	(24.819.405,38)	11.088.520,01	1.831.304,19	12.919.824,20	5,76%	224.278.877,44	-	-
31	2054	(12.867.047,41)	11.952.357,97	1.265.789,67	13.218.147,64	5,84%	226.521.666,21	-	-
32	2055	92,66	12.867.140,06	656.219,42	13.523.359,48	5,91%	228.786.882,88	-	-
33	2056	-	-	-	-	-	-	-	-
34	2057	-	-	-	-	-	-	-	-
35	2058	-	-	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.

Telefones: (63) 9 8458-3014 / (63) 3602-1493
Av. Castelo Branco - 1555 2º andar - Centro - Paraíso do Tocantins-TO

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 4F365B314DB88962B6E836B28CC3338F





Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3 (3a + 3b)
PMBC e prazo SVM e PMBaC prazo RAP

PERÍOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(294.526.103,55)					
1	2024	(292.796.671,79)	1.729.431,76	15.020.831,28	16.750.263,04	9,97%	168.061.615,54
2	2025	(297.142.688,71)	(4.346.016,91)	14.932.630,26	10.586.613,35	6,24%	169.742.231,70
3	2026	(293.925.955,80)	3.216.732,91	15.154.277,12	18.371.010,03	10,72%	171.439.654,01
4	2027	(281.502.380,67)	12.423.575,13	14.990.223,75	27.413.798,87	15,83%	173.154.050,55
5	2028	(265.008.978,05)	16.493.402,62	14.356.621,41	30.850.024,04	17,64%	174.885.591,06
6	2029	(243.706.581,10)	21.302.396,95	13.515.457,88	34.817.854,83	19,71%	176.634.446,97
7	2030	(216.733.084,40)	26.973.496,70	12.429.035,64	39.402.532,34	22,09%	178.400.791,44
8	2031	(183.083.433,75)	33.649.650,65	11.053.387,30	44.703.037,96	24,81%	180.184.799,35
9	2032	(141.586.378,95)	41.497.054,80	9.337.255,12	50.834.309,92	27,93%	181.986.647,35
10	2033	(90.877.466,87)	50.708.912,08	7.220.905,33	57.929.817,41	31,52%	183.806.513,82
11	2034	(132.521.456,02)	1.536.242,90	6.836.942,64	8.373.185,54	4,51%	185.644.578,96
12	2035	(130.713.524,83)	1.807.931,18	6.758.594,26	8.566.525,44	4,57%	187.501.024,75
13	2036	(128.615.584,97)	2.097.939,86	6.666.389,77	8.764.329,63	4,63%	189.376.034,99
14	2037	(126.208.278,61)	2.407.306,36	6.559.394,83	8.966.701,19	4,69%	191.269.795,34
15	2038	(123.471.155,24)	2.737.123,37	6.436.622,21	9.173.745,58	4,75%	193.182.493,30
16	2039	(120.382.613,45)	3.088.541,79	6.297.028,92	9.385.570,70	4,81%	195.114.318,23
17	2040	(116.919.839,79)	3.462.773,66	6.139.513,29	9.602.286,95	4,87%	197.065.461,41
18	2041	(113.058.744,38)	3.861.095,42	5.962.911,83	9.824.007,25	4,94%	199.036.116,03
19	2042	(108.773.893,19)	4.284.851,18	5.765.995,96	10.050.847,15	5,00%	201.026.477,19
20	2043	(104.038.436,88)	4.735.456,31	5.547.468,55	10.282.924,86	5,06%	203.036.741,96
21	2044	(98.824.035,82)	5.214.401,06	5.305.960,28	10.520.361,34	5,13%	205.067.109,38
22	2045	(93.100.781,34)	5.723.254,48	5.040.025,83	10.763.280,31	5,20%	207.117.780,47
23	2046	(86.837.112,82)	6.263.668,52	4.748.139,85	11.011.808,37	5,26%	209.188.958,28
24	2047	(79.999.730,54)	6.837.382,28	4.428.692,75	11.266.075,03	5,33%	211.280.847,86
25	2048	(72.553.504,00)	7.446.226,54	4.079.986,26	11.526.212,80	5,40%	213.393.656,34
26	2049	(64.461.375,46)	8.092.128,54	3.700.228,70	11.792.357,25	5,47%	215.527.592,90
27	2050	(55.684.258,54)	8.777.116,92	3.287.530,15	12.064.647,07	5,54%	217.682.868,83
28	2051	(46.180.931,57)	9.503.326,97	2.839.897,19	12.343.224,16	5,61%	219.859.697,52
29	2052	(35.907.925,38)	10.273.006,18	2.355.227,51	12.628.233,69	5,69%	222.058.294,50
30	2053	(24.819.405,38)	11.088.520,01	1.831.304,19	12.919.824,20	5,76%	224.278.877,44
31	2054	(12.867.047,41)	11.952.357,97	1.265.789,67	13.218.147,64	5,84%	226.521.666,21
32	2055	92,66	12.867.140,06	656.219,42	13.523.359,48	5,91%	228.786.882,88
33	2056	-	-	-	-	-	-
34	2057	-	-	-	-	-	-
35	2058	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.

PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.tn.br/autenticidadeppd>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





9.2.3. PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CENÁRIO INDICADO

Conforme o artigo 39, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, para aplicação da LDA é necessário o atendimento do artigo 53 (como o Relatório de Análise das Hipóteses, que será exigido para este RPPS a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2021). Nesse caso, indicamos a aprovação do Plano de Amortização, através de Custo Suplementar, sem a aplicação da LDA, indicado no Cenário 1.

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1 - Sem aplicação LDA

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(364.347.669,55)					
1	2024	(376.627.090,11)	(12.279.420,56)	18.581.731,15	6.302.310,58	3,75%	168.061.615,54
2	2025	(387.602.573,47)	(10.975.483,36)	19.207.981,60	8.232.498,24	4,85%	169.742.231,70
3	2026	(393.655.132,40)	(6.052.558,93)	19.767.731,25	13.715.172,32	8,00%	171.439.654,01
4	2027	(393.454.368,28)	200.764,12	20.076.411,75	20.277.175,87	11,71%	173.154.050,55
5	2028	(392.812.155,92)	642.212,36	20.066.172,78	20.708.385,14	11,84%	174.885.591,06
6	2029	(391.696.811,47)	1.115.344,45	20.033.419,95	21.148.764,40	11,97%	176.634.446,97
7	2030	(390.074.840,21)	1.621.971,27	19.976.537,39	21.598.508,65	12,11%	178.400.791,44
8	2031	(387.910.840,00)	2.164.000,20	19.893.816,85	22.057.817,05	12,24%	180.184.799,35
9	2032	(385.167.399,86)	2.743.440,15	19.783.452,84	22.526.892,99	12,38%	181.986.647,35
10	2033	(381.804.993,08)	3.362.406,78	19.643.537,39	23.005.944,17	12,52%	183.806.513,82
11	2034	(377.781.864,99)	4.023.128,09	19.472.054,65	23.495.182,74	12,66%	185.644.578,96
12	2035	(373.053.914,77)	4.727.950,21	19.266.875,11	23.994.825,33	12,80%	187.501.024,75
13	2036	(367.574.571,24)	5.479.343,53	19.025.749,65	24.505.093,19	12,94%	189.376.034,99
14	2037	(361.294.662,10)	6.279.909,14	18.746.303,13	25.026.212,28	13,08%	191.269.795,34
15	2038	(354.162.276,52)	7.132.385,58	18.426.027,77	25.558.413,35	13,23%	193.182.493,30
16	2039	(346.122.620,54)	8.039.655,97	18.062.276,10	26.101.932,08	13,38%	195.114.318,23
17	2040	(337.117.865,06)	9.004.755,49	17.652.253,65	26.657.009,13	13,53%	197.065.461,41
18	2041	(327.086.985,86)	10.030.879,20	17.193.011,12	27.223.890,32	13,68%	199.036.116,03
19	2042	(315.965.595,48)	11.121.390,38	16.681.436,28	27.802.826,66	13,83%	201.026.477,19
20	2043	(303.685.766,34)	12.279.829,14	16.114.245,37	28.394.074,51	13,98%	203.036.741,96
21	2044	(290.175.844,74)	13.509.921,60	15.487.974,08	28.997.895,68	14,14%	205.067.109,39
22	2045	(275.360.255,25)	14.815.589,49	14.798.968,08	29.614.557,57	14,30%	207.117.780,47
23	2046	(259.159.295,04)	16.200.960,21	14.043.373,02	30.244.333,23	14,46%	209.188.958,28
24	2047	(241.488.917,55)	17.670.377,49	13.217.124,05	30.887.501,54	14,62%	211.280.847,86
25	2048	(222.260.505,05)	19.228.412,50	12.315.934,80	31.544.347,30	14,78%	213.393.656,34
26	2049	(201.380.629,43)	20.879.875,62	11.335.285,76	32.215.161,38	14,95%	215.527.592,90
27	2050	(178.750.800,71)	22.629.828,72	10.270.412,10	32.900.240,82	15,11%	217.682.868,84
28	2051	(154.267.202,57)	24.483.598,15	9.116.290,84	33.599.888,98	15,28%	219.859.697,53
29	2052	(127.820.414,21)	26.446.788,36	7.867.627,33	34.314.415,69	15,45%	222.058.294,96
30	2053	(99.295.118,00)	28.525.296,21	6.518.841,12	35.044.137,34	15,63%	224.278.877,47
31	2054	(68.569.791,96)	30.725.326,04	5.064.051,02	35.789.377,06	15,80%	226.521.666,20
32	2055	(35.516.386,49)	33.053.405,47	3.497.059,39	36.550.464,86	15,98%	228.786.882,84
33	2056	15,57	35.516.402,05	1.811.335,71	37.327.737,76	16,15%	231.074.751,71
34	2057	-	-	-	-	-	-
35	2058	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.

5

NO

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F855B314DB88962B6E836B28CC333BF





10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

ANO	Valor ORÇADO / LIMITE da Despesa Administrativa	Valor EFETIVAMENTE GASTO da Despesa Administrativa
2021	2.922.127,74	2.456.205,52
2022	3.666.649,35	2.695.260,55
2023	4.336.115,77	2.970.071,18

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 12.927.816,58 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

Custo Administrativo e Taxa de Administração

	VALOR (R\$)	TAXA DE ADM	LIMITE DE GASTO COM DESPESA ADMINISTRATIVA
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS	168.061.615,54	3,00%	5.041.848,47
	-		
	-		
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS	168.061.615,54		5.041.848,47
FOLHA MENSAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS ⁽⁴⁾	12.927.816,58		387.834,59

(3) Sobre a Folha Bruta de Remuneração e da Folha Bruta de Benefícios do RPPS, do ano anterior.

(4) Valor total da Folha Anual, dividido por 13.

59

PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIDADE: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

11.1. COMPORTAMENTO DEMOGRÁFICO

Exercício	2021	2022	2023	2024
Data Focal	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
Servidores Ativos	2.204	2.579	2.526	2.485
Servidores Aposentados	484	529	574	597
Pensionistas	77	81	88	95
TOTAL	2.765	3.189	3.188	3.177

Movimentação Demográfica

Servidores Ativos	Movimentação	QTDE	%
Nos últimos 4 anos	Aumento	281	12,7%
Com relação ano anterior	Redução	-41	-1,6%

Servidores Aposentados e Pensionistas	Movimentação	QTDE	%
Nos últimos 4 anos	Aumento	131	23,4%
Com relação ano anterior	Aumento	30	4,5%

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Nos últimos quatro anos, tivemos um aumento considerável de Servidores Ativos, equivalente a 10,2% da massa de Segurados. Apesar de ser uma vantagem em termos de aumento de contribuintes para o RPPS, o aumento dos Inativos e Pensionistas causou maior impacto, reduzindo a proporção entre os Beneficiários e Contribuintes. A quatro anos atrás, essa proporção era de 3,9 Servidores Ativos para cada Beneficiário. Atualmente, essa proporção caiu para 3,6.

EXECUTIVO MUNICIPAL
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





11.2. COMPORTAMENTO SÓCIO - ECONÔMICO

Exercício	2021	2022	2023	2024
Data Focal	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023

Servidores Ativos

Média de Idade	44,4	43,0	43,7	44,5
Média de Remuneração	3.856,1	3.934,4	4.542,1	5.202,3
idade Média de Aposentadoria	59,3	60,2	62,4	62,6

Aposentados

Média de Idade	63,6	63,6	64,0	64,7
Média do Valor do Benefício	4.586,8	5.210,2	5.939,4	6.403,7
Tempo Médio de Aposentadoria	5,1	5,4	5,8	6,4

Pensionistas

Média de Idade	45,3	49,5	48,7	50,1
Média do Valor do Benefício	1.875,4	2.156,6	2.239,9	2.679,3
Tempo Médio de Pensão	6,7	6,9	7,1	7,5

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Com relação a média de idade dos Segurados, temos dois impactos sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS. Houve um aumento dentro do esperado na média de idade entre os Servidores Ativos (1 ano), o que representa um fator excelente, devido à média de idade interferir no tempo de contribuição. A desvantagem é que estamos falando de uma massa envelhecida, com mais de 44 anos de idade, com possibilidade de aposentadoria no curto e médio prazo, o que eleva as alíquotas de Equilíbrio do plano.

Entre os Inativos e Pensionistas, há uma situação desfavorável com relação à média de idade, com uma média de idade relativamente jovem para uma população de Beneficiários, significando que essa massa permanecerá recebendo seu benefício por mais tempo, elevando assim, as Reservas Matemáticas do Fundo Previdenciário, aumentando o custo do plano a longo prazo.

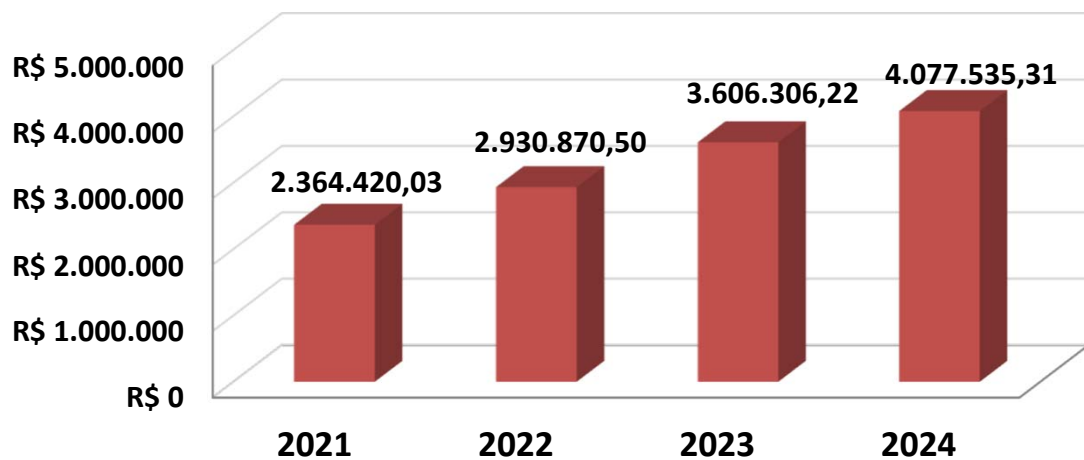




11.3. COMPORTAMENTO ESTATÍSTICO

Exercício	2021	2022	2023	2024
Data Focal	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
Servidores Ativos (%)	79,7%	80,9%	79,2%	78,2%
Aposentados e Pensionistas (%)	20,3%	19,1%	20,8%	21,8%
Proporção de Servidores Ativos por Beneficiário	3,9	4,2	3,8	3,6
Folha Mensal de Remuneração	8.498.860,02	10.146.897,50	11.473.365,11	12.927.816,58
Folha Mensal de Benefícios	2.364.420,03	2.930.870,50	3.606.306,22	4.077.535,31
Mulheres (%)	70,5%	69,7%	70,0%	69,5%
Casados (%)	43,9%	42,1%	42,2%	42,5%
Servidores Ativos até 40 anos (%)	37,1%	42,0%	39,2%	35,9%

Folha Mensal de Benefícios



PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





11.4. COMPORTAMENTO ENTRE AS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS (Provisões de Equilíbrio)

Exercício	2021	2022	2023	2024
Data Focal	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
ATIVOS DO PLANO	325.002.409,86	298.257.022,23	446.549.931,27	466.677.786,65
Ativos Líquidos	185.113.620,98	192.826.250,40	218.487.720,31	260.757.746,12
Créditos á Receber	139.888.788,88	105.430.771,83	228.062.210,96	205.920.040,53
RESERVA MATEMÁTICA	(822.579.929,33)	(869.235.134,41)	(767.406.635,56)	(897.459.571,63)
(+) Benefícios Concedido	(380.522.893,20)	(458.572.270,18)	(550.621.981,60)	(602.102.288,99)
(+) Benefícios a Conceder	(442.057.036,13)	(410.662.864,23)	(216.784.653,96)	(295.357.282,64)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL	(497.577.519,47)	(570.978.112,18)	(320.856.704,29)	(430.781.784,98)
(+) Compensação a Receber	77.203.851,54	75.672.978,41	67.483.848,85	66.434.115,43
(-) Compensação a Pagar	-	-	-	-
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL (Com Comprev.)	(420.373.667,93)	(495.305.133,77)	(253.372.855,44)	(364.347.669,55)

Movimentação

Ativos do Plano	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	141.675.376,79	43,6%
Com relação ano anterior	Aumento	20.127.855,38	4,5%

Reserva Matemática	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	74.879.642,30	9,1%
Com relação ano anterior	Aumento	130.052.936,07	16,9%





11.5. COMPORTAMENTO DAS ALÍQUOTAS PURAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

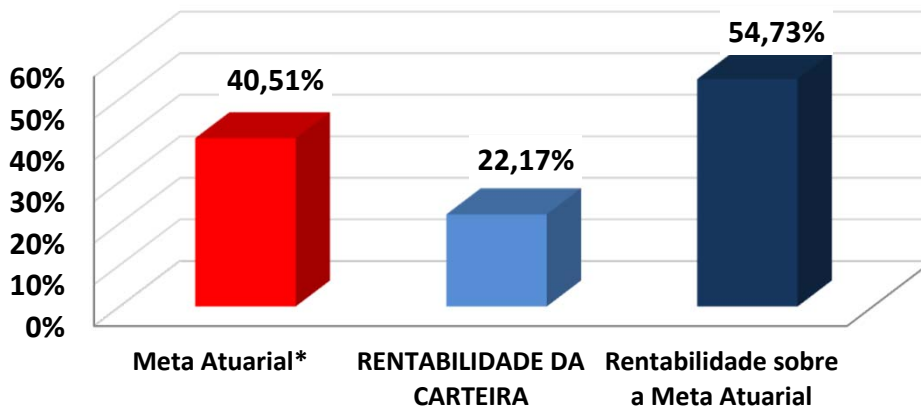
Exercício	2021	2022	2023	2024
Data Focal	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
Custo Normal + Taxa ADM	32,96%	31,00%	36,00%	36,00%
Custo Suplementar	5,01%	6,50%	3,00%	3,75%
Custo Mensal	37,97%	37,50%	39,00%	39,75%

Custo Ente Público	26,97%	23,50%	25,00%	25,75%
Custo Segurado	11,00%	14,00%	14,00%	14,00%
Custo Mensal	37,97%	37,50%	39,00%	39,75%

11.6. META ATUARIAL

Exercício	2021	2022	2023	Acumulados dos últimos três anos
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	
Meta Atuarial*	15,14%	10,92%	10,02%	40,51%
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	2,06%	7,94%	10,90%	22,17%
Rentabilidade sobre a Meta Atuarial	13,61%	72,71%	108,78%	54,73%

Cumprimento da Meta Atuarial



PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

O ISP-RPPS (Indicador de Situação Previdenciária), divulgado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia foi instituído pela Portaria MF nº 01 de 03 de janeiro de 2017, acrescentando o inciso V ao art. 30 da Portaria MPS nº 402/2008). O ISP-RPPS será calculado com base nas informações e dados constantes de registros do Sistema de Informações dos RPPS - CADPREV e dos registros constantes no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

O ISP-RPPS do IMPAR define o RPPS como PERFIL ATUARIAL I e RPPS do Grupo MÉDIO PORTE.

Sobre a sustentabilidade financeira e atuarial, o ISP-RPPS/2023 avaliou da seguinte forma:

AVALIAÇÃO E IMPACTO DO PERFIL ATUARIAL ISP-RPPS

Situação	Objetivo	Classificação
Gestão e Transparência	Indicador que avalia a regularidade do envio de informações e a modernização da gestão do RPPS	C
Situação Financeira	Indicador que avalia o nível de suficiência financeira e acumulação de recurso do RPPS (Equilíbrio Financeiro)	C
Situação Atuarial	Indicador que avalia o nível de cobertura dos recursos, frente aos compromissos previdenciários (Equilíbrio Atuarial)	B
ISP-RPPS	Nota final atribuída, tomando como base os três pilares avaliados acima (Classificação Final)	D
PERFIL ATUARIAL	Baseado na classificação final do ISP-RPPS	I

O grupo definido no ISP-RPPS do IMPAR foi classificado como MÉDIO PORTE e exigirá que RPPS elabore e envie para a SPREV, o Relatório de Análise de Hipóteses (Teste de Aderência), no exercício de 2025.





13 – PARECER ATUARIAL

13.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Com relação ao Equilíbrio Financeiro, considerando o Plano de Custeio Vigente, o IMPAR se encontra em situação confortável no curto e médio prazo. Analisando as RECEITAS e DESPESAS do exercício, descritas na Reavaliação Atuarial/2024, o IMPAR não apresenta risco de liquidez, com relação as obrigações previdenciárias. O total de Receitas estimadas para o exercício, sem considerar ganhos com a carteira de investimento, saldo de compensação previdenciária e créditos de parcelamento é no valor de R\$ 72.769.007,11, enquanto o Total de Despesas Estimadas para o mesmo período é de R\$ 58.524.862,49, resultando em um Superávit Financeiro de R\$ 14.244.144,62.

Esse superávit financeiro representa uma sobra de 20% da receita arrecadada no exercício, minimizando qualquer tipo de risco de liquidez no curto e médio prazo.

Com relação ao Déficit Atuarial, os resultados da Reavaliação Atuarial/2024, indicam um desequilíbrio Atuarial do Plano de Equilíbrio, no valor de R\$ (-364.347.669,55). Entretanto, analisando a composição demográfica do Instituto Previdenciário, os Ativos Garantidores e as Provisões Matemáticas do Plano, este Déficit Atuarial poderá apresentar problemas no Fluxo de Caixa, por volta do ano de 2035 e insolvência financeira a partir do ano de 2047, conforme Projeção Atuarial. Nesse caso, o Déficit Atuarial representa BAIXO RISCO DE LIQUIDEZ para o Plano de Benefícios.





13.2. ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL E BASES TÉCNICAS

Para a realização do Cálculo Atuarial, as inconsistências ou falta de informações contidas na Base Cadastral, essenciais para o resultado atuarial foram devolvidas e solicitadas sua correção junto a Unidade Gestora do RPPS. Entre as informações essenciais para o resultado atuarial, destacamos a informação do tempo anterior de contribuição ao IMPAR, cuja informação representa 29% do total de Servidores Ativos, conforme explicitado na página 33 deste Relatório de Reavaliação Atuarial. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Mesmo a Base de Dados estando completa, no tocante ao Tempo Anterior de Contribuição, limitamos o valor da compensação previdenciária, dentro dos limites previsto no artigo 34 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022. Recomendamos ao RPPS, manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. Será enviado ao RPPS, um documento a parte sobre melhorias na Base de Dados, visando atender o artigo 66, I da Portaria MTP nº 1.467/2022, que exige que a Base Dados utilizada na Reavaliação Atuarial, siga um modelo com estrutura e elementos mínimos de dados disponibilizado no site da SPREV conforme o artigo 4, § 1º da Instrução Normativa 01/2018.

Com relação as Bases Técnicas, utilizamos as informações e dados ocorridos no município nos últimos anos (reajuste das remunerações, dos benefícios e etc..), visando definir as premissas e hipóteses iguais ou próximas da realidade do município, visando manter a aderência dos resultados. A aderência das premissas e hipóteses será melhor detalhada, após a realização do Relatório de Análise de Hipóteses (Teste de Aderência), que será exigido do IMPAR no exercício de 2025, conforme explicitado na página 65 do Relatório de Reavaliação Atuarial.





13.3. PLANO DE CUSTEIO

O Custo Normal Total encontrado nesta Reavaliação Atuarial, para fazer frente aos compromissos previdenciários do Plano de Benefícios é de 33,00%.

O **Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022**, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 3,00% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 33,00% para 36,00% .

Conforme consta na Lei Municipal nº 88, de 10/06/2021 o Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, será de 14,00%.

Conforme o artigo 2º da Lei 9.717/98, a alíquota de contribuição mínima (Custo Normal) do Ente Federativo, não poderá ser inferior á alíquota de contribuição dos Segurados, vinculados ao seu respectivo RPPS.

***Art. 2º** A Contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social que estejam vinculados seus servidores, não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.*





Assim, a alíquota previdenciária referente às contribuições (Custo Normal) do Ente deverá ser no mínimo de 14,00% podendo variar até o limite de 28,00%, mais a Taxa de Administração.

Com relação ao Déficit Atuarial de Equilíbrio de R\$ (364.347.669,55), conforme explicitado nesta Reavaliação Atuarial foi proposto um Plano de Amortização, num prazo máximo de 35 anos, conforme permitido pelo art. 6º, I da I.N. SPREV nº 007/2018, com alíquotas crescentes, cuja alíquota para o exercício de 2024 será de 3,75%.

Então, a viabilidade de manutenção do plano será uma alíquota de Custo Mensal de 39,75%, equivalente a 36,00% de Custo Normal, já incluída a taxa de administração, e, 3,75% de Custo Suplementar Equacionado sobre a Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos.

O Custo Normal de 36,00%, será rateado entre o Ente Federativo e o Segurado, sendo 14,00% de Custo Normal para os Servidores Ativos e 22,00% de Custo Normal para o Ente, já incluso Taxa de Administração. O Custo Suplementar de 3,75% deverá ser custeado integralmente pelo Ente.

É o parecer.



Igor França Garcia
Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

69

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





ANEXO 1

Estatísticas





14 – ANEXOS

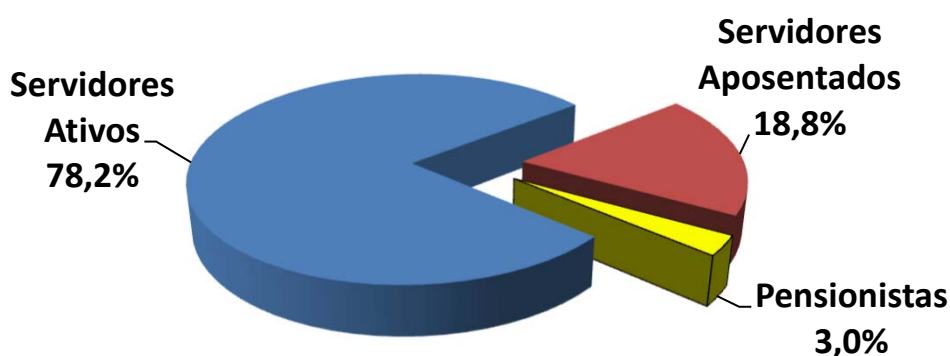
ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.
Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO ESTATÍSTICA DOS SEGURADOS

Tipo de Segurado	Quantidade	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média
Servidores Ativos	2.485	78,2%	5.202,34	44,5
Servidores Aposentados	597	18,8%	6.403,68	64,7
Pensionistas	95	3,0%	2.679,33	50,1
GERAL	3.177	100,0%		

Distribuição por Tipo de Segurado





• SERVIDORES ATIVOS

Folha de Remuneração

Sevidore Ativos	Quantidade	Folha de Remuneração
População Masculina	757	3.604.406,29
População Feminina	1.728	9.323.410,29
GERAL	2.485	12.927.816,58

Distribuição de Média de Idades dos Servidores Ativos

Discrição	Média de Idade	Idade Projetada para Aposentadoria
Mais Novo	21,0	54,0
Média Idade	44,5	62,6
Mais Velho	73,0	75,0
Idade Mediana *	44,0	64,0
Idade Moda **	38,0	64,0
Desvio Padrão ***	9,6	3,7

* **MEDIANA** – É o valor central dentro de uma distribuição. Dentro de todas as idades de uma distribuição, a idade que representa a idade central é chamada Mediana. Ela se encontra entre as 50 % menores e 50 % maiores idades.

** **MODA** – É o valor que mais se repete dentro de uma distribuição. A idade da maioria.

* **DESVIO PADRÃO** – O Desvio Padrão serve para mostrar a variação de uma distribuição. Em tese, a média encontrada pode variar para mais ou para menos, dentro do Desvio Padrão.

72

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





• SERVIDORES Aposentados e PENSIONISTAS

		APOSENTADOS	
QUANTIDADE APOSENTADOS		597	
FOLHA COM APOSENTADOS		3.822.999,30	
		IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
MÍNIMO		41	748,00
MÉDIO		65	6.403,68
MÁXIMO		91	19.190,92
DESVIO PADRÃO		8	4.612,22
MODA		66	1.320,00
MEDIANA		64	5.145,74

		IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO		145	
FOLHA COM APOSENTADOS TEMPO CONTRIBUIÇÃO		882.795,41	
MÍNIMO		52	1.636,93
MÉDIO		65	6.088,24
MÁXIMO		80	19.190,92
DESVIO PADRÃO		5	4.685,39
MODA		66	2.859,80
MEDIANA		65	3.066,47

		IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR IDADE		117	
FOLHA COM APOSENTADOS POR IDADE		187.995,22	
MÍNIMO		62	1.320,00
MÉDIO		74	1.606,80
MÁXIMO		91	4.326,25
DESVIO PADRÃO		6	533,21
MODA		75	1.320,00
MEDIANA		74	1.320,00

		IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS COMPULSÓRIOS		10	
FOLHA COM APOSENTADOS COMPULSÓRIOS		19.073,29	
MÍNIMO		76	1.320,00
MÉDIO		83	1.907,39
MÁXIMO		90	3.750,52
DESVIO PADRÃO		4	842,87
MODA		80	1.320,00
MEDIANA		82	1.348,57





Continuação (...)

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR INVALIDEZ	78	
FOLHA COM APOSENTADOS POR INVALIDEZ	227.274,02	
MÍNIMO	41	748,00
MÉDIO	61	2.913,77
MÁXIMO	80	15.461,20
DESVIO PADRÃO	9	2.777,30
MODA	66	1.320,00
MEDIANA	63	1.647,19

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)	247	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)	2.505.861,36	
MÍNIMO	52	1.806,42
MÉDIO	61	10.145,19
MÁXIMO	80	16.275,54
DESVIO PADRÃO	6	2.524,21
MODA	59	11.011,11
MEDIANA	60	11.011,11

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)	0	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)	0,00	
MÍNIMO	0	-
MÉDIO	0	-
MÁXIMO	0	-
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	0	-

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. a Saude)	0	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. a Saude)	0,00	
MÍNIMO	0	-
MÉDIO	0	-
MÁXIMO	0	-
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	0	-

74





		PENSIONISTAS	
QUANTIDADE PENSIONISTAS		95	
FOLHA COM PENSIONISTAS		254.536,01	
		IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
MÍNIMO		3	405,74
MÉDIO		50	2.679,33
MÁXIMO		88	13.586,56
DESVIO PADRÃO		24	2.559,27
MODA		63	1.320,00
MEDIANA		56	1.705,86

		IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE PENSIONISTAS VITALÍCIOS		69	
FOLHA COM PENSIONISTAS VITALÍCIOS		189.267,94	
MÍNIMO		31	715,69
MÉDIO		63	2.743,01
MÁXIMO		88	13.586,56
DESVIO PADRÃO		13	2.379,16
MODA		63	1.320,00
MEDIANA		63	1.825,40

		IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS		26	
FOLHA COM PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS		65.268,07	
MÍNIMO		3	405,74
MÉDIO		15	2.510,31
MÁXIMO		23	11.836,81
DESVIO PADRÃO		6	3.031,55
MODA		23	611,77
MEDIANA		16	1.552,53

* O Valor médio dos Benefícios pode se apresentar abaixo do salário mínimo, devido poder constar mais de um pensionista da mesma hierarquia genealógica, o que acaba repartindo o valor do Benefício entre os seus dependentes e diminuindo a média dos valores.

75
 PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF

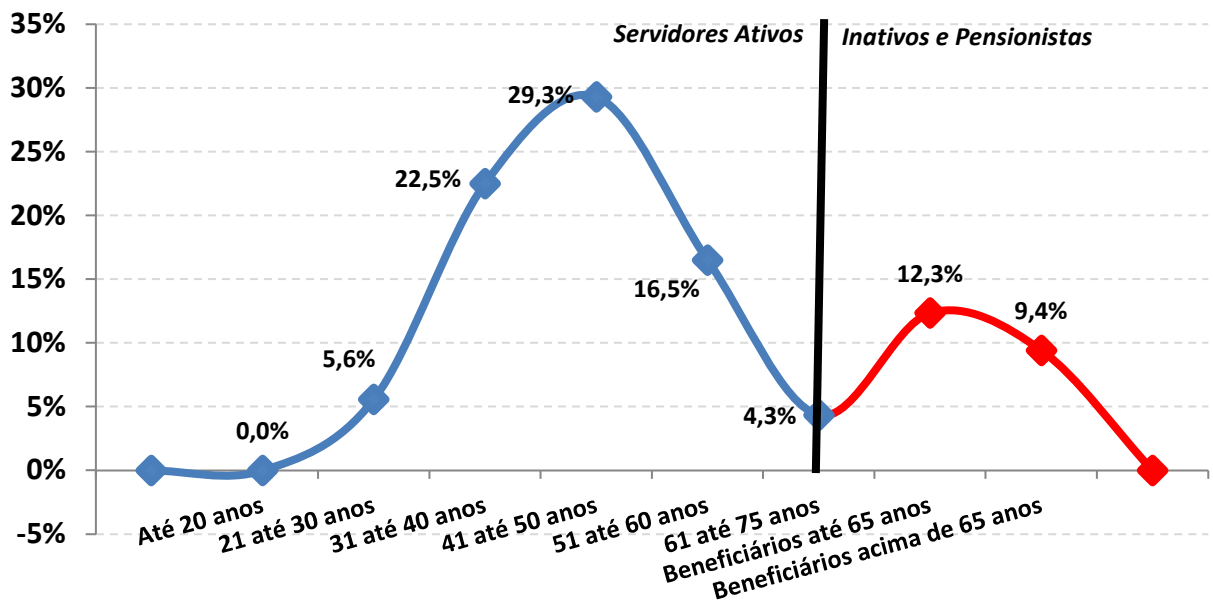




• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SEGURADOS

Faixa Etária	Qtde	% de Servidores
Até 20 anos	0	0,0%
21 até 30 anos	177	5,6%
31 até 40 anos	715	22,5%
41 até 50 anos	931	29,3%
51 até 60 anos	524	16,5%
61 até 75 anos	138	4,3%
Beneficiários até 65 anos	392	12,3%
Beneficiários acima de 65 anos	299	9,4%
GERAL	3.176	100,0%

Distribuição Demográfica dos Segurados



76
PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





A Distribuição Demográfica de uma população serve para visualizar o comportamento de como esta distribuída a massa de pessoas por faixa etária. Esta distribuição mostra como reflete o comportamento em que essa população caminhará com o passar dos anos.

A Distribuição Demográfica dos Servidores Ativos e Aposentados neste caso é bastante favorável, tendo em vista que a grande massa de servidores são Ativos e situam-se entre a faixa etária de 40 anos, enquanto os Aposentados e Pensionistas representam a menor distribuição da massa.

Com a possibilidade praticamente certa de ocorrer novos entrados nesta população, ou seja, novos Servidores efetivos durante ao longo dos anos, a tendência é que o comportamento da Distribuição Demográfica puxe mais a onda para 'trás', aumentando ainda mais a receita do fundo. Esse tipo de gráfico nos mostra também como está a proporção dos 2485 Servidores Ativos em relação aos 692 Aposentados e PENSIONISTAS e o resultado é PREOCUPANTE, tendo em vista que são 3,6 Servidores Ativos para cada Servidor Inativo, possibilitando assim, que os custos com aposentadorias e pensões, possam ser custeadas por regimes de capitalização.

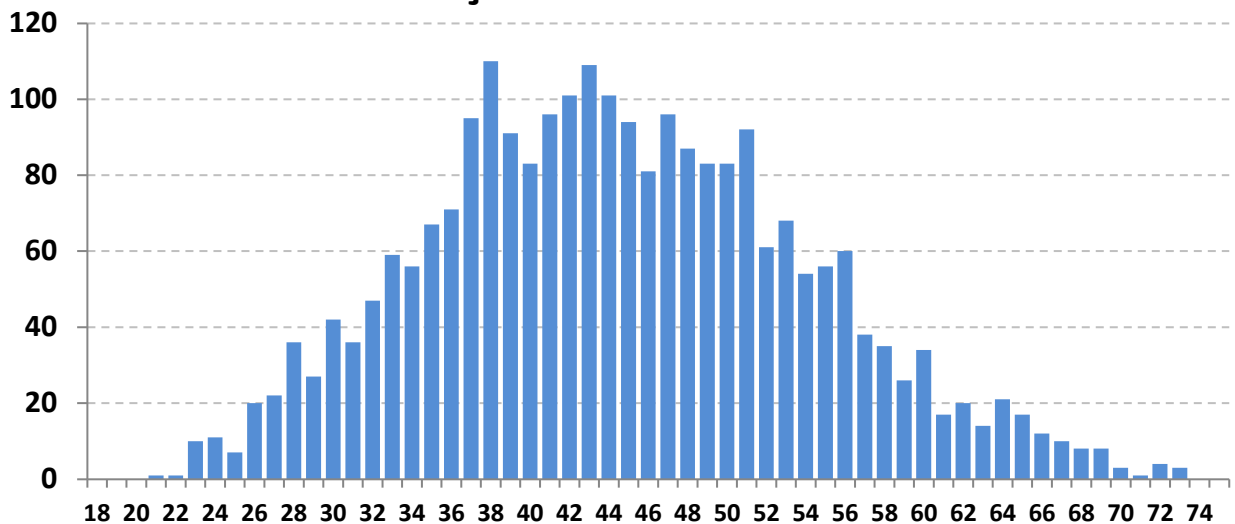




Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES ATIVOS

Distribuição dos Servidores Ativos



Este gráfico distribuiu os 2485 Servidores ativos por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Servidores Ativos e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

Vemos claramente, que o pico da maioria dos ativos, encontra-se com 38 anos, com aproximadamente 110 pessoas.

A minoria dos Servidores ativos se encontra depois da faixa dos 60 anos, o que também satisfatório, pois tira a iminência do risco de aposentadoria á curto prazo ser enorme.

Essa proporção é favorável para o custeio do plano, pois a maioria dos ativos que vão contribuir por mais tempo se encontram entre as idades de 30 á 45 anos enquanto os ativos que representam o risco iminente de aposentadoria estão em menor quantidade.

Nº PROC.: 01217 - PLS 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF

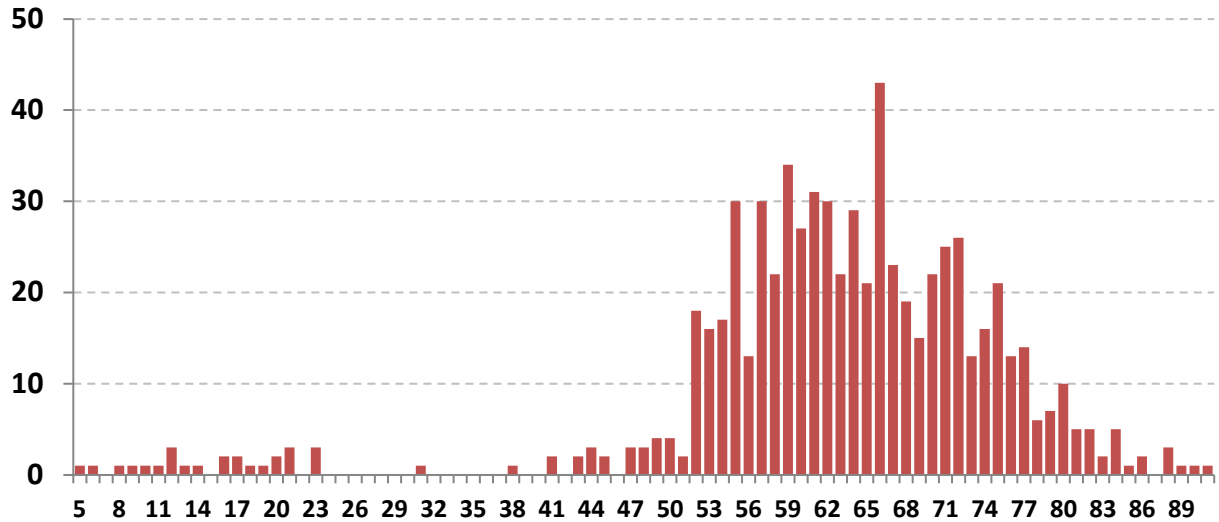




Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES Aposentados e PENSIONISTAS

Distribuição dos Serv. Inativos e Pensionistas



Este gráfico distribuiu os 692 Aposentados e Pensionistas por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Aposentados e Pensionistas e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

Existem 26 pensionistas com menos de 23 anos recebendo Pensão por morte Temporária.

Há uma pequena desvantagem no plano, pois existem muito Aposentados e Pensionistas com menos de 70 anos (514 pessoas ao todo, representando 74,3% dos Beneficiários). Quanto menor a idade dos Beneficiários, maior será a probabilidade de permanecer em tempo de Benefício e isso gera um custo mais elevado para a manutenção do plano, pois, os Benefícios Concedidos terão que ser estimados por mais tempo de vida.

Nº PROC.: 01217 - PLS 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F855B314DB88962B6E835B28CC333BF



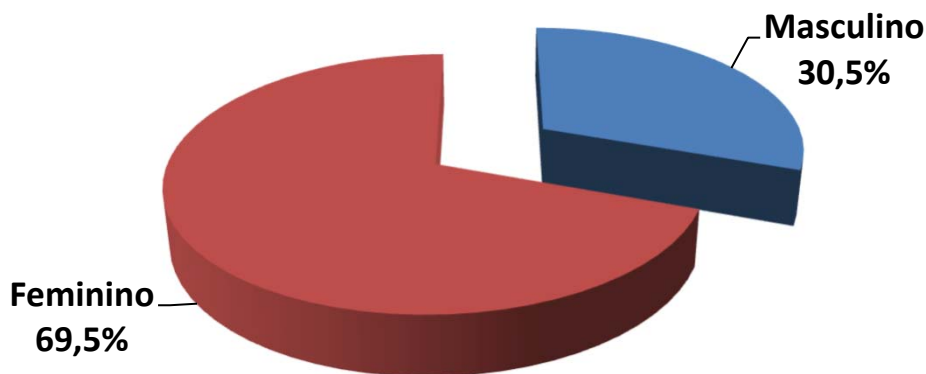


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO POR SEXO

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Masculino	757	30,5%	4.761,43	44,1	13,6
Feminino	1.728	69,5%	5.395,49	44,6	13,9
GERAL	2.485	100,0%	5.202,34	44,5	13,8

Distribuição por Sexo



Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 1728 Servidores Ativos do Sexo Feminino, que correspondem á 69,5% dos Servidores Ativos.

Essas servidoras recebem em média R\$ 5.395,49 e tem idade média de 44,6 anos.

80

NR PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF



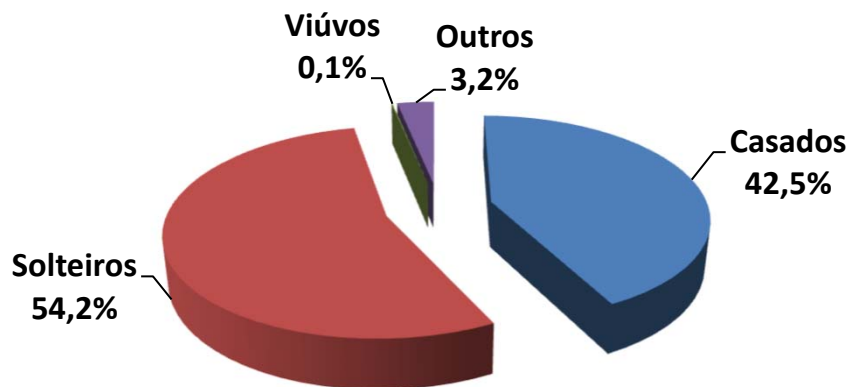


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO POR ESTADO CIVIL

Estado Civil	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Casados	1.057	42,5%	5.487,32	47,4	14,5
Solteiros	1.346	54,2%	4.986,58	42,1	13,4
Viúvos	2	0,1%	4.258,62	52,0	15,5
Outros	80	3,2%	5.090,87	44,8	11,8
GERAL	2.485	100,0%	5.202,34	44,5	13,8

Distribuição por Estado Civil



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 1057 Servidores Ativos Casados, que correspondem á 42,5% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 5.487,32 e tem idade média de 47,4 anos.



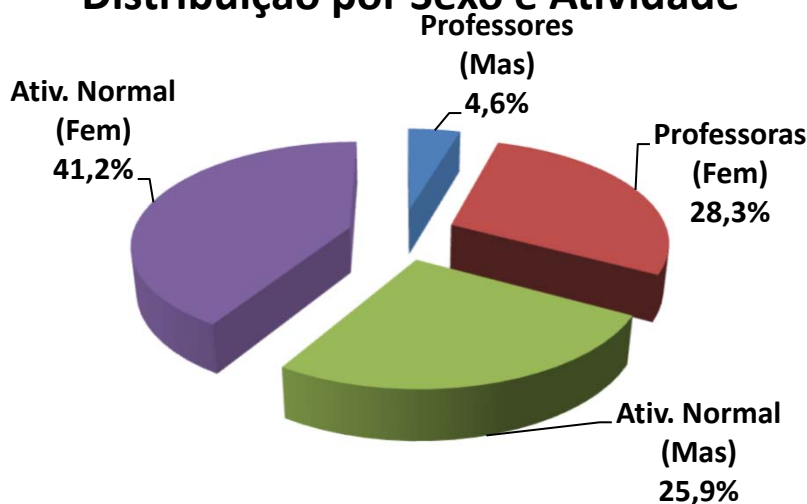


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E ATIVIDADE

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professores (Mas)	114	4,6%	7.447,04	43,0	61,7
Professoras (Fem)	703	28,3%	7.966,40	44,9	58,3
Ativ. Normal (Mas)	643	25,9%	4.285,29	44,3	66,6
Ativ. Normal (Fem)	1.025	41,2%	3.632,23	44,5	63,0
GERAL	2.485	100,0%	5.202,34	44,5	62,6

Distribuição por Sexo e Atividade



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 114 Professores do sexo Masculino, que correspondem á 4,6% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 7.447,04 e tem idade média de 43,0 anos.

PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF



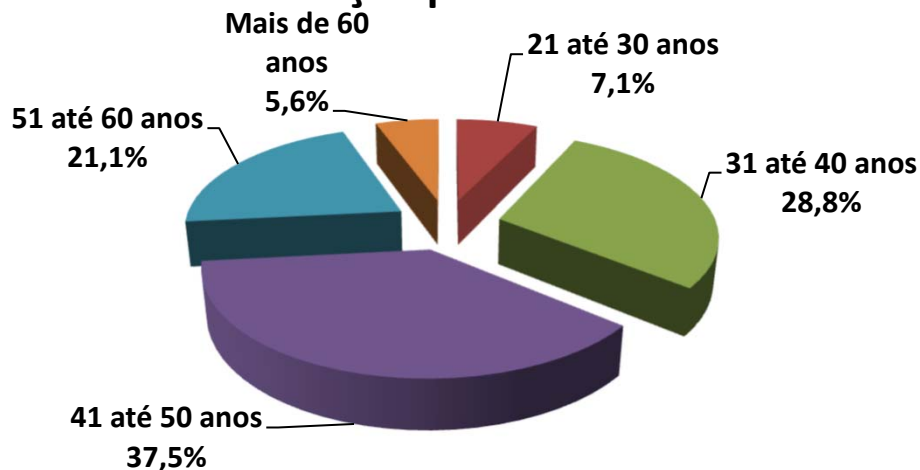


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Até 20 anos	0	0,0%	-	0,0	0,0
21 até 30 anos	177	7,1%	3.948,38	27,6	3,2
31 até 40 anos	715	28,8%	4.337,97	36,3	9,2
41 até 50 anos	931	37,5%	5.839,52	45,3	15,2
51 até 60 anos	524	21,1%	5.681,62	54,6	19,3
Mais de 60 anos	138	5,6%	5.170,59	64,9	21,9
GERAL	2.485	100,0%	5.202,34	44,5	13,8

Distribuição por Faixa Etária



Exemplo de Leitura (cor azul)

Entre a Faixa Etária de 21 até 30 anos, existem 177 pessoas, ou 7,1% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 3.948,38 e tem idade média de 27,6 anos.





IMPACTO SOBRE O CUSTO

28,8% dos Servidores tem entre 31 á 40 anos. Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto sobre o Custo seria de **redução**.

Considerando que a idade média dos Servidores é de 44,5 anos e a idade média de aposentadoria da massa é de 62,6 anos, temos em média 18,1 anos de Contribuição.

Este fato provoca um impacto de redução no custo da aposentadoria ao longo do tempo.

84

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF



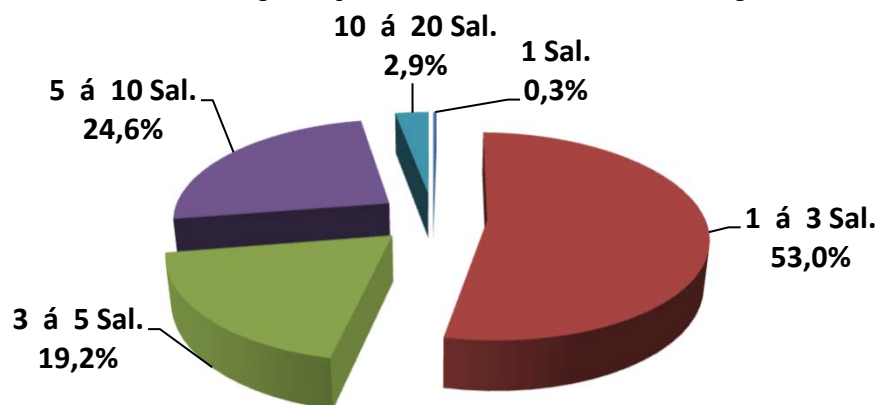


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO

Salário Mínimo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Até 1 Salário Mínimo	7	0,3%	1.320,00	41,7	65,7
De 1 a 3 Salários M.	1.318	53,0%	2.810,49	44,8	64,0
De 3 a 5 Salários M.	476	19,2%	4.721,37	39,7	62,6
De 5 a 10 Salários M.	611	24,6%	9.605,99	47,0	59,2
De 10 a 20 Salários M.	73	2,9%	15.037,29	48,3	63,2
Acima de 20 Salários M	0	0,0%	-	0,0	0,0
GERAL	2.485	100,0%	5.202,34	44,5	62,6

Distribuição por Faixa Remuneração



Exemplo de Leitura (cor vermelho)

Existe 1318 Servidores Ativos, ou 53,0%, que recebem de 1 a 3 Salários Mínimos.

Esses servidores recebem em média R\$ 2.810,49 e tem idade média de 44,8 anos.

O Salario mínimo considerado é de R\$ 1.320,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2023 .

85

PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

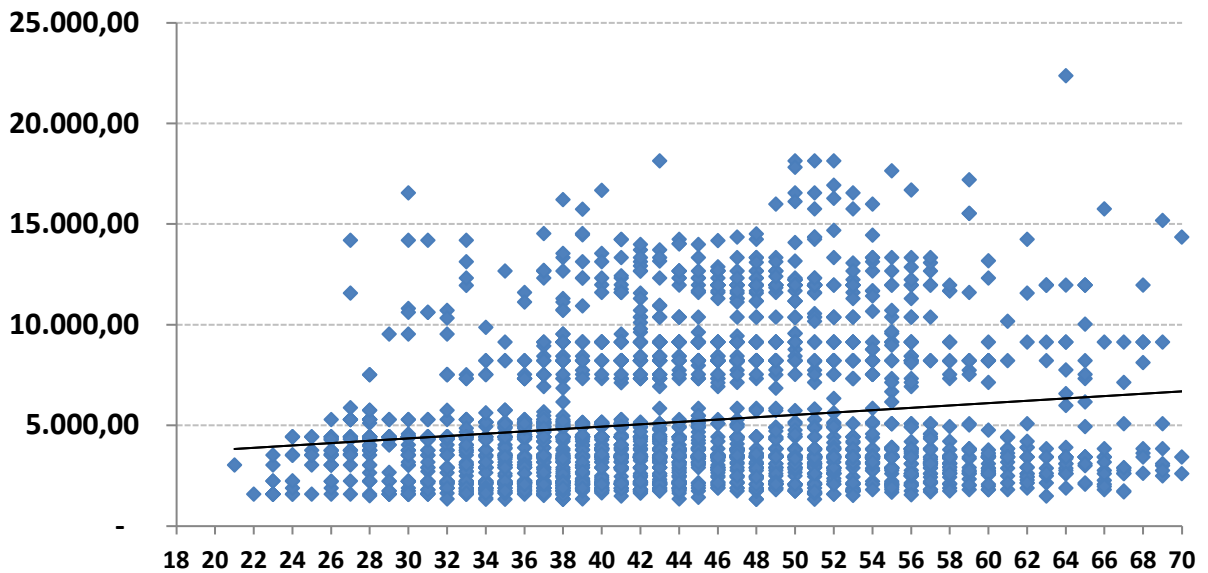
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

Dispersão das Remunerações por Idade



O gráfico acima, mostra como está a dispersão entre as remunerações e a idade dos Servidores Ativos. A linha disponibilizada no gráfico, mostra a média de remuneração. Nota-se que existem muitas remunerações bem acima da média, que distorcem o custo do plano.

Remunerações discrepantes em relação a média, geram impacto no custo do plano, devido que estas remunerações, quando se tornarem Benefícios, consumirão boa parte das contribuições dos Servidores Ativos que possuem remunerações próximas ou abaixo da média.

86
Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIDADE: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF



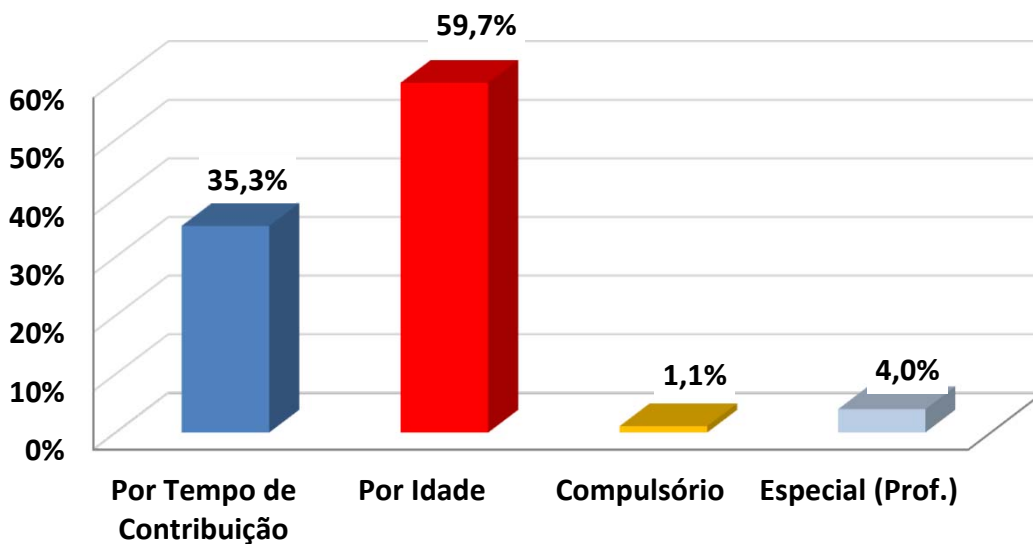


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TIPO DE APOSENTADORIA (FUTURA)

Tipo de Aposentadoria (Futura)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Por Tempo de Contribuição	876	35,3%	6.602,33	44,7	59,3
Por Idade	1.483	59,7%	3.929,14	43,6	64,8
Compulsório	27	1,1%	6.281,55	69,8	71,8
Especial (Prof.)	99	4,0%	11.592,46	49,3	54,4
GERAL	2.485	100,0%	5.202,34	44,5	62,6

Distribuição por Tipo de Aposentadoria (Futura)



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 876 pessoas que Aposentarão por Tempo de Contribuição, ou 35,3% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 6.602,33 e tem idade média de 44,7 anos.

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





IMPACTO SOBRE O CUSTO

Devido o fato de que a maioria dos Servidores Ativos (59,7%) deverão se aposentar por Aposentadoria por Idade, com uma média de idade de aposentadoria relativamente jovem (59,3 anos), temos um tempo médio de contribuição menor (14,6 anos,) tendo em vista que a idade média destes Servidores é 44,7 anos.

Este fato causa um impacto menor sobre as Despesas do plano, devido o valor do Benefício ser proporcional e a idade de aposentadoria ser acima dos 60 anos (Homem) e 55 anos (Mulher).

PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF



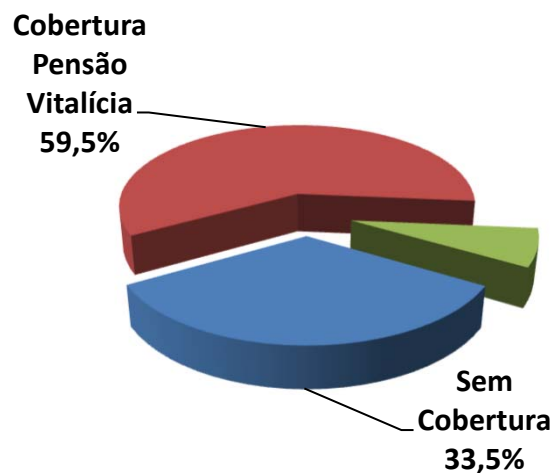


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO DAS COBERTURAS DE PENSÃO POR MORTE (FUTURA)

Tipo de Cobertura / Aposentadoria	Número de Servidores	% de Servidores	Benefício Médio	Idade Média	Idade média do Dependente
Sem Cobertura	833	33,5%	-	0,0	0,0
Cobertura Pensão Vitalícia	1.479	59,5%	5.921,16	46,0	17,0
Cobertura Pensão Temporária	173	7,0%	5.519,50	43,0	11,5
GERAL	2.485	100,0%	5.857,82	44,5	16,4

Distribuição das Coberturas de Pensão



Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 1479 ou 59,5% das Aposentadorias com cobertura revertida em Pensão por Morte Vitalícia.

Esses servidores receberão um Benefício médio de R\$ 5.921,16 referente a Aposentadori:





IMPACTO SOBRE O CUSTO

66,5% dos Servidores Ativos possuem algum tipo de cobertura de pensão por Morte.

Essa cobertura elevada de Pensão, principalmente as Pensões por Morte Vitalícias (59,5%) geram impacto sobre o custo de Pensão por Morte, dos Servidores Ativos.



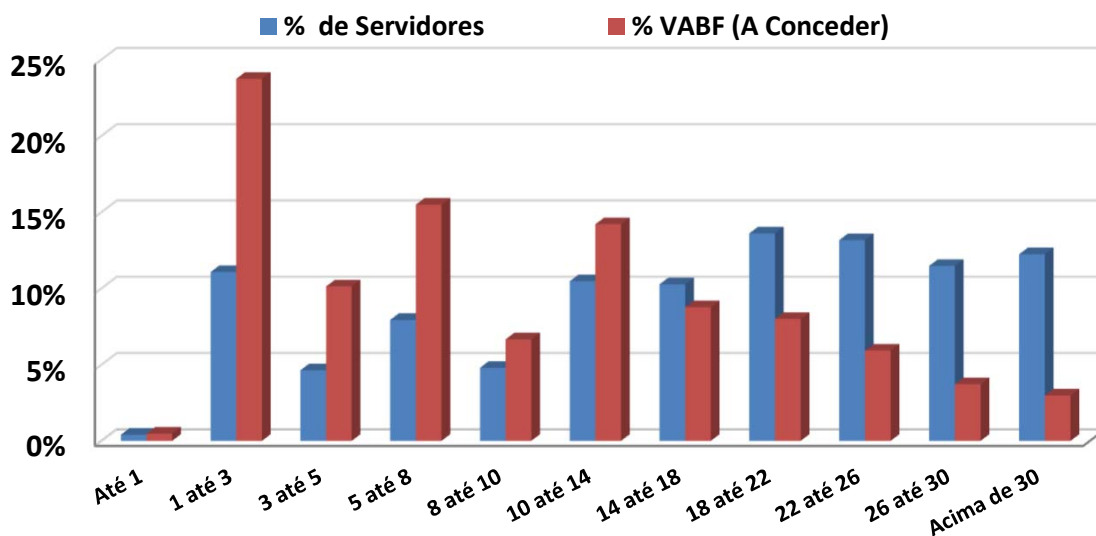


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE ATUARIAL POR TEMPO DE APOSENTADORIA A CONCEDER

Tempo para Aposentadoria (ANOS)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio	Responsabilidade Atuarial	% VABF (A Conceder)
Até 1	10	0,4%	3.569,96	63,5	25,8	4.589.214,80	0,5%
1 até 3	275	11,1%	6.464,46	60,2	22,7	231.781.317,81	23,7%
3 até 5	115	4,6%	6.721,40	54,5	21,1	98.840.751,20	10,1%
5 até 8	197	7,9%	6.958,31	52,2	18,4	151.200.964,98	15,5%
8 até 10	119	4,8%	5.784,69	51,2	15,8	64.989.924,28	6,7%
10 até 14	260	10,5%	6.356,28	48,2	16,1	138.710.477,76	14,2%
14 até 18	255	10,3%	5.457,87	45,6	13,9	85.542.908,37	8,8%
18 até 22	338	13,6%	4.595,16	42,6	12,7	78.031.167,45	8,0%
22 até 26	327	13,2%	4.389,72	39,2	11,5	57.748.896,14	5,9%
26 até 30	285	11,5%	3.772,24	35,7	9,0	36.255.275,22	3,7%
Acima de 30	304	12,2%	3.862,45	30,1	5,2	29.034.073,53	3,0%
GERAL	2.485	100,0%	5.202,34	44,5	13,8	976.724.971,55	100,0%

Distribuição da Responsabilidade Atuarial



Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

Na faixa de 18 até 22 anos para a aposentadoria, existem 338 Servidores Ativos que correspondem á 13,6% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R\$ 78.031.167,45, ou 8,0% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

Na faixa acima de 30 anos para a aposentadoria, existem 304 Servidores Ativos que correspondem á 12,2% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R\$ 29.034.073,53, ou 3,0% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

92
PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF



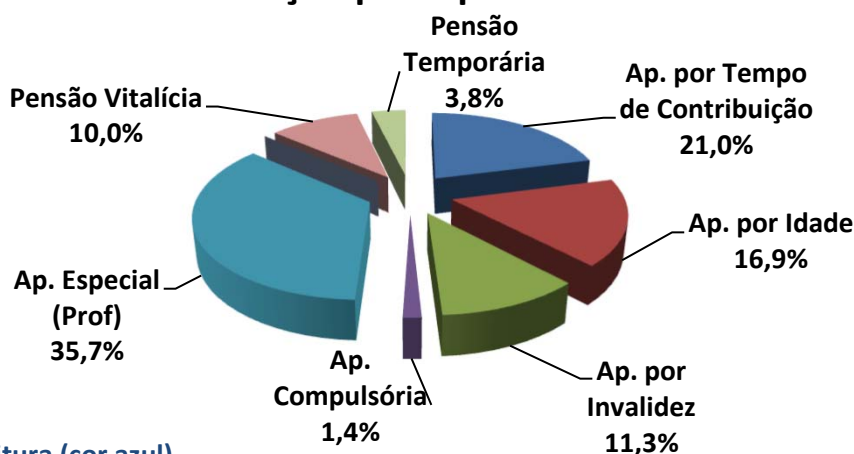


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

Tipo de Benefício Concedido	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio Benefício
Ap. por Tempo de Contribuição	145	21,0%	6.088,24	64,5	4,0
Ap. por Idade	117	16,9%	1.606,80	73,6	9,9
Ap. por Invalidez	78	11,3%	2.913,77	61,3	9,3
Ap. Compulsória	10	1,4%	1.907,33	82,6	8,1
Ap. Especial (Prof)	247	35,7%	10.145,19	60,9	5,2
Ap. Especial (Ativ. de risco)	0	0,0%	-	0,0	0,0
Ap. Especial (Ativ. Prejudicial a Saúde)	0	0,0%	-	0,0	0,0
Pensão Vitalícia	69	10,0%	2.743,01	63,2	8,3
Pensão Temporária	26	3,8%	2.510,31	15,4	5,5
GERAL	692	100,0%	5.892,39	62,7	6,6

Distribuição por Tipo de Benefício Concedido



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 145 Aposentadorias por Tempo de Contribuição (21,0% dos Benefícios Concedidos). Esses Aposentados recebem um Benefício médio de R\$ 6.088,24 e tem idade média de 64,5 anos.

93

PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF



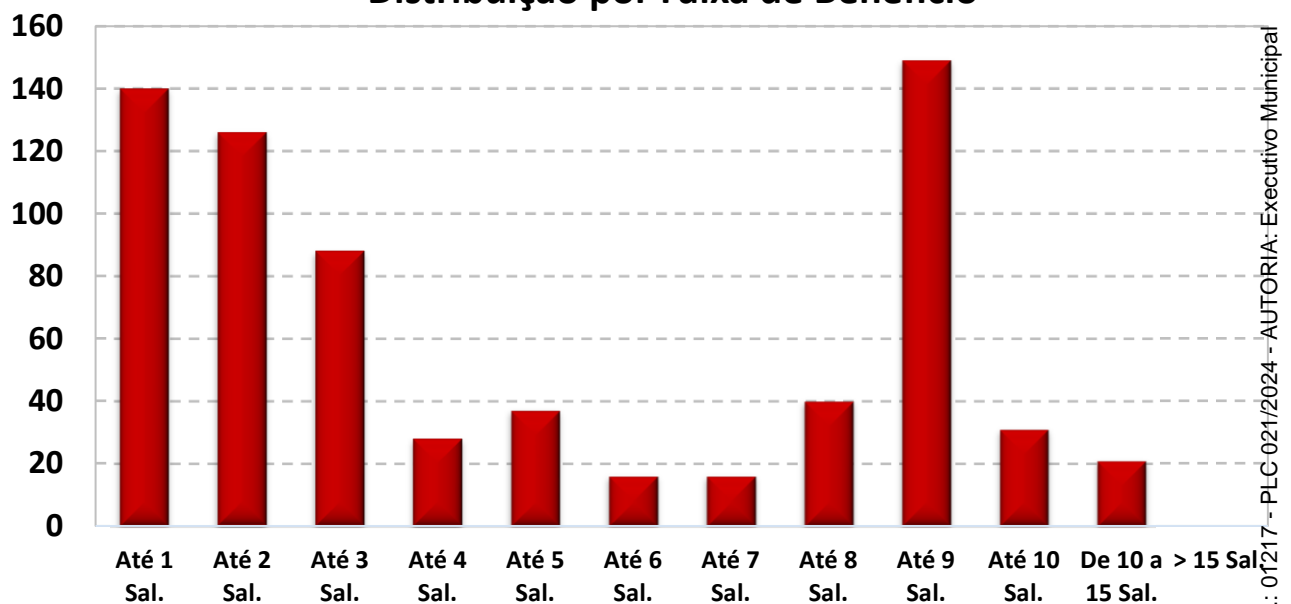


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE VALOR DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

Salário Mínimo	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio de Benefício
Até 1 salário mínimo	140	20,2%	1.238,14	64,8	9,9
Acima de 1 até 2 Salários M.	126	18,2%	1.952,36	64,7	8,3
Acima de 2 até 3 Salários M.	88	12,7%	3.017,54	64,0	5,4
Acima de 3 até 4 Salários M.	28	4,0%	4.648,42	66,2	8,3
Acima de 4 até 5 Salários M.	37	5,3%	5.889,50	62,0	5,8
Acima de 5 até 6 Salários M.	16	2,3%	7.326,64	62,7	4,7
Acima de 6 até 7 Salários M.	16	2,3%	8.386,41	58,8	3,1
Acima de 7 até 8 Salários M.	40	5,8%	9.987,96	62,3	6,8
Acima de 8 até 9 Salários M.	149	21,5%	11.250,44	59,6	4,3
Acima de 9 até 10 Salários M.	31	4,5%	12.220,76	56,2	2,8
Acima de 10 até 15 Salários M.	21	3,0%	16.119,09	62,8	3,7
Acima de 15 Salários Míni.	0	0,0%	-	0,0	0,0
GERAL	692	100,0%	5.892,39	62,7	6,6

Distribuição por Faixa de Benefício



O Salário mínimo considerado é de R\$ 1.320,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2023 .

94

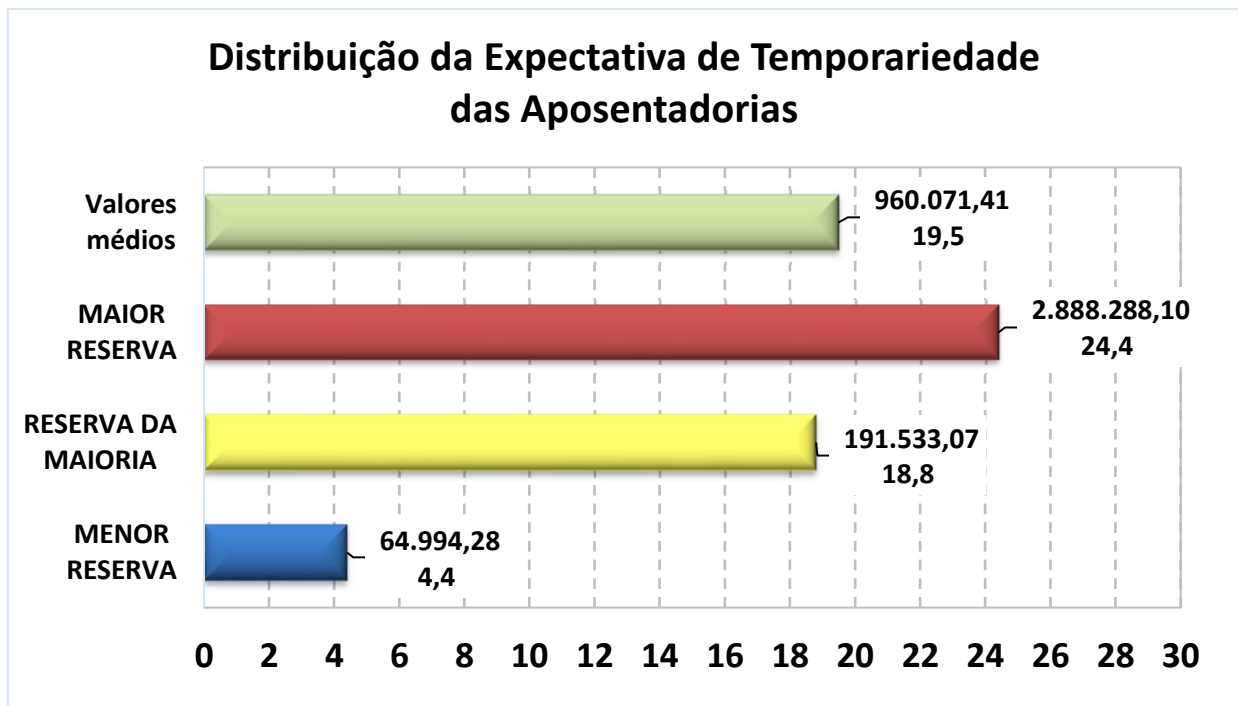




Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS APOSENTADORIAS

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de vida do Aposentado (anos)	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade)	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	1	91,0	4,4	1.377,13	95,4	64.994,28
RESERVA DA MAIORIA	9	66,0	18,8	1.320,00	84,8	191.533,07
MAIOR RESERVA	1	59,0	24,4	18.612,15	83,4	2.888.288,10
Valores médios		64,7	19,5	6.403,68	84,2	960.071,41



Exemplo de Leitura (Menor Reserva)

Existe 1 Aposentadoria Concedida no valor de R\$ 1.377,13, para uma pessoa com 91 anos, cuja expectativa de vida é atingir 95,4 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 64.994,28.



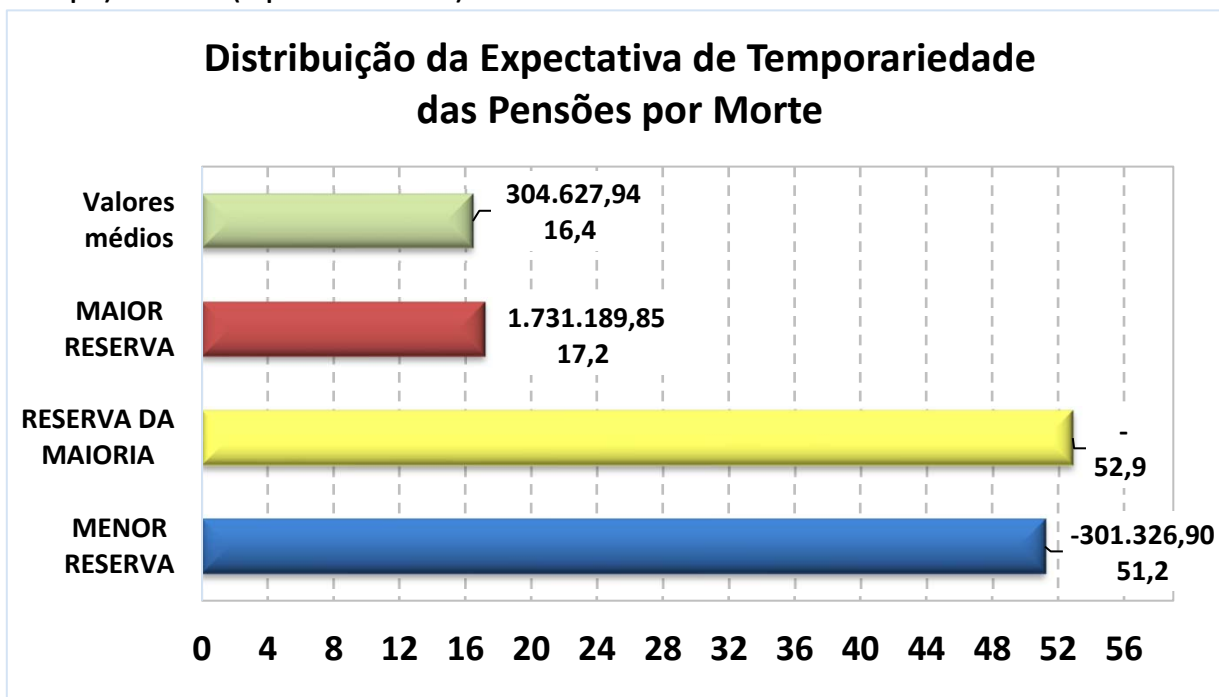


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS PENSÕES POR MORTE

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de duração da pensão (anos)*	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade) *	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	1	23,0	51,2	11.836,81	21,0	- 301.326,90
RESERVA DA MAIORIA	3	21,0	52,9	-	21,0	-
MAIOR RESERVA	1	64,0	17,2	13.586,56	81,2	1.731.189,85
Valores médios		50,1	16,4	2.679,33	66,6	304.627,94

* A Expectativa do fim da Pensão por Morte é dividida em Temporária (Idade limite estabelecida em lei Municipal) e Vitalícia (expectativa de vida).



Exemplo de Leitura (Maior Reserva)

Existe 1 Pensão Concedida no valor de R\$ 13.586,56, para uma pessoa com 64 anos, cuja

expectativa de vida é atingir 81,2 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 1.731.189,85.





**Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2023.
Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.**

• DISTRIBUIÇÃO DE RISCO IMINENTE DE APOSENTADORIA

Abaixo, segue a estimativa da quantidade de Servidores Ativos Efetivos que estão em risco iminente de aposentadoria no exercício de 2024 e nos próximos três anos. Nesse caso, teremos um aumento das Obrigações Previdenciárias da ordem de R\$ 1.826.874,82 nos próximos três anos.

Estimativa de Aposentadoria de não inválidos para os próximos quatro anos

Nº	ANO	Quantidade de Aposentadoria Estimada *	Folha Mensal estimada de Proventos
1	2024	10	R\$ 36.542,69
2	2025	198	R\$ 1.249.808,55
3	2026	77	R\$ 540.523,58
4	2027	29	R\$ 201.401,76

* As informações acima, projetam a quantidade de aposentadoria de Servidores Ativos e podem divergir da realidade, caso não seja informado corretamente os dados para a realização do Cálculo Atuarial como: Data de Admissão no Serviço Público, Data de Admissão do Cargo atual, Data de Ingresso no RPPS e, principalmente, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO, ANTERIOR AO RPPS ATUAL.

Outro fator que pode divergir da realidade de aposentadoria do Servidor ativo é a sua condição de professor. Como o modelo de base de dados da SPPS, não possui um campo informando se o professor exerceu sua função, até a idade de aposentadoria, integralmente em sala de aula, a planilha de cálculo considera que todos os professores informados, possuem o direito de se aposentar, 5 anos mais cedo do que os demais Servidores que não são professores.

97
° PROC.: 01217 - PLC 020/2017 - ATO: A: Executivo Judicial
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





ANEXO 2

Provisões Matemáticas a Contabilizar





ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Observação: Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

MODELO ANTIGO. Não utilizar

Plano de Custeio
Vigente

		Data Focal	31/12/2023
ATIVOS DO PLANO			466.677.786,65
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS		61.244,37
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)		260.696.501,75
	(+) Crédito a Curto Prazo		11.106.171,94
	(+) Crédito a Longo Prazo		194.813.868,59
	(+) Imobilizado		-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		831.025.456,20
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		-
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Financeiro)		-
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS		-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS		-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS		-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS		-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira		-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		-
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Financeiro)		-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS		-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS		-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS		-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira		-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		602.102.288,99
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)		624.488.369,57
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS		-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS		(22.236.863,58)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS		(149.217,00)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS		-
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização		-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		228.923.167,21
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)		1.108.849.811,38
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS		(468.408.998,00)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS		(345.083.530,60)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS		(66.434.115,43)
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização		-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização		-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO		-
2.2.7.2.1.06.01	(-) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos		-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		-
2.2.7.2.1.07.01	(+) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário		-
2.2.7.2.1.07.02	(+) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos		-
2.2.7.2.1.07.03	(+) Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar		-
2.2.7.2.1.07.04	(+) Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios		-
2.2.7.2.1.07.98	(+) Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano		-
RESULTADO ATUARIAL			
Déficit Atuarial a Equacionar			(364.347.669,59)

99





ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Observação: Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

CONFORME IPC-14. PCASP ESTENDIDO 2023-Errata-19.04.2023

Plano de Custeio
Vigente

		Data Focal	31/12/2023
	ATIVOS DO PLANO		466.677.786,65
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS		61.244,37
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)		260.696.501,75
	(+) Crédito a Curto Prazo		11.106.171,94
	(+) Crédito a Longo Prazo		194.813.868,59
	(+) Imobilizado		-
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL-FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO-INTRA OFSS		-
1.2.1.1.2.08.01	(+) Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial		-
1.2.1.1.2.08.02	(+) Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial		-
1.2.1.1.2.08.03	(+) Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei para Cobertura do Déficit Atuarial		-
1.2.1.1.2.08.99	(+) Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial		-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		831.025.456,20
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		602.102.288,99
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS		624.488.369,57
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS		(22.236.863,58)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS		(149.211,00)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		-
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções		-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		228.923.167,21
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS		1.108.849.811,32
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS		(468.408.998,01)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização RPPS		(345.083,30)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(66.431,15)
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções		-
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS		-
2.3.6.2.1.00.00	(+) Reserva Atuarial - CONSOLIDAÇÃO		-
2.3.6.2.1.01.00	(+) Reserva Atuarial - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		-
2.3.6.2.1.01.01	(+) Reserva Atuarial para CONTINGÊNCIAS		-
2.3.6.2.1.01.02	(+) Reserva Atuarial para AJUSTES DO FUNDO		-
2.2.7.9.2.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS		-
2.2.7.9.2.09.00	(+) Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo Capitalização - INTRA OFSS		-
RESULTADO ATUARIAL			
Déficit Atuarial a Equacionar			(364.347.689,95)



Número do Documento: 003847 - CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 4f665b341db68928b6e895b28cc333bf
Data de Emissão: 01/12/2024 - PLAC: 021/2024 - AUTORIDADE: EXECUTIVA MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍNA - TOCANTINS
URL PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE EM: https://araguaína.votacaotelebrasil.com.br/autenticar_documento



ANEXO 3

Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses



ANEXO 3 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios Concedidos (Plano de

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04
	PMBC	VABF – Concedidos	VACF – Ente Público	VACF – Serv. Inativo	VACF – Pensionista
0	602.102.288,99	624.488.369,57	-	(22.236.863,58)	(149.237,00)
1	607.427.564,65	630.018.829,64	-	(22.440.739,26)	(150.528,72)
2	612.752.840,32	635.549.289,70	-	(22.644.614,94)	(151.838,44)
3	618.078.115,98	641.079.749,77	-	(22.848.490,62)	(153.148,16)
4	623.403.391,65	646.610.209,83	-	(23.052.366,30)	(154.457,88)
5	628.728.667,31	652.140.669,90	-	(23.256.241,98)	(155.767,60)
6	634.053.942,98	657.671.129,96	-	(23.460.117,66)	(157.077,32)
7	639.379.218,64	663.201.590,03	-	(23.663.993,34)	(158.387,04)
8	644.704.494,30	668.732.050,09	-	(23.867.869,02)	(159.696,76)
9	650.029.769,97	674.262.510,16	-	(24.071.744,70)	(160.995,48)
10	655.355.045,63	679.792.970,22	-	(24.275.620,38)	(162.294,20)
11	660.680.321,30	685.323.430,29	-	(24.479.496,06)	(163.592,92)
12	666.005.596,96	690.853.890,35	-	(24.683.371,74)	(164.891,64)

Telefones: (63) 9 8458-3014 / (63) 3602-1493

Av. Castelo Branco – 1555 2º andar – Centro -Paraiso do Tocantins-TO

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticacao/>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9FF86B384B626CC3BBF



Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder (Plano de C

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.04.06
	PMBAC	VABF – A Conceder	VACF – Ente Público	VACF – Servidores Ativos	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos	P
0	228.923.167,21	1.108.849.811,32	(468.408.998,01)	(345.083.530,67)	(66.434.115,43)	(205.920.040,53)	
1	262.500.002,41	1.146.529.330,73	(463.000.148,45)	(352.535.673,88)	(68.493.506,00)	(204.994.526,20)	
2	296.076.837,60	1.184.208.850,14	(457.591.298,89)	(359.987.817,09)	(70.552.896,56)	(204.069.011,87)	
3	329.653.672,80	1.221.888.369,55	(452.182.449,32)	(367.439.960,30)	(72.612.287,13)	(203.143.497,54)	
4	363.230.508,00	1.259.567.888,96	(446.773.599,76)	(374.892.103,51)	(74.671.677,69)	(202.217.983,22)	
5	396.807.343,19	1.297.247.408,37	(441.364.750,20)	(382.344.246,72)	(76.731.068,26)	(201.292.468,89)	
6	430.384.178,39	1.334.926.927,78	(435.955.900,64)	(389.796.389,94)	(78.790.458,82)	(200.366.954,56)	
7	463.961.013,59	1.372.606.447,19	(430.547.051,07)	(397.248.533,15)	(80.849.849,39)	(199.441.440,23)	
8	497.537.848,78	1.410.285.966,60	(425.138.201,51)	(404.700.676,36)	(82.909.239,95)	(198.515.925,90)	
9	531.114.683,98	1.447.965.486,01	(419.729.351,95)	(412.152.819,57)	(84.968.630,52)	(197.590.411,57)	
10	564.691.519,18	1.485.645.005,42	(414.320.502,39)	(419.604.962,78)	(87.028.021,08)	(196.664.897,25)	
11	598.268.354,37	1.523.324.524,83	(408.911.652,82)	(427.057.105,99)	(89.087.411,65)	(195.739.382,92)	
12	631.845.189,57	1.561.004.044,24	(403.502.803,26)	(434.509.249,20)	(91.146.802,21)	(194.813.868,59)	

Telefones: (63) 9 8458-3014 / (63) 3602-1493

Av. Castelo Branco – 1555 2º andar – Centro -Paraiso do Tocantins-TO

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidade/>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4f38658b374d7b88896256e13333bf





ANEXO 4

Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

104



ANEXO 4 – 4.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2023 - GER

Ano	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)			
	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,10% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	D. Au. S.
2024	2.485	23.528.626	36.973.555	10.447.952	14.612.531	13.004.290	98.566.954	694	49.726.740	3.423.369	
2025	2.472	23.698.289	37.240.169	15.538.961	16.845.475	13.004.290	106.327.183	688	50.523.629	3.151.044	
2026	2.274	21.638.605	34.003.523	15.814.187	18.507.712	13.004.290	102.968.316	785	58.893.528	3.131.211	
2027	2.197	20.841.126	32.750.342	16.094.287	19.957.098	13.004.290	102.647.143	824	63.136.590	3.144.250	
2028	2.125	20.073.672	31.544.341	16.379.349	21.161.756	13.004.290	102.163.408	863	67.714.623	3.169.001	
2029	2.082	19.781.483	31.085.188	16.669.460	22.303.697	13.004.290	102.844.117	882	69.693.562	3.189.612	
2030	2.016	19.148.457	30.090.433	16.964.709	23.279.700	13.004.290	102.487.588	917	72.750.376	3.198.515	
2031	1.972	18.746.100	29.458.158	17.265.187	24.129.186	13.004.290	102.602.920	937	75.622.252	3.092.885	
2032	1.885	17.679.337	27.781.815	17.570.988	24.626.682	13.004.290	100.663.112	981	80.910.310	3.122.009	
2033	1.845	17.312.451	27.205.281	17.882.205	24.967.069	13.004.290	100.371.295	999	84.024.208	3.023.044	
2034	1.766	16.650.768	26.165.492	18.198.934	25.092.787	13.004.290	99.112.270	1.035	87.305.188	2.895.076	
2035	1.714	15.947.568	25.060.464	18.521.273	24.944.799	13.004.290	97.478.394	1.056	91.413.668	2.840.050	
2036	1.622	15.008.875	23.585.374	18.849.322	24.463.112	13.004.290	94.910.973	1.093	95.933.557	2.658.380	
2037	1.590	14.808.897	23.271.124	19.183.181	23.874.337	13.004.290	94.141.828	1.099	97.439.676	2.661.138	
2038	1.506	13.869.477	21.794.892	19.522.953	22.958.908	13.004.290	91.150.519	1.122	101.251.158	2.587.099	
2039	1.475	13.680.691	21.498.228	19.868.743	21.928.899	13.004.290	89.980.850	1.119	102.549.323	2.570.833	
2040	1.385	12.754.803	20.043.261	20.220.658	20.497.232	13.004.290	86.520.243	1.160	107.351.793	2.586.388	
2041	1.324	12.167.506	19.120.366	20.578.806	18.888.268	13.004.290	83.759.236	1.159	108.279.245	2.605.344	
2042	1.251	11.402.796	17.918.679	20.943.297	16.724.653	7.907.063	74.896.489	1.179	111.011.344	2.558.070	

Telefones: (63) 9 8458-3014 / (63) 3602-1493

Av. Castelo Branco – 1555 2º andar – Centro -Paraiso do Tocantins-TO

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.io.br/autenticidadeapp>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 71F855B314DB88962B6E836B28CC333BF



Ano	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)			
	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,10% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	D. Au. S.
2043	1.181	10.688.675	16.796.490	21.314.244	13.984.531	1.898.118	64.682.058	1.189	112.932.987	2.367.135	
2044	1.094	9.948.353	15.633.126	21.691.762	10.941.228	1.898.118	60.112.586	1.217	114.818.387	2.260.663	
2045	999	9.044.335	14.212.527	22.075.966	7.584.357	1.898.118	54.815.302	1.231	116.193.872	2.155.139	
2046	914	8.347.286	13.117.164	22.466.975	3.910.513	1.898.118	49.740.055	1.262	117.756.040	2.205.482	
2047	832	7.594.508	11.934.227	22.864.909	-	1.898.118	44.291.762	1.258	117.655.256	2.230.278	
2048	752	6.946.525	10.915.968	23.269.892	-	1.898.118	43.030.502	1.258	116.350.651	2.186.825	
2049	678	6.197.554	9.739.014	23.682.048	-	1.898.118	41.516.734	1.279	118.241.788	2.049.332	
2050	587	5.302.364	8.332.286	24.101.504	-	1.898.118	39.634.271	1.297	119.087.413	2.073.806	
2051	516	4.592.771	7.217.212	24.528.390	-	1.898.118	38.236.490	1.304	119.850.441	2.105.839	
2052	449	4.051.737	6.367.015	24.962.836	-	1.898.118	37.279.706	1.265	113.630.625	1.827.653	
2053	375	3.450.334	5.421.954	25.404.977	-	1.898.118	36.175.383	1.274	111.916.617	1.814.275	
2054	303	2.880.378	4.526.308	25.854.950	-	1.898.118	35.159.752	1.212	104.418.066	1.767.595	
2055	257	2.533.604	3.981.378	26.312.892	-	1.898.118	34.725.991	1.251	107.207.621	1.833.312	
2056	220	2.181.630	3.428.276	26.778.945	-	1.898.118	34.286.969	1.215	102.340.466	1.795.562	
2057	169	1.757.271	2.761.426	-	-	1.898.118	6.416.815	1.188	97.361.590	1.783.499	
2058	134	1.406.798	2.210.682	-	-	1.898.118	5.515.597	1.159	93.120.481	1.804.444	
2059	108	1.161.080	1.824.554	-	-	-	2.985.634	1.118	89.937.816	1.767.621	
2060	86	903.544	1.419.856	-	-	-	2.323.400	1.098	87.752.960	1.775.221	
2061	63	582.551	915.437	-	-	-	1.497.989	1.059	83.980.400	1.774.588	

Telefones: (63) 9 8458-3014 / (63) 3602-1493

Av. Castelo Branco – 1555 2º andar – Centro -Paraiso do Tocantins-TO

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletorica.info/araguaína/verificadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E83628CC33BF



Ano	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)			
	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,10% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	D. Au. S.
2062	50	456.301	717.045	-	-	-	1.173.346	1.009	79.696.037	1.778.073	
2063	35	292.786	460.092	-	-	-	752.877	956	74.938.960	1.764.984	
2064	26	187.099	294.012	-	-	-	481.111	915	71.132.526	1.779.750	
2065	15	104.965	164.946	-	-	-	269.911	856	65.517.316	1.688.148	
2066	9	64.401	101.202	-	-	-	165.602	806	59.985.432	1.643.542	
2067	1	6.229	9.789	-	-	-	16.018	754	55.759.880	1.644.055	
2068	-	-	-	-	-	-	-	690	50.072.882	1.597.551	
2069	-	-	-	-	-	-	-	618	44.406.683	1.551.521	
2070	-	-	-	-	-	-	-	548	38.986.706	1.523.303	
2071	-	-	-	-	-	-	-	492	35.044.073	1.380.095	
2072	-	-	-	-	-	-	-	442	31.838.560	1.360.380	
2073	-	-	-	-	-	-	-	378	26.680.603	1.302.531	
2074	-	-	-	-	-	-	-	330	23.364.713	1.275.526	
2075	-	-	-	-	-	-	-	283	20.185.207	1.267.856	
2076	-	-	-	-	-	-	-	236	16.884.538	1.245.111	
2077	-	-	-	-	-	-	-	187	13.364.605	1.194.478	
2078	-	-	-	-	-	-	-	152	11.038.137	1.165.887	
2079	-	-	-	-	-	-	-	123	8.950.168	1.182.337	
2080	-	-	-	-	-	-	-	98	7.125.957	1.168.666	

Telefones: (63) 9 8458-3014 / (63) 3602-1493

Av. Castelo Branco – 1555 2º andar – Centro -Paraiso do Tocantins-TO

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletorica.info/araguaína/assessoria>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC33BF



Ano	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)			
	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,10% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	D. Au. S.
2081	-	-	-	-	-	-	-	76	5.534.857	1.199.910	
2082	-	-	-	-	-	-	-	61	4.459.906	1.201.453	
2083	-	-	-	-	-	-	-	45	3.358.877	1.199.573	
2084	-	-	-	-	-	-	-	30	2.253.913	1.220.118	
2085	-	-	-	-	-	-	-	22	1.661.090	1.277.426	
2086	-	-	-	-	-	-	-	16	1.211.354	1.313.672	
2087	-	-	-	-	-	-	-	7	522.877	13.453	
2088	-	-	-	-	-	-	-	6	449.972	11.449	
2089	-	-	-	-	-	-	-	2	150.742	2.831	
2090	-	-	-	-	-	-	-	1	75.699	1.476	
2091	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2092	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2097	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2098	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Telefones: (63) 9 8458-3014 / (63) 3602-1493
Av. Castelo Branco – 1555 2º andar – Centro -Paraiso do Tocantins-TO

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF



4.2 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2023 - GERAÇÃO ATUAL

Ano	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE			
	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,10% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	De Au. Sa
2024	2.485	23.528.626	36.973.555	10.447.952	14.612.531	13.004.290	98.566.954	694	49.726.740	3.423.369	
2025	2.485	23.785.609	37.377.386	15.538.961	16.856.884	13.004.290	106.563.130	768	50.523.825	3.151.671	
2026	2.485	23.669.552	37.195.010	15.814.187	18.784.073	13.004.290	108.467.111	862	58.899.074	3.145.661	
2027	2.485	23.732.445	37.293.842	16.094.287	20.603.147	13.004.290	110.728.011	897	63.144.492	3.162.925	
2028	2.485	23.857.890	37.490.970	16.379.349	22.303.648	13.004.290	113.036.147	932	67.724.546	3.193.200	
2029	2.485	23.998.637	37.712.143	16.669.460	24.013.519	13.004.290	115.398.048	950	69.704.937	3.216.423	
2030	2.485	24.079.518	37.839.243	16.964.709	25.674.731	13.004.290	117.562.490	983	72.763.832	3.234.457	
2031	2.485	24.200.063	38.028.671	17.265.187	27.304.766	13.004.290	119.802.977	1.003	75.637.875	3.133.739	
2032	2.485	24.308.529	38.199.117	17.570.988	28.770.514	13.004.290	121.853.438	1.045	80.929.772	3.168.902	
2033	2.485	24.487.930	38.481.033	17.882.205	30.186.922	13.004.290	124.042.379	1.062	84.045.720	3.075.607	
2034	2.485	24.617.660	38.684.894	18.198.934	31.541.249	13.004.290	126.047.027	1.095	87.329.195	2.947.016	
2035	2.485	24.757.486	38.904.621	18.521.273	32.786.032	13.004.290	127.973.702	1.116	91.441.722	2.896.196	
2036	2.485	24.830.806	39.019.838	18.849.322	33.891.266	13.004.290	129.595.521	1.153	95.964.088	2.719.017	
2037	2.485	25.008.496	39.299.066	19.183.181	35.008.555	13.004.290	131.503.588	1.157	97.472.070	2.725.117	
2038	2.485	25.125.660	39.483.181	19.522.953	36.020.012	13.004.290	133.156.095	1.180	101.286.938	2.660.310	
2039	2.485	25.309.537	39.772.130	19.868.743	37.052.193	13.004.290	135.006.892	1.172	102.587.139	2.646.213	
2040	2.485	25.416.529	39.940.260	20.220.658	37.918.639	13.004.290	136.500.375	1.214	107.392.487	2.671.118	
2041	2.485	25.541.762	40.137.054	20.578.806	38.806.807	13.004.290	138.068.718	1.207	108.324.014	2.693.118	
2042	2.485	25.589.710	40.212.401	20.943.297	39.366.067	7.907.063	134.018.537	1.225	111.058.777	2.630.814	

.....

Telefones: (63) 9 8458-3014 / (63) 3602-1493

Av. Castelo Branco - 1555 2º andar - Centro - Paraíso do Tocantins-TO

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.br/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)

DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE

Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,10% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	De Au Sa
2043	2.485	25.652.199	40.310.599	21.314.244	39.580.214	1.898.118	128.755.374	1.233	112.983.762	2.464.297	
2044	2.485	25.786.489	40.521.626	21.691.762	39.747.363	1.898.118	129.645.357	1.259	114.872.942	2.367.491	
2045	2.485	25.851.311	40.623.489	22.075.966	39.881.712	1.898.118	130.330.596	1.271	116.251.947	2.267.119	
2046	2.485	25.993.087	40.846.280	22.466.975	39.976.064	1.898.118	131.180.523	1.299	117.816.093	2.324.901	
2047	2.485	26.142.924	41.081.738	22.864.909	40.114.548	1.898.118	132.102.238	1.292	117.718.470	2.355.739	
2048	2.485	26.204.949	41.179.205	23.269.892	40.193.687	1.898.118	132.745.851	1.316	119.577.082	2.333.597	
2049	2.485	26.300.600	41.329.514	23.682.048	40.162.645	1.898.118	133.372.925	1.349	122.542.915	2.197.048	
2050	2.485	26.490.007	41.627.154	24.101.504	39.980.793	1.898.118	134.097.576	1.387	126.216.513	2.250.599	
2051	2.485	26.651.867	41.881.506	24.528.390	39.713.042	1.898.118	134.672.922	1.418	128.373.427	2.286.831	
2052	2.485	26.967.010	42.376.730	24.962.836	39.765.295	1.898.118	135.969.989	1.410	123.248.499	2.013.742	
2053	2.485	27.146.863	42.659.357	25.404.977	39.844.641	1.898.118	136.953.956	1.457	123.775.405	2.006.874	
2054	2.485	27.451.779	43.138.510	25.854.950	40.270.802	1.898.118	138.614.158	1.430	118.275.134	1.966.128	
2055	2.485	27.858.407	43.777.496	26.312.892	40.530.603	1.898.118	140.377.516	1.514	123.489.988	2.043.814	
2056	2.485	28.146.191	44.229.729	26.778.945	40.929.652	1.898.118	141.982.635	1.529	122.002.136	2.021.288	
2057	2.485	28.484.425	44.761.239	-	40.114.577	1.898.118	115.258.358	1.552	120.289.637	2.013.666	
2058	2.485	28.764.791	45.201.814	-	39.288.261	1.898.118	115.152.983	1.583	120.359.049	2.049.611	
2059	2.485	29.040.278	45.634.723	-	38.364.687	-	113.039.687	1.583	120.212.299	2.024.111	
2060	2.485	29.340.279	46.106.152	-	37.275.358	-	112.721.789	1.634	123.229.822	2.050.816	
2061	2.485	29.530.433	46.404.967	-	36.145.637	-	112.081.037	1.640	123.244.167	2.072.319	

.....

Telefones: (63) 9 8458-3014 / (63) 3602-1493

Av. Castelo Branco - 1555 2º andar - Centro - Paraíso do Tocantins-TO

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.br/autenticidade.php>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F855B314DB88982B6E836B28CC333BF



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)

DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE

Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,10% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	De Au Sa
2062	2.485	29.779.508	46.796.370	-	35.051.928	-	111.627.807	1.624	121.982.357	2.096.973	
2063	2.485	30.010.075	47.158.690	-	34.035.486	-	111.204.251	1.600	119.941.937	2.105.301	
2064	2.485	30.258.976	47.549.819	-	32.953.095	-	110.761.890	1.613	120.824.080	2.151.397	
2065	2.485	30.479.832	47.896.878	-	32.014.763	-	110.391.472	1.574	117.466.115	2.089.033	
2066	2.485	30.809.819	48.415.430	-	31.230.118	-	110.455.368	1.553	114.433.048	2.074.100	
2067	2.485	31.088.878	48.853.951	-	30.426.439	-	110.369.268	1.553	114.728.031	2.106.018	
2068	2.485	31.341.072	49.250.255	-	29.696.848	-	110.288.175	1.533	113.059.221	2.097.317	
2069	2.485	31.632.828	49.708.729	-	29.082.110	-	110.423.666	1.498	110.830.276	2.091.191	
2070	2.485	31.859.530	50.064.975	-	28.452.612	-	110.377.117	1.489	111.072.677	2.110.920	
2071	2.485	32.152.284	50.525.018	-	27.838.164	-	110.515.467	1.472	110.940.498	2.014.864	
2072	2.485	32.522.226	51.106.356	-	27.195.967	-	110.824.549	1.467	111.732.280	2.048.131	
2073	2.485	32.749.641	51.463.721	-	26.564.356	-	110.777.718	1.450	111.356.433	2.054.962	
2074	2.485	32.992.401	51.845.202	-	25.804.642	-	110.642.245	1.460	113.787.229	2.090.968	
2075	2.485	33.234.242	52.225.237	-	24.900.168	-	110.359.647	1.471	116.295.345	2.157.434	
2076	2.485	33.539.658	52.705.176	-	23.887.785	-	110.132.619	1.475	118.106.578	2.213.811	
2077	2.485	33.914.664	53.294.471	-	22.789.680	-	109.998.815	1.478	119.579.794	2.251.912	
2078	2.485	34.507.335	54.225.812	-	21.617.919	-	110.351.066	1.499	121.271.901	2.304.216	
2079	2.485	34.926.589	54.884.640	-	20.267.032	-	110.078.260	1.527	124.390.854	2.424.217	
2080	2.485	35.469.263	55.737.413	-	18.803.806	-	110.010.481	1.547	126.361.023	2.514.610	

.....

Telefones: (63) 9 8458-3014 / (63) 3602-1493

Av. Castelo Branco – 1555 2º andar – Centro -Paraiso do Tocantins-TO

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.br/autenticidade>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F855B314DB88982B6E836B28CC333BF



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE			
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,10% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	De Au Sa
2081	2.485	35.985.235	56.548.226	-	17.097.377	-	109.630.838	1.591	130.661.871	2.667.954	
2082	2.485	36.754.137	57.756.501	-	15.256.233	-	109.766.871	1.628	133.235.069	2.762.806	
2083	2.485	37.234.831	58.511.877	-	13.216.080	-	108.962.788	1.654	136.187.427	2.862.685	
2084	2.485	37.878.660	59.523.608	-	11.022.917	-	108.425.186	1.676	138.549.580	2.921.565	
2085	2.485	38.554.707	60.585.968	-	8.813.364	-	107.954.038	1.672	138.170.168	2.957.013	
2086	2.485	39.268.325	61.707.367	-	6.568.551	-	107.544.243	1.675	138.339.426	2.970.028	
2087	2.485	40.008.878	62.871.093	-	4.340.233	-	107.220.204	1.686	138.806.975	1.680.128	
2088	2.485	40.596.155	63.793.958	-	1.916.160	-	106.306.274	1.709	141.739.994	1.733.247	
2089	2.485	41.161.847	64.682.902	-	-	-	105.844.748	1.715	143.055.130	1.763.934	
2090	2.485	41.889.364	65.826.143	-	-	-	107.715.507	1.714	143.018.048	1.743.624	
2091	2.485	42.621.317	66.976.355	-	-	-	109.597.671	1.724	143.596.482	1.752.369	
2092	2.485	43.319.943	68.074.197	-	-	-	111.394.140	1.712	143.763.552	1.741.428	
2093	2.485	44.070.085	69.252.991	-	-	-	113.323.075	1.729	145.073.947	1.788.948	
2094	2.485	44.992.928	70.703.172	-	-	-	115.696.100	1.756	146.711.633	1.846.288	
2095	2.485	45.746.645	71.887.585	-	-	-	117.634.230	1.772	147.891.548	1.887.181	
2096	2.485	46.437.963	72.973.941	-	-	-	119.411.904	1.766	148.528.608	1.933.688	
2097	2.485	47.167.085	74.119.705	-	-	-	121.286.790	1.772	149.288.310	2.029.542	
2098	2.485	47.831.224	75.163.352	-	-	-	122.994.576	1.748	147.203.678	2.054.700	
2099	2.485	48.381.245	76.027.671	-	-	-	124.408.916	1.732	146.720.395	2.101.942	

Telefones: (63) 9 8458-3014 / (63) 3602-1493

Av. Castelo Branco – 1555 2º andar – Centro -Paraiso do Tocantins-TO

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.com.br/autenticidade>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F855B314DB88982B6E836B28CC333BF



4.3 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL

Ano	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)		
	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,10% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas
2024	2.485	23.528.626	36.973.555	10.447.952	14.612.531	13.004.290	98.566.954	694	49.726.740	3.423.369
2025	2.472	23.698.289	37.240.169	15.538.961	16.845.475	13.004.290	106.327.183	688	50.523.629	3.151.044
2026	2.274	21.638.605	34.003.523	15.814.187	18.507.712	13.004.290	102.968.316	785	58.893.528	3.131.211
2027	2.197	20.841.126	32.750.342	19.537.627	20.132.709	13.004.290	106.266.093	824	63.136.590	3.144.550
2028	2.125	20.073.672	31.544.341	19.953.109	21.528.584	13.004.290	106.103.996	863	67.714.623	3.169.001
2029	2.082	19.781.483	31.085.188	20.377.427	22.878.340	13.004.290	107.126.727	882	69.693.562	3.189.112
2030	2.016	19.148.457	30.090.433	20.810.768	24.079.798	13.004.290	107.133.746	917	72.750.376	3.198.115
2031	1.972	18.746.100	29.458.158	21.253.325	25.173.484	13.004.290	107.635.356	937	75.622.252	3.092.885
2032	1.885	17.679.337	27.781.815	21.705.292	25.935.089	13.004.290	106.105.823	981	80.910.310	3.122.009
2033	1.845	17.312.451	27.205.281	22.166.872	26.560.723	13.004.290	106.249.616	999	84.024.208	3.023.844
2034	1.766	16.650.768	26.165.492	22.638.267	26.994.123	13.004.290	105.452.939	1.035	87.305.188	2.895.776
2035	1.714	15.947.568	25.060.464	23.119.686	27.177.623	13.004.290	104.309.631	1.056	91.413.668	2.840.005
2036	1.622	15.008.875	23.585.374	23.611.344	27.052.673	13.004.290	102.262.555	1.093	95.933.557	2.888.880
2037	1.590	14.808.897	23.271.124	24.113.456	26.847.409	13.004.290	102.045.177	1.099	97.439.676	2.811.588
2038	1.506	13.869.477	21.794.892	24.626.247	26.343.875	13.004.290	99.638.780	1.122	101.251.158	2.877.999
2039	1.475	13.680.691	21.498.228	25.149.943	25.755.841	13.004.290	99.088.992	1.119	102.549.323	2.870.883
2040	1.385	12.754.803	20.043.261	25.684.775	24.798.018	13.004.290	96.285.146	1.160	107.351.793	2.866.338
2041	1.324	12.167.506	19.120.366	26.230.981	23.696.655	13.004.290	94.219.798	1.159	108.279.245	2.855.334
2042	1.251	11.402.796	17.918.679	26.788.802	22.076.389	7.907.063	86.093.729	1.179	111.011.344	2.882.007

.....

Telefones: (63) 9 8458-3014 / (63) 3602-1493
Av. Castelo Branco – 1555 2º andar – Centro -Paraiso do Tocantins-TO

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.br/validacao>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 44FF8993B83146BB8993B83146BB8993



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO		
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,10% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas
2043	1.181	10.688.675	16.796.490	27.358.486	19.917.461	1.898.118	76.659.230	1.189	112.932.987	2.367.135
2044	1.094	9.948.353	15.633.126	27.940.285	17.495.412	1.898.118	72.915.293	1.217	114.818.387	2.260.663
2045	999	9.044.335	14.212.527	28.534.456	14.802.188	1.898.118	68.491.623	1.231	116.193.872	2.155.139
2046	914	8.347.286	13.117.164	29.141.262	11.836.841	1.898.118	64.340.671	1.262	117.756.040	2.205.882
2047	832	7.594.508	11.934.227	29.760.973	8.662.172	1.898.118	59.849.997	1.258	117.655.256	2.230.778
2048	752	6.946.525	10.915.968	30.393.862	5.349.988	1.898.118	55.504.460	1.258	116.350.651	2.186.225
2049	678	6.197.554	9.739.014	31.040.210	1.723.332	1.898.118	50.598.228	1.279	118.241.788	2.049.332
2050	587	5.302.364	8.332.286	31.700.304	-	1.898.118	47.233.071	1.297	119.087.413	2.073.006
2051	516	4.592.771	7.217.212	32.374.434	-	1.898.118	46.082.534	1.304	119.850.441	2.105.339
2052	449	4.051.737	6.367.015	33.062.901	-	1.898.118	45.379.771	1.265	113.630.625	1.827.553
2053	375	3.450.334	5.421.954	33.766.008	-	1.898.118	44.536.414	1.274	111.916.617	1.814.775
2054	303	2.880.378	4.526.308	34.484.067	-	1.898.118	43.788.870	1.212	104.418.066	1.767.995
2055	257	2.533.604	3.981.378	35.217.397	-	1.898.118	43.630.496	1.251	107.207.621	1.833.112
2056	220	2.181.630	3.428.276	35.966.321	-	1.898.118	43.474.344	1.215	102.340.466	1.755.556
2057	169	1.757.271	2.761.426	-	-	1.898.118	6.416.815	1.188	97.361.590	1.733.449
2058	134	1.406.798	2.210.682	-	-	1.898.118	5.515.597	1.159	93.120.481	1.714.444
2059	108	1.161.080	1.824.554	-	-	-	2.985.634	1.118	89.937.816	1.717.622
2060	86	903.544	1.419.856	-	-	-	2.323.400	1.098	87.752.960	1.715.221
2061	63	582.551	915.437	-	-	-	1.497.989	1.059	83.980.400	1.714.558

.....

Telefones: (63) 9 8458-3014 / (63) 3602-1493
Av. Castelo Branco – 1555 2º andar – Centro -Paraiso do Tocantins-TO

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/validador/>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 31F356B314DB88998B683662CC03333BF



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO		
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,10% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas
2062	50	456.301	717.045	-	-	-	1.173.346	1.009	79.696.037	1.778.073
2063	35	292.786	460.092	-	-	-	752.877	956	74.938.960	1.764.984
2064	26	187.099	294.012	-	-	-	481.111	915	71.132.526	1.779.750
2065	15	104.965	164.946	-	-	-	269.911	856	65.517.316	1.688.448
2066	9	64.401	101.202	-	-	-	165.602	806	59.985.432	1.643.442
2067	1	6.229	9.789	-	-	-	16.018	754	55.759.880	1.644.855
2068	-	-	-	-	-	-	-	690	50.072.882	1.597.851
2069	-	-	-	-	-	-	-	618	44.406.683	1.551.221
2070	-	-	-	-	-	-	-	548	38.986.706	1.523.203
2071	-	-	-	-	-	-	-	492	35.044.073	1.380.995
2072	-	-	-	-	-	-	-	442	31.838.560	1.360.880
2073	-	-	-	-	-	-	-	378	26.680.603	1.302.331
2074	-	-	-	-	-	-	-	330	23.364.713	1.275.226
2075	-	-	-	-	-	-	-	283	20.185.207	1.257.256
2076	-	-	-	-	-	-	-	236	16.884.538	1.245.111
2077	-	-	-	-	-	-	-	187	13.364.605	1.234.778
2078	-	-	-	-	-	-	-	152	11.038.137	1.225.887
2079	-	-	-	-	-	-	-	123	8.950.168	1.222.337
2080	-	-	-	-	-	-	-	98	7.125.957	1.218.666

.....

Telefones: (63) 9 8458-3014 / (63) 3602-1493
Av. Castelo Branco – 1555 2º andar – Centro -Paraiso do Tocantins-TO

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.br/autenticacao.php>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F86B3140B889982B66E833333333333



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO		
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,10% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas
2081	-	-	-	-	-	-	-	76	5.534.857	1.199.910
2082	-	-	-	-	-	-	-	61	4.459.906	1.201.453
2083	-	-	-	-	-	-	-	45	3.358.877	1.199.573
2084	-	-	-	-	-	-	-	30	2.253.913	1.220.118
2085	-	-	-	-	-	-	-	22	1.661.090	1.277.226
2086	-	-	-	-	-	-	-	16	1.211.354	1.313.672
2087	-	-	-	-	-	-	-	7	522.877	1.336.553
2088	-	-	-	-	-	-	-	6	449.972	1.115.449
2089	-	-	-	-	-	-	-	2	150.742	2.088.331
2090	-	-	-	-	-	-	-	1	75.699	1.776.000
2091	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2092	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2097	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2098	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Telefones: (63) 9 8458-3014 / (63) 3602-1493
Av. Castelo Branco – 1555 2º andar – Centro -Paraiso do Tocantins-TO

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB86998B66E8333333333333



4.4 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL E FUTURA

Ano	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO		
	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,10% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas
2024	2.485	23.528.626	36.973.555	10.447.952	14.612.531	13.004.290	98.566.954	694	49.726.740	3.423.369
2025	2.485	23.785.609	37.377.386	15.538.961	16.856.884	13.004.290	106.563.130	768	50.523.825	3.151.671
2026	2.485	23.669.552	37.195.010	15.814.187	18.784.073	13.004.290	108.467.111	862	58.899.074	3.145.661
2027	2.485	23.732.445	37.293.842	19.537.627	20.778.758	13.004.290	114.346.961	897	63.144.492	3.162.991
2028	2.485	23.857.890	37.490.970	19.953.109	22.670.476	13.004.290	116.976.735	932	67.724.546	3.193.200
2029	2.485	23.998.637	37.712.143	20.377.427	24.588.162	13.004.290	119.680.658	950	69.704.937	3.216.428
2030	2.485	24.079.518	37.839.243	20.810.768	26.474.829	13.004.290	122.208.648	983	72.763.832	3.234.457
2031	2.485	24.200.063	38.028.671	21.253.325	28.349.065	13.004.290	124.835.413	1.003	75.637.875	3.133.765
2032	2.485	24.308.529	38.199.117	21.705.292	30.078.921	13.004.290	127.296.150	1.045	80.929.772	3.168.902
2033	2.485	24.487.930	38.481.033	22.166.872	31.780.576	13.004.290	129.920.700	1.062	84.045.720	3.075.609
2034	2.485	24.617.660	38.684.894	22.638.267	33.442.586	13.004.290	132.387.696	1.095	87.329.195	2.947.006
2035	2.485	24.757.486	38.904.621	23.119.686	35.018.855	13.004.290	134.804.938	1.116	91.441.722	2.896.156
2036	2.485	24.830.806	39.019.838	23.611.344	36.480.827	13.004.290	136.947.104	1.153	95.964.088	2.711.667
2037	2.485	25.008.496	39.299.066	24.113.456	37.981.628	13.004.290	139.406.936	1.157	97.472.070	2.721.157
2038	2.485	25.125.660	39.483.181	24.626.247	39.404.979	13.004.290	141.644.357	1.180	101.286.938	2.666.333
2039	2.485	25.309.537	39.772.130	25.149.943	40.879.134	13.004.290	144.115.034	1.172	102.587.139	2.641.220
2040	2.485	25.416.529	39.940.260	25.684.775	42.219.424	13.004.290	146.265.278	1.214	107.392.487	2.671.808
2041	2.485	25.541.762	40.137.054	26.230.981	43.615.194	13.004.290	148.529.280	1.207	108.324.014	2.691.188
2042	2.485	25.589.710	40.212.401	26.788.802	44.717.802	7.907.063	145.215.778	1.225	111.058.777	2.631.884

.....

Telefones: (63) 9 8458-3014 / (63) 3602-1493

Av. Castelo Branco – 1555 2º andar – Centro -Paraiso do Tocantins-TO

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.br/consulta/consulta-de-procedimentos>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 4F65B3141B899B28CC338BF



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO			
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,10% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas
2043	2.485	25.652.199	40.310.599	27.358.486	45.513.144	1.898.118	140.732.546	1.233	112.983.762	2.464.297
2044	2.485	25.786.489	40.521.626	27.940.285	46.301.547	1.898.118	142.448.064	1.259	114.872.942	2.367.491
2045	2.485	25.851.311	40.623.489	28.534.456	47.099.542	1.898.118	144.006.916	1.271	116.251.947	2.267.119
2046	2.485	25.993.087	40.846.280	29.141.262	47.902.392	1.898.118	145.781.139	1.299	117.816.093	2.324.901
2047	2.485	26.142.924	41.081.738	29.760.973	48.796.818	1.898.118	147.680.572	1.292	117.718.470	2.355.733
2048	2.485	26.204.949	41.179.205	30.393.862	49.682.076	1.898.118	149.358.210	1.316	119.577.082	2.333.557
2049	2.485	26.300.600	41.329.514	31.040.210	50.510.208	1.898.118	151.078.650	1.349	122.542.915	2.197.038
2050	2.485	26.490.007	41.627.154	31.700.304	51.243.620	1.898.118	152.959.203	1.387	126.216.513	2.250.569
2051	2.485	26.651.867	41.881.506	32.374.434	51.950.422	1.898.118	154.756.346	1.418	128.373.427	2.286.821
2052	2.485	26.967.010	42.376.730	33.062.901	53.039.884	1.898.118	157.344.643	1.410	123.248.499	2.013.702
2053	2.485	27.146.863	42.659.357	33.766.008	54.222.648	1.898.118	159.692.993	1.457	123.775.405	2.006.814
2054	2.485	27.451.779	43.138.510	34.484.067	55.822.171	1.898.118	162.794.645	1.430	118.275.134	1.966.138
2055	2.485	27.858.407	43.777.496	35.217.397	57.329.222	1.898.118	166.080.639	1.514	123.489.988	2.044.885
2056	2.485	28.146.191	44.229.729	35.966.321	59.053.557	1.898.118	169.293.916	1.529	122.002.136	2.024.228
2057	2.485	28.484.425	44.761.239	-	59.162.801	1.898.118	134.306.582	1.552	120.289.637	2.014.666
2058	2.485	28.764.791	45.201.814	-	59.307.944	1.898.118	135.172.666	1.583	120.359.049	2.044.666
2059	2.485	29.040.278	45.634.723	-	59.405.374	-	134.080.375	1.583	120.212.299	2.024.111
2060	2.485	29.340.279	46.106.152	-	59.389.120	-	134.835.552	1.634	123.229.822	2.054.666
2061	2.485	29.530.433	46.404.967	-	59.387.201	-	135.322.601	1.640	123.244.167	2.074.333

.....

Telefones: (63) 9 8458-3014 / (63) 3602-1493

Av. Castelo Branco – 1555 2º andar – Centro -Paraiso do Tocantins-TO

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.toc.br/autenticidade.php>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F955B3141B8892A8B83333F



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO		
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,10% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas
2062	2.485	29.779.508	46.796.370	-	59.478.812	-	136.054.691	1.624	121.982.357	2.096.973
2063	2.485	30.010.075	47.158.690	-	59.708.141	-	136.876.906	1.600	119.941.937	2.105.301
2064	2.485	30.258.976	47.549.819	-	59.935.055	-	137.743.850	1.613	120.824.080	2.151.397
2065	2.485	30.479.832	47.896.878	-	60.372.803	-	138.749.513	1.574	117.466.115	2.089.008
2066	2.485	30.809.819	48.415.430	-	61.034.419	-	140.259.669	1.553	114.433.048	2.074.100
2067	2.485	31.088.878	48.853.951	-	61.750.759	-	141.693.588	1.553	114.728.031	2.106.008
2068	2.485	31.341.072	49.250.255	-	62.618.708	-	143.210.036	1.533	113.059.221	2.097.307
2069	2.485	31.632.828	49.708.729	-	63.682.984	-	145.024.541	1.498	110.830.276	2.091.100
2070	2.485	31.859.530	50.064.975	-	64.818.132	-	146.742.637	1.489	111.072.677	2.110.900
2071	2.485	32.152.284	50.525.018	-	66.058.325	-	148.735.628	1.472	110.940.498	2.014.804
2072	2.485	32.522.226	51.106.356	-	67.365.356	-	150.993.939	1.467	111.732.280	2.048.100
2073	2.485	32.749.641	51.463.721	-	68.782.384	-	152.995.747	1.450	111.356.433	2.054.902
2074	2.485	32.992.401	51.845.202	-	70.175.789	-	155.013.392	1.460	113.787.229	2.090.908
2075	2.485	33.234.242	52.225.237	-	71.534.244	-	156.993.723	1.471	116.295.345	2.150.404
2076	2.485	33.539.658	52.705.176	-	72.900.199	-	159.145.033	1.475	118.106.578	2.210.808
2077	2.485	33.914.664	53.294.471	-	74.301.727	-	161.510.862	1.478	119.579.794	2.250.900
2078	2.485	34.507.335	54.225.812	-	75.757.080	-	164.490.227	1.499	121.271.901	2.300.200
2079	2.485	34.926.589	54.884.640	-	77.167.290	-	166.978.519	1.527	124.390.854	2.400.500
2080	2.485	35.469.263	55.737.413	-	78.605.978	-	169.812.653	1.547	126.361.023	2.500.600

.....

Telefones: (63) 9 8458-3014 / (63) 3602-1493

Av. Castelo Branco – 1555 2º andar – Centro -Paraiso do Tocantins-TO

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.info.br/autenticidade.php>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F86B014E1B881



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO		
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,10% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas
2081	2.485	35.985.235	56.548.226	-	79.949.460	-	172.482.921	1.591	130.661.871	2.667.954
2082	2.485	36.754.137	57.756.501	-	81.313.772	-	175.824.410	1.628	133.235.069	2.762.806
2083	2.485	37.234.831	58.511.877	-	82.642.553	-	178.389.261	1.654	136.187.427	2.862.685
2084	2.485	37.878.660	59.523.608	-	83.990.141	-	181.392.409	1.676	138.549.580	2.921.585
2085	2.485	38.554.707	60.585.968	-	85.501.916	-	184.642.590	1.672	138.170.168	2.957.033
2086	2.485	39.268.325	61.707.367	-	87.168.219	-	188.143.911	1.675	138.339.426	2.970.088
2087	2.485	40.008.878	62.871.093	-	89.050.484	-	191.930.455	1.686	138.806.975	1.680.198
2088	2.485	40.596.155	63.793.958	-	90.946.634	-	195.336.748	1.709	141.739.994	1.733.257
2089	2.485	41.161.847	64.682.902	-	92.934.051	-	198.778.799	1.715	143.055.130	1.763.924
2090	2.485	41.889.364	65.826.143	-	95.112.919	-	202.828.426	1.714	143.018.048	1.743.684
2091	2.485	42.621.317	66.976.355	-	97.461.092	-	207.058.763	1.724	143.596.482	1.752.349
2092	2.485	43.319.943	68.074.197	-	100.003.781	-	211.397.921	1.712	143.763.552	1.741.488
2093	2.485	44.070.085	69.252.991	-	102.697.395	-	216.020.471	1.729	145.073.947	1.788.988
2094	2.485	44.992.928	70.703.172	-	105.552.687	-	221.248.787	1.756	146.711.633	1.848.288
2095	2.485	45.746.645	71.887.585	-	108.577.502	-	226.211.732	1.772	147.891.548	1.888.118
2096	2.485	46.437.963	72.973.941	-	111.802.279	-	231.214.183	1.766	148.528.608	1.933.688
2097	2.485	47.167.085	74.119.705	-	115.234.904	-	236.521.693	1.772	149.288.310	2.029.522
2098	2.485	47.831.224	75.163.352	-	119.025.441	-	242.020.016	1.748	147.203.678	2.089.778
2099	2.485	48.381.245	76.027.671	-	123.099.562	-	247.508.478	1.732	146.720.395	2.109.992

Telefones: (63) 9 8458-3014 / (63) 3602-1493

Av. Castelo Branco – 1555 2º andar – Centro -Paraiso do Tocantins-TO

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticacao>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F85B3149B8922CC03335F





ANEXO 5

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO





ANEXO 5 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2023				260.757.746,12
2024	98.566.954,42	58.191.957,08	40.374.997,34	301.132.743,46
2025	106.327.183,41	60.311.025,40	46.016.158,01	347.148.901,47
2026	102.968.316,44	68.713.184,45	34.255.131,99	381.404.033,46
2027	102.647.142,94	72.778.426,24	29.868.716,70	411.272.750,16
2028	102.163.407,84	77.338.004,53	24.825.403,32	436.098.153,48
2029	102.844.117,12	79.311.183,32	23.532.933,81	459.631.087,28
2030	102.487.587,60	82.374.275,26	20.113.312,33	479.744.399,62
2031	102.602.920,50	85.096.844,50	17.506.076,00	497.250.475,62
2032	100.663.111,58	90.410.795,29	10.252.316,29	507.502.791,91
2033	100.371.295,40	93.356.651,47	7.014.643,93	514.517.435,84
2034	99.112.270,40	96.521.492,53	2.590.777,87	517.108.213,70
2035	97.478.394,12	100.528.102,93	(3.049.708,81)	514.058.504,89
2036	94.910.972,55	104.837.495,36	(9.926.522,81)	504.131.982,08
2037	94.141.828,38	106.275.228,13	(12.133.399,74)	491.998.582,34
2038	91.150.518,52	110.015.530,50	(18.865.011,97)	473.133.570,36
2039	89.980.850,43	111.207.111,00	(21.226.260,56)	451.907.309,80
2040	86.520.243,19	116.023.805,02	(29.503.561,83)	422.403.747,97
2041	83.759.235,57	116.916.509,86	(33.157.274,30)	389.246.473,68
2042	74.896.488,70	119.483.928,41	(44.587.439,72)	344.659.033,96
2043	64.682.057,67	121.150.079,61	(56.468.021,95)	288.191.012,02
2044	60.112.586,27	122.828.483,97	(62.715.897,70)	225.475.114,32
2045	54.815.302,27	123.993.172,38	(69.177.870,10)	156.297.244,22
2046	49.740.055,46	125.450.063,84	(75.710.008,39)	80.587.235,83
2047	44.291.761,80	125.273.083,57	(80.981.321,77)	(394.085,94)
2048	43.030.502,24	123.761.436,46	(80.730.934,22)	(81.125.020,15)
2049	41.516.734,10	125.335.785,74	(83.819.051,64)	(164.944.071,79)
2050	39.634.271,34	126.098.000,26	(86.463.728,92)	(251.407.800,71)
2051	38.236.489,63	126.727.337,12	(88.490.847,49)	(339.898.648,20)
2052	37.279.706,07	120.101.131,55	(82.821.425,47)	(422.720.073,68)
2053	36.175.383,22	118.062.869,75	(81.887.486,54)	(504.607.560,21)
2054	35.159.752,48	110.336.944,86	(75.177.192,38)	(579.784.752,60)
2055	34.725.991,17	112.844.226,88	(78.118.235,71)	(657.902.988,30)
2056	34.286.969,03	107.949.680,87	(73.662.711,84)	(731.565.700,14)
2057	6.416.815,20	102.736.196,92	(96.319.381,72)	(827.885.081,86)
2058	5.515.597,34	98.275.622,13	(92.760.024,79)	(920.645.106,65)
2059	2.985.634,35	94.854.375,94	(91.868.741,59)	(1.012.513.848,24)
2060	2.323.399,92	92.528.439,06	(90.205.039,14)	(1.102.718.887,39)

Continua na próxima página





Continuação (...) **PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2061	1.497.988,61	88.634.528,68	(87.136.540,07)	(1.189.855.427,46)
2062	1.173.345,75	84.171.594,84	(82.998.249,09)	(1.272.853.676,55)
2063	752.877,27	79.245.945,39	(78.493.068,13)	(1.351.346.744,68)
2064	481.110,53	75.276.134,53	(74.795.024,00)	(1.426.141.768,68)
2065	269.911,02	69.432.924,49	(69.163.013,47)	(1.495.304.782,14)
2066	165.602,49	63.667.630,59	(63.502.028,11)	(1.558.806.810,25)
2067	16.018,39	59.266.604,88	(59.250.586,48)	(1.618.057.396,74)
2068	-	53.393.886,25	(53.393.886,25)	(1.671.451.282,98)
2069	-	47.508.316,78	(47.508.316,78)	(1.718.959.599,77)
2070	-	41.888.755,03	(41.888.755,03)	(1.760.848.354,79)
2071	-	37.639.468,81	(37.639.468,81)	(1.798.487.823,60)
2072	-	34.291.664,75	(34.291.664,75)	(1.832.779.488,35)
2073	-	28.979.102,53	(28.979.102,53)	(1.861.758.590,88)
2074	-	25.479.433,38	(25.479.433,38)	(1.887.238.024,26)
2075	-	22.192.360,81	(22.192.360,81)	(1.909.430.385,07)
2076	-	18.773.343,56	(18.773.343,56)	(1.928.203.728,63)
2077	-	15.102.975,63	(15.102.975,63)	(1.943.306.704,26)
2078	-	12.640.796,64	(12.640.796,64)	(1.955.947.500,90)
2079	-	10.498.625,50	(10.498.625,50)	(1.966.446.126,40)
2080	-	8.598.698,63	(8.598.698,63)	(1.975.044.825,04)
2081	-	6.983.608,44	(6.983.608,44)	(1.982.028.433,47)
2082	-	5.863.401,75	(5.863.401,75)	(1.987.891.835,23)
2083	-	4.728.291,12	(4.728.291,12)	(1.992.620.126,35)
2084	-	3.610.783,99	(3.610.783,99)	(1.996.230.910,34)
2085	-	3.042.736,74	(3.042.736,74)	(1.999.273.647,07)
2086	-	2.613.182,18	(2.613.182,18)	(2.001.886.829,25)
2087	-	612.080,18	(612.080,18)	(2.002.498.909,43)
2088	-	477.511,66	(477.511,66)	(2.002.976.421,09)
2089	-	167.415,77	(167.415,77)	(2.003.143.836,87)
2090	-	81.781,71	(81.781,71)	(2.003.225.618,58)
2091	-	2.315,24	(2.315,24)	(2.003.227.933,81)
2092	-	-	-	(2.003.227.933,81)
2093	-	-	-	(2.003.227.933,81)
2094	-	-	-	(2.003.227.933,81)
2095	-	-	-	(2.003.227.933,81)
2096	-	-	-	(2.003.227.933,81)
2097	-	-	-	(2.003.227.933,81)
2098	-	-	-	(2.003.227.933,81)
2099	-	-	-	(2.003.227.933,81)

Nº PROC.: 01217 - PLE 021/2024 - AUTOMÁTICA - Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





**RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2023				260.757.746,12
2024	98.566.954,42	58.191.957,08	40.374.997,34	301.132.743,46
2025	106.563.130,18	60.311.848,32	46.251.281,85	347.384.025,32
2026	108.467.110,78	68.751.915,58	39.715.195,20	387.099.220,51
2027	110.728.010,95	73.240.806,18	37.487.204,77	424.586.425,28
2028	113.036.146,53	77.992.492,25	35.043.654,28	459.630.079,56
2029	115.398.048,00	80.161.297,39	35.236.750,61	494.866.830,17
2030	117.562.490,33	83.328.494,29	34.233.996,04	529.100.826,21
2031	119.802.977,20	86.211.459,07	33.591.518,14	562.692.344,35
2032	121.853.437,70	91.647.550,22	30.205.887,48	592.898.231,83
2033	124.042.378,70	94.853.257,76	29.189.120,94	622.087.352,77
2034	126.047.027,15	98.137.264,72	27.909.762,43	649.997.115,20
2035	127.973.701,58	102.321.417,29	25.652.284,29	675.649.399,49
2036	129.595.521,46	106.819.028,19	22.776.493,27	698.425.892,77
2037	131.503.587,66	108.478.665,98	23.024.921,68	721.450.814,45
2038	133.156.095,48	112.312.149,86	20.843.945,62	742.294.760,06
2039	135.006.892,49	113.735.879,94	21.271.012,55	763.565.772,61
2040	136.500.375,07	118.644.789,11	17.855.585,97	781.421.358,58
2041	138.068.718,17	119.765.480,23	18.303.237,94	799.724.596,52
2042	134.018.537,01	122.493.409,92	11.525.127,10	811.249.723,62
2043	128.755.373,82	124.342.257,88	4.413.115,94	815.662.839,56
2044	129.645.357,31	126.200.774,66	3.444.582,66	819.107.422,21
2045	130.330.595,98	127.561.955,32	2.768.640,67	821.876.062,88
2046	131.180.523,50	129.236.132,20	1.944.391,30	823.820.454,18
2047	132.102.237,66	129.248.386,79	2.853.850,86	826.674.305,05
2048	132.745.851,05	131.114.960,84	1.630.890,21	828.305.195,26
2049	133.372.924,52	134.012.629,62	(639.705,10)	827.665.490,16
2050	134.097.576,02	137.845.154,01	(3.747.577,99)	823.917.912,17
2051	134.672.921,79	140.190.701,51	(5.517.779,71)	818.400.132,46
2052	135.969.988,83	134.893.163,71	1.076.825,12	819.476.957,58
2053	136.953.956,30	135.318.792,01	1.635.164,29	821.112.121,86
2054	138.614.157,59	129.831.914,97	8.782.242,63	829.894.364,49
2055	140.377.515,62	135.023.563,62	5.353.952,00	835.248.316,49
2056	141.982.635,37	133.759.106,49	8.223.528,88	843.471.845,36
2057	115.258.357,70	132.055.293,18	(16.796.935,48)	826.674.909,89
2058	115.152.982,86	132.181.572,78	(17.028.589,92)	809.646.319,97
2059	113.039.687,40	132.072.563,93	(19.032.876,53)	790.613.443,44
2060	112.721.789,22	135.170.497,56	(22.448.708,34)	768.164.735,10

Continua na próxima página



Nº PROC.: 01217 - PEC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF



Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2061	112.081.036,54	135.362.163,67	(23.281.127,13)	744.883.607,97
2062	111.627.806,96	134.166.776,80	(22.538.969,85)	722.344.638,12
2063	111.204.250,90	132.150.941,20	(20.946.690,30)	701.397.947,82
2064	110.761.889,55	133.067.624,67	(22.305.735,12)	679.092.212,70
2065	110.391.472,40	129.728.478,98	(19.337.006,58)	659.755.206,12
2066	110.455.368,16	126.625.195,22	(16.169.827,07)	643.585.379,05
2067	110.369.268,13	126.931.367,86	(16.562.099,73)	627.023.279,32
2068	110.288.175,49	125.323.461,91	(15.035.286,42)	611.987.992,90
2069	110.423.666,11	123.092.107,69	(12.668.441,58)	599.319.551,33
2070	110.377.117,04	123.349.703,90	(12.972.586,86)	586.346.964,47
2071	110.515.467,05	123.177.912,68	(12.662.445,63)	573.684.518,84
2072	110.824.549,34	124.058.847,24	(13.234.297,90)	560.450.220,94
2073	110.777.718,39	123.793.855,40	(13.016.137,02)	547.434.083,93
2074	110.642.244,89	126.298.318,58	(15.656.073,69)	531.778.010,24
2075	110.359.646,89	128.998.894,73	(18.639.247,84)	513.138.762,40
2076	110.132.619,19	130.995.654,02	(20.863.034,83)	492.275.727,57
2077	109.998.814,53	132.628.399,48	(22.629.584,95)	469.646.142,62
2078	110.351.065,85	134.498.526,95	(24.147.461,10)	445.498.681,52
2079	110.078.259,99	137.917.133,58	(27.838.873,59)	417.659.807,93
2080	110.010.481,38	140.164.404,04	(30.153.922,66)	387.505.885,27
2081	109.630.838,34	144.796.651,55	(35.165.813,21)	352.340.072,06
2082	109.766.871,05	147.708.891,32	(37.942.020,27)	314.398.051,79
2083	108.962.787,78	151.005.935,25	(42.043.147,46)	272.354.904,33
2084	108.425.185,54	153.621.539,77	(45.196.354,23)	227.158.550,10
2085	107.954.038,43	153.488.170,97	(45.534.132,54)	181.624.417,57
2086	107.544.243,13	153.804.992,30	(46.260.749,17)	135.363.668,40
2087	107.220.204,06	153.141.027,55	(45.920.823,49)	89.442.844,91
2088	106.306.273,68	156.261.185,74	(49.954.912,06)	39.487.932,85
2089	105.844.748,30	157.822.436,99	(51.977.688,69)	(12.489.755,84)
2090	107.715.506,76	157.926.639,46	(50.211.132,69)	(62.700.888,53)
2091	109.597.671,04	158.667.993,72	(49.070.322,68)	(111.771.211,21)
2092	111.394.140,32	158.998.585,51	(47.604.445,19)	(159.375.656,40)
2093	113.323.075,41	160.510.889,85	(47.187.814,44)	(206.563.470,84)
2094	115.696.099,86	162.407.377,69	(46.711.277,84)	(253.274.748,68)
2095	117.634.230,23	163.876.817,66	(46.242.587,43)	(299.517.336,11)
2096	119.411.903,91	164.758.480,72	(45.346.576,80)	(344.863.912,91)
2097	121.286.789,59	165.782.711,25	(44.495.921,66)	(389.359.834,57)
2098	122.994.575,50	163.905.225,69	(40.910.650,18)	(430.270.484,75)
2099	124.408.916,03	163.549.618,28	(39.140.702,25)	(469.411.187,00)

Nº PROC.: 01217 - PLO 0217/2024 - AUTONOMA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2023				-
2024	98.566.954,42	58.191.957,08	40.374.997,34	301.132.743,46
2025	106.327.183,41	60.311.025,40	46.016.158,01	347.148.901,47
2026	102.968.316,44	68.713.184,45	34.255.131,99	381.404.033,46
2027	106.266.093,05	72.778.426,24	33.487.666,81	414.891.700,27
2028	106.103.996,37	77.338.004,53	28.765.991,84	443.657.692,11
2029	107.126.727,26	79.311.183,32	27.815.543,94	471.473.236,05
2030	107.133.745,58	82.374.275,26	24.759.470,32	496.232.706,37
2031	107.635.356,43	85.096.844,50	22.538.511,93	518.771.218,31
2032	106.105.823,42	90.410.795,29	15.695.028,12	534.466.246,43
2033	106.249.616,25	93.356.651,47	12.892.964,78	547.359.211,21
2034	105.452.939,36	96.521.492,53	8.931.446,83	556.290.658,04
2035	104.309.630,76	100.528.102,93	3.781.527,83	560.072.185,87
2036	102.262.555,26	104.837.495,36	(2.574.940,10)	557.497.245,77
2037	102.045.176,78	106.275.228,13	(4.230.051,35)	553.267.194,43
2038	99.638.780,15	110.015.530,50	(10.376.750,34)	542.890.444,08
2039	99.088.991,94	111.207.111,00	(12.118.119,06)	530.772.325,03
2040	96.285.146,21	116.023.805,02	(19.738.658,81)	511.033.666,22
2041	94.219.797,60	116.916.509,86	(22.696.712,26)	488.336.953,96
2042	86.093.729,19	119.483.928,41	(33.390.199,22)	454.946.754,74
2043	76.659.229,59	121.150.079,61	(44.490.850,02)	410.455.904,72
2044	72.915.293,44	122.828.483,97	(49.913.190,53)	360.542.714,19
2045	68.491.622,76	123.993.172,38	(55.501.549,62)	305.041.164,57
2046	64.340.671,36	125.450.063,84	(61.109.392,48)	243.931.772,09
2047	59.849.997,37	125.273.083,57	(65.423.086,20)	178.508.685,89
2048	55.504.459,87	123.761.436,46	(68.256.976,59)	110.251.709,30
2049	50.598.228,00	125.335.785,74	(74.737.557,73)	35.514.151,57
2050	47.233.070,69	126.098.000,26	(78.864.929,57)	(43.350.778,00)
2051	46.082.534,21	126.727.337,12	(80.644.802,91)	(123.995.580,91)
2052	45.379.770,79	120.101.131,55	(74.721.360,76)	(198.716.941,67)
2053	44.536.413,92	118.062.869,75	(73.526.455,84)	(272.243.397,50)
2054	43.788.870,07	110.336.944,86	(66.548.074,80)	(338.791.472,30)
2055	43.630.495,80	112.844.226,88	(69.213.731,08)	(408.005.203,38)
2056	43.474.344,45	107.949.680,87	(64.475.336,43)	(472.480.539,81)
2057	6.416.815,20	102.736.196,92	(96.319.381,72)	(568.799.921,53)
2058	5.515.597,34	98.275.622,13	(92.760.024,79)	(661.559.946,32)
2059	2.985.634,35	94.854.375,94	(91.868.741,59)	(753.428.687,91)
2060	2.323.399,92	92.528.439,06	(90.205.039,14)	(843.633.727,05)

Continua na próxima página





Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2061	1.497.988,61	88.634.528,68	(87.136.540,07)	(930.770.267,12)
2062	1.173.345,75	84.171.594,84	(82.998.249,09)	(1.013.768.516,21)
2063	752.877,27	79.245.945,39	(78.493.068,13)	(1.092.261.584,34)
2064	481.110,53	75.276.134,53	(74.795.024,00)	(1.167.056.608,34)
2065	269.911,02	69.432.924,49	(69.163.013,47)	(1.236.219.621,81)
2066	165.602,49	63.667.630,59	(63.502.028,11)	(1.299.721.649,92)
2067	16.018,39	59.266.604,88	(59.250.586,48)	(1.358.972.236,40)
2068	-	53.393.886,25	(53.393.886,25)	(1.412.366.122,65)
2069	-	47.508.316,78	(47.508.316,78)	(1.459.874.439,43)
2070	-	41.888.755,03	(41.888.755,03)	(1.501.763.194,46)
2071	-	37.639.468,81	(37.639.468,81)	(1.539.402.663,26)
2072	-	34.291.664,75	(34.291.664,75)	(1.573.694.328,01)
2073	-	28.979.102,53	(28.979.102,53)	(1.602.673.430,54)
2074	-	25.479.433,38	(25.479.433,38)	(1.628.152.863,93)
2075	-	22.192.360,81	(22.192.360,81)	(1.650.345.224,73)
2076	-	18.773.343,56	(18.773.343,56)	(1.669.118.568,29)
2077	-	15.102.975,63	(15.102.975,63)	(1.684.221.543,92)
2078	-	12.640.796,64	(12.640.796,64)	(1.696.862.340,56)
2079	-	10.498.625,50	(10.498.625,50)	(1.707.360.966,07)
2080	-	8.598.698,63	(8.598.698,63)	(1.715.959.664,70)
2081	-	6.983.608,44	(6.983.608,44)	(1.722.943.273,14)
2082	-	5.863.401,75	(5.863.401,75)	(1.728.806.674,89)
2083	-	4.728.291,12	(4.728.291,12)	(1.733.534.966,01)
2084	-	3.610.783,99	(3.610.783,99)	(1.737.145.750,00)
2085	-	3.042.736,74	(3.042.736,74)	(1.740.188.486,74)
2086	-	2.613.182,18	(2.613.182,18)	(1.742.801.668,91)
2087	-	612.080,18	(612.080,18)	(1.743.413.749,09)
2088	-	477.511,66	(477.511,66)	(1.743.891.260,76)
2089	-	167.415,77	(167.415,77)	(1.744.058.676,53)
2090	-	81.781,71	(81.781,71)	(1.744.140.458,24)
2091	-	2.315,24	(2.315,24)	(1.744.142.773,48)
2092	-	-	-	(1.744.142.773,48)
2093	-	-	-	(1.744.142.773,48)
2094	-	-	-	(1.744.142.773,48)
2095	-	-	-	(1.744.142.773,48)
2096	-	-	-	(1.744.142.773,48)
2097	-	-	-	(1.744.142.773,48)
2098	-	-	-	(1.744.142.773,48)
2099	-	-	-	(1.744.142.773,48)

Nº PROC.: 01217 - PLO 0217/2024 - AUTONOMA - Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2023				260.757.746,12
2024	98.566.954,42	58.191.957,08	40.374.997,34	301.132.743,46
2025	106.563.130,18	60.311.848,32	46.251.281,85	347.384.025,32
2026	108.467.110,78	68.751.915,58	39.715.195,20	387.099.220,51
2027	114.346.961,06	73.240.806,18	41.106.154,88	428.205.375,39
2028	116.976.735,05	77.992.492,25	38.984.242,80	467.189.618,19
2029	119.680.658,14	80.161.297,39	39.519.360,75	506.708.978,94
2030	122.208.648,32	83.328.494,29	38.880.154,03	545.589.132,97
2031	124.835.413,14	86.211.459,07	38.623.954,07	584.213.087,04
2032	127.296.149,54	91.647.550,22	35.648.599,32	619.861.686,36
2033	129.920.699,54	94.853.257,76	35.067.441,79	654.929.128,15
2034	132.387.696,11	98.137.264,72	34.250.431,39	689.179.559,54
2035	134.804.938,22	102.321.417,29	32.483.520,93	721.663.080,47
2036	136.947.104,17	106.819.028,19	30.128.075,98	751.791.156,46
2037	139.406.936,06	108.478.665,98	30.928.270,08	782.719.426,54
2038	141.644.357,11	112.312.149,86	29.332.207,25	812.051.633,79
2039	144.115.034,00	113.735.879,94	30.379.154,05	842.430.787,84
2040	146.265.278,09	118.644.789,11	27.620.488,99	870.051.276,82
2041	148.529.280,21	119.765.480,23	28.763.799,98	898.815.076,80
2042	145.215.777,51	122.493.409,92	22.722.367,59	921.537.444,40
2043	140.732.545,74	124.342.257,88	16.390.287,87	937.927.732,26
2044	142.448.064,48	126.200.774,66	16.247.289,82	954.175.022,08
2045	144.006.916,47	127.561.955,32	16.444.961,15	970.619.983,24
2046	145.781.139,40	129.236.132,20	16.545.007,21	987.164.990,44
2047	147.680.571,61	129.248.386,79	18.432.184,82	1.005.597.175,26
2048	149.358.209,72	131.114.960,84	18.243.248,88	1.023.840.424,14
2049	151.078.649,56	134.012.629,62	17.066.019,94	1.040.906.444,08
2050	152.959.202,79	137.845.154,01	15.114.048,78	1.056.020.492,86
2051	154.756.346,26	140.190.701,51	14.565.644,76	1.070.586.137,62
2052	157.344.643,11	134.893.163,71	22.451.479,40	1.093.037.617,02
2053	159.692.993,19	135.318.792,01	24.374.201,18	1.117.411.818,20
2054	162.794.644,69	129.831.914,97	32.962.729,72	1.150.374.547,92
2055	166.080.639,34	135.023.563,62	31.057.075,72	1.181.431.623,64
2056	169.293.915,59	133.759.106,49	35.534.809,10	1.216.966.432,74
2057	134.306.581,66	132.055.293,18	2.251.288,48	1.219.217.721,22
2058	135.172.666,24	132.181.572,78	2.991.093,46	1.222.208.814,68
2059	134.080.374,63	132.072.563,93	2.007.810,70	1.224.216.625,38
2060	134.835.551,50	135.170.497,56	(334.946,06)	1.223.881.679,32

Continua na próxima página

Nº PROC.: 01217 - PLO 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2061	135.322.600,69	135.362.163,67	(39.562,98)	1.223.842.116,34
2062	136.054.690,88	134.166.776,80	1.887.914,08	1.225.730.030,42
2063	136.876.905,91	132.150.941,20	4.725.964,71	1.230.455.995,13
2064	137.743.849,96	133.067.624,67	4.676.225,29	1.235.132.220,42
2065	138.749.512,79	129.728.478,98	9.021.033,81	1.244.153.254,23
2066	140.259.668,61	126.625.195,22	13.634.473,39	1.257.787.727,62
2067	141.693.587,91	126.931.367,86	14.762.220,05	1.272.549.947,67
2068	143.210.035,58	125.323.461,91	17.886.573,67	1.290.436.521,33
2069	145.024.541,06	123.092.107,69	21.932.433,37	1.312.368.954,71
2070	146.742.636,61	123.349.703,90	23.392.932,71	1.335.761.887,42
2071	148.735.628,12	123.177.912,68	25.557.715,44	1.361.319.602,86
2072	150.993.938,62	124.058.847,24	26.935.091,39	1.388.254.694,25
2073	152.995.746,53	123.793.855,40	29.201.891,12	1.417.456.585,37
2074	155.013.392,47	126.298.318,58	28.715.073,89	1.446.171.659,26
2075	156.993.722,99	128.998.894,73	27.994.828,26	1.474.166.487,52
2076	159.145.033,17	130.995.654,02	28.149.379,15	1.502.315.866,67
2077	161.510.861,62	132.628.399,48	28.882.462,14	1.531.198.328,82
2078	164.490.227,35	134.498.526,95	29.991.700,40	1.561.190.029,21
2079	166.978.518,72	137.917.133,58	29.061.385,15	1.590.251.414,36
2080	169.812.653,31	140.164.404,04	29.648.249,27	1.619.899.663,63
2081	172.482.921,04	144.796.651,55	27.686.269,49	1.647.585.933,12
2082	175.824.409,96	147.708.891,32	28.115.518,64	1.675.701.451,76
2083	178.389.261,18	151.005.935,25	27.383.325,94	1.703.084.777,70
2084	181.392.409,08	153.621.539,77	27.770.869,31	1.730.855.647,01
2085	184.642.590,37	153.488.170,97	31.154.419,40	1.762.010.066,41
2086	188.143.911,22	153.804.992,30	34.338.918,92	1.796.348.985,34
2087	191.930.455,23	153.141.027,55	38.789.427,68	1.835.138.413,01
2088	195.336.747,65	156.261.185,74	39.075.561,91	1.874.213.974,92
2089	198.778.798,90	157.822.436,99	40.956.361,91	1.915.170.336,83
2090	202.828.426,18	157.926.639,46	44.901.786,72	1.960.072.123,55
2091	207.058.762,89	158.667.993,72	48.390.769,17	2.008.462.892,72
2092	211.397.921,14	158.998.585,51	52.399.335,64	2.060.862.228,35
2093	216.020.470,52	160.510.889,85	55.509.580,67	2.116.371.809,02
2094	221.248.786,95	162.407.377,69	58.841.409,26	2.175.213.218,28
2095	226.211.732,40	163.876.817,66	62.334.914,74	2.237.548.133,02
2096	231.214.183,28	164.758.480,72	66.455.702,56	2.304.003.835,58
2097	236.521.693,20	165.782.711,25	70.738.981,95	2.374.742.817,53
2098	242.020.016,04	163.905.225,69	78.114.790,35	2.452.857.607,88
2099	247.508.478,21	163.549.618,28	83.958.859,94	2.536.816.467,82

Nº PROC.: 01217 - PLC-021/2024 - AUTORIDADE: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





ANEXO 6

Resultado da Duração do Passivo E análise evolutiva





ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Conforme o artigo 29 da Portaria MTP 1.467/2022, deverá ser divulgado a Duração do Passivo do Plano de Benefícios, que corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Os critérios e metodologias para o cálculo da Duração do Passivo foram definidas pelo Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

DURAÇÃO DO PASSIVO (Pontos em anos)					
EXERCÍCIO	FLUXO ATUARIAL UTILIZADO	DURAÇÃO DO PASSIVO	TAXA DE JUROS PARÂMETRO	TAXA DE JUROS PARÂMETRO + ADICIONAL*	PORTARIA
2020	Exercício 2019, data focal 31/12/2018	19,60	5,87%	-	Portaria SEPTR/ME 17/2019
2021	Exercício 2020, data focal 31/12/2019	18,20	5,42%	-	Portaria SEPTR/ME 12.233/2020
2022	Exercício 2021, data focal 31/12/2020	17,57	4,88%	-	Portaria SPREV/ME 6.132/2021
2023	Exercício 2022, data focal 31/12/2021	18,16	4,73%	5,18%	Portaria MTP 1.837/2022
2024	Exercício 2023, data focal 31/12/2022	17,14	4,86%	5,10%	Portaria MPS 3.289/2023

*A Portaria MTP nº 1.467/2022 informe que para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, nos últimos anos, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros parâmetro, conforme demonstrado na página 25.





ANEXO 7

Ganhos e Perdas Atuariais





ANEXO 7 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Conforme o artigo 26, da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Reavaliação Atuarial deverá demonstrar os ganhos e perdas atuariais, conforme critérios estabelecidos no Anexo VI da referida portaria.

O demonstrativo de ganhos e perdas atuariais se trata do ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Nesse sentido, segue demonstrados os principais fatores que acarretaram à alteração dos resultados, por meio de estudos de balanço de ganhos e perdas atuariais.

139

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF



TABELA 1 – COMPARATIVO ENTRE AS PROVISÕES MATEMÁTICAS E ALTERAÇÃO DA DATA FOCAL E DA

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE	
Custo Normal (Plano de Benefícios)	28,00%	27,00%	
Custo Normal (taxa de administração)	3,00%	3,00%	
Custo Normal Total	31,00%	30,00%	
PREMISSAS E HIPÓTESES			
TÁBUAS DE MORTALIDADE Expectativa de Vida (ambos)	IBGE 2022 75.0	IBGE 2021 77.0	
TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	1,00%	1,00%	
TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS	0,00%	0,00%	
TAXAS DE JUROS ATUARIAL	5,10%	5,18%	
EXPECTATIVA DE INFLAÇÃO	3,90%	5,31%	
TAXA DE ROTATIVIDADE	1,00%	1,00%	
ORDEM	3	2	
Ano de Elaboração	Reavaliação Atuarial/2023	Reavaliação Atuarial/2023	Variação
Data Focal	31/12/2023	31/12/2023	
Premissas e Hipóteses	OFICIAL	31/12/2021	(2) (3)
ATIVOS DO PLANO	466.677.786,65	466.677.786,65	
(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	61.244,37	61.244,37	
(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	260.696.501,75	260.696.501,75	
(+) Crédito a Curto Prazo	11.106.171,94	11.106.171,94	
(+) Crédito a Longo Prazo	194.813.868,59	194.813.868,59	
(+) Imobilizado	-	-	
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	965.353.322,66	965.581.653,62	
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	602.102.288,99	608.892.364,61	
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	624.488.369,57	631.461.650,71	
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	
(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	(22.236.863,58)	(22.416.828,69)	
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(149.217,00)	(152.457,41)	
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	
(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-	-	
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	363.251.033,67	356.689.289,01	
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	1.108.849.811,32	1.107.579.161,36	
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(339.582.331,11)	(342.267.662,07)	
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(339.582.331,11)	(342.267.662,08)	
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(66.434.115,43)	(66.354.548,20)	
(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-	-	
RESULTADO ATUARIAL			
Déficit Atuarial a Equacionar	(498.675.536,01)	(498.903.866,97)	
	Variação (3) - (1)	Variação (2) - (1)	Variação (3) - (2)
	(245.302.680,57)	(245.531.011,53)	228.333,96

 Telefones: (63) 9 8458-3014 / (63) 3602-1493
 Av. Castelo Branco – 1555 2º andar – Centro -Paraiso do Tocantins-TO

 N° PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguinga.mt.gov.br/portal-eletronica/inf.br/autenticidade/depf>
 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE: 4F855B394CDB889952B6E836B280C333BF


CODIGO DO DOCUMENTO: 003847

**TABELA 2 – DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS****DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS**

1	(+) Aumento dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios	20.127.855,38
2	(-) Alteração Demográfica e Quantidade de Beneficiários	(58.270.383,01)
3	(-) Alteração Demográfica e Quantidade de Servidores Ativos	(207.388.483,90)
4	(-) Redução do Saldo da Compensação Previdenciária - PMBAC	(1.049.733,42)
5	(+) Alteração da Tábua de Sobrevidência (Serv. Ativos/Beneficiários)	35.413.977,03
6	(-) Alteração da Taxa de Juros Real Atuarial	(23.089.972,12)
7	(-) Alteração da Inflação Projetada	(11.045.940,53)
RESULTADO ATUARIAL		
8	Elevação do Déficit Atuarial do exercício 2024 - 2023	(245.302.680,57)

8-ELEVAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL: Tivemos uma elevação do Déficit Atuarial de R\$ (253.372.855,44) calculado na Reavaliação Atuarial/2023 – data focal 31/12/2022 para R\$ (498.675.536,01) calculado na Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023. Uma elevação de R\$ (245.302.680,57). Essa elevação se deve a vários fatores.

1-AUMENTO DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS: GANHO ATUARIAL –

Tivemos uma elevação dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios em **R\$ 20.127.855,38**, representando um ganho atuarial com o aumento de RECEITA **equivalente a +4,5%** conforme demonstra a página 64 da Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.





2-ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS: PERDA ATUARIAL – Outro impacto significativo no Resultado Atuarial veio da alteração da massa de Beneficiários, que elevou o Déficit Atuarial em **R\$ (58.270.383,01)**. Analisando a página 61 da Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, de um ano para o outro, tivemos um aumento de **30 Beneficiários**, elevando a Folha Previdenciária mensal de **R\$ 3.606.306,22** para **R\$ 4.077.535,31**. Um aumento de **R\$ 471.229,09, equivalente a +13,1%**.

Dividindo o valor de **R\$ (58.270.383,01)** referente a perda atuarial com a alteração demográfica e elevação da quantidade de Beneficiários sobre **R\$ 550.621.981,60**, referente a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos na Reavaliação Atuarial/2023 – data focal 31/12/2022, observaremos que essas provisões se elevaram em **+10,6%**, próximo da proporção de elevação da Folha Previdenciária.

3-ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS: PERDA ATUARIAL – O maior impacto para aumento do Déficit Atuarial veio sobre a alteração Demográfica e Quantidade de Servidores Ativos que elevou o Déficit Atuarial em **R\$ (207.388.483,90)**. Uma combinação de fatores contribuiu para termos uma elevação da Provisão Matemática Previdenciária dos Benefícios a Conceder, conforme pode ser observado a partir da página 64 da Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.

De um ano para o outro, tivemos uma redução de 41 Servidores Ativos, equivalente a **-1,6%** de Contribuintes, diminuindo a receita de contribuição, mas, diminuindo a obrigação do RPPS com relação a BENEFÍCIO A CONCEDER. Apesar de termos tido uma redução considerável de Servidores Ativos, a folha de remuneração aumentou em **R\$ 1.454.451,47/mês**, equivalente **+12,7%**. A média salarial aumentou em **+14,5** de um ano para o outro, impactando sobre as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder.





Somando a “Variação (1) – (3)” da Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS e Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS, vemos uma redução de contribuição de R\$ (74.449.649,85).

4-REDUÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PMBaC - (PORTARIA MTP 1.467/2022):

PERDA ATUARIAL – Por conta do artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder na Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023, não poderá ultrapassar o limite de 6% sobre o valor estimado para custear as Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário). Na Reavaliação Atuarial anterior, esse limite era de 7%, por isso, temos uma perda atuarial com a Compensação Previdenciária de **R\$ (1.049.733,42)**.

5-ALTERAÇÃO DA TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA (MORTALIDADE) DOS SERVIDORES

ATIVOS/BENEFICIÁRIOS: GANHO ATUARIAL – Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo. Visando atender a Portaria MTP 1.467/2022, utilizamos a Tábua de Mortalidade do IBGE/2022 segregada por sexo.

Como tivemos que utilizar a Tábua Biométrica mais atual, (trocando a Tábua de 2021 para 2022), tivemos uma redução da expectativa de vida dos Segurados em 1,53 anos, contribuindo para reduzir as DESPESAS do Plano de Benefícios, impactando na redução do Déficit Atuarial em **R\$ 35.413.977,03**.

6-ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL: PERDA ATUARIAL

– Conforme a Portaria MTP 1.467/2022, a Taxa de Juros Real Atuarial reduziu de 5,18% para 5,10%. Apesar de ser uma redução de apenas 0,08%, ela representa uma forte redução de RECEITA com rentabilidade, impactando no Déficit Atuarial em **R\$ (23.089.972,12)**.





7-ALTERAÇÃO DA INFLAÇÃO PROJETADA: PERDA ATUARIAL – Como a expectativa de Inflação de uma Reavaliação Atuarial para outra reduziu de 5,31% para 3,90%, essa redução de inflação representa uma perda atuarial, já que ela aumenta o valor real das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Apesar de ser uma redução de -1,41%, seu impacto é pequeno, representando uma elevação do Déficit Atuarial de **R\$ (11.045.940,53)**.

138

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





ANEXO 8

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio





ANEXO 8 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Conforme o artigo 64, §1º da Portaria MTP 1.467/2022, os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o Ente e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, por meio do DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO conforme o anexo VI, respeitando a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo da SPREV.

Conforme o artigo 50, §4º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a responsabilidade pelas informações a serem prestadas no DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário. Os dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais são de responsabilidade do representante do Ente e do dirigente do RPPS.

Conforme o artigo 47º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do Ente Federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.

Conforme o artigo 49º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, O DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO deverá ser encaminhado à SPREV na forma de planilha eletrônica como anexo a estudos técnicos submetidos à sua análise ou no prazo previsto em notificação eletrônica por ela emitida.



Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Impacto do deficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

-101,65%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual d Cobertura d Insuficiência Financeira (Código 139901)
2023	0	748.243.502,33	366.993.170,95	146.671.356,84	51.832.562,53	28.518.031,17	-	10.837.896,87	
2024	1	819.816.515,83	407.934.623,71	146.921.021,21	51.349.142,27	29.846.236,51	-	11.328.703,44	
2025	2	898.235.825,02	453.443.470,88	133.814.372,18	65.408.646,94	26.596.936,08	-	11.841.736,75	
2026	3	984.156.310,30	504.029.247,16	128.215.994,40	70.306.521,95	25.273.121,57	-	12.378.003,36	
2027	4	1.078.295.494,49	560.258.330,55	122.944.574,75	75.572.877,41	24.078.398,40	-	12.938.555,42	
2028	5	1.181.439.534,83	622.760.283,70	120.514.263,37	77.258.431,66	24.109.757,16	-	13.524.492,73	
2029	6	1.294.449.788,20	692.234.902,73	116.006.791,33	80.678.649,61	23.341.401,06	-	14.136.964,87	
2030	7	1.418.270.004,31	769.460.052,44	112.889.705,64	83.004.624,51	23.160.746,40	-	14.777.173,51	
2031	8	1.553.934.207,01	855.300.375,60	105.896.810,25	89.272.440,56	21.271.346,32	-	15.446.374,74	
2032	9	1.702.575.329,36	950.716.973,77	103.062.733,64	91.145.576,31	21.157.239,30	-	16.145.881,51	
2033	10	1.865.434.674,83	1.056.778.168,24	98.572.343,62	94.290.460,33	20.350.418,17	-	16.877.066,25	
2034	11	2.043.872.283,37	1.174.671.461,30	93.738.498,94	98.071.740,02	19.262.894,61	-	17.641.363,52	
2035	12	2.239.378.289,21	1.305.716.832,04	87.761.974,63	102.509.298,49	17.764.375,80	-	18.440.272,88	
2036	13	2.453.585.364,89	1.451.381.515,29	86.088.717,37	102.596.871,61	18.001.991,19	-	19.275.361,75	
2037	14	2.688.282.355,77	1.613.296.429,39	80.068.888,72	107.112.178,90	16.475.758,47	-	20.148.268,59	
2038	15	2.945.429.218,72	1.793.274.436,57	78.532.706,01	106.940.647,37	16.762.745,92	-	21.060.706,01	

Continua na próxima página

Telefones: (63) 9 8458-3014 / (63) 3602-1493

Av. Castelo Branco - 1555 2º andar - Centro -Paraiso do Tocantins-TO

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4FB55B314DB88962B6E8338B23CC338BF



Continuação...

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual de Cobertura de Insuficiência Financeira (Código 13990)
2039	16	3.227.173.389,68	1.993.330.640,46	72.849.044,06	110.998.528,11	15.471.027,61	-	22.014.464,20	
2040	17	3.535.867.716,96	2.215.704.947,99	68.816.792,30	112.007.143,00	14.829.526,81	-	23.011.414,42	
2041	18	3.874.090.109,88	2.462.887.148,22	64.083.396,13	114.403.195,91	13.959.500,27	-	24.053.512,68	
2042	19	4.244.665.066,93	2.737.644.789,02	59.679.847,64	116.233.788,06	13.200.765,77	-	25.142.803,55	
2043	20	4.650.687.263,18	3.043.054.163,58	55.134.806,38	118.349.477,19	12.349.301,90	-	-	
2044	21	5.095.547.393,93	3.382.534.753,84	49.563.152,02	120.955.269,64	11.079.200,49	-	-	
2045	22	5.582.960.490,45	3.759.887.516,25	45.341.350,23	122.055.949,32	10.258.980,51	-	-	
2046	23	6.116.996.944,25	4.179.337.438,82	40.887.881,07	123.826.971,67	9.324.377,07	-	-	
2047	24	6.702.116.498,93	4.645.580.845,72	36.944.681,05	124.412.799,42	8.512.717,75	-	-	
2048	25	7.343.205.493,59	5.163.837.979,11	32.757.105,77	125.061.687,28	7.673.490,54	-	-	
2049	26	8.045.617.668,63	5.739.911.447,04	27.911.578,32	126.700.154,94	6.568.118,03	-	-	
2050	27	8.815.218.874,97	6.380.251.191,68	23.983.519,70	126.598.042,89	5.679.927,07	-	-	
2051	28	9.658.436.059,73	7.092.026.705,39	20.944.252,36	125.490.095,93	5.015.351,01	-	-	
2052	29	10.582.310.937,84	7.883.207.303,11	17.671.630,86	124.083.436,84	4.258.075,26	-	-	
2053	30	11.594.558.797,35	8.762.651.349,94	14.651.890,56	122.997.267,88	3.519.793,40	-	-	
2054	31	12.703.632.929,99	9.740.205.442,82	12.717.884,90	120.756.620,11	3.095.458,38	-	-	
2055	32	13.918.795.224,59	10.826.814.656,84	10.783.818,36	118.081.092,62	2.671.079,39	-	-	
2056	33	15.250.193.513,30	12.034.645.090,58	8.601.317,20	115.670.724,44	2.139.656,61	-	-	
2057	34	16.708.946.316,13	13.377.220.082,42	6.841.052,10	112.689.023,13	1.723.890,62	-	-	
2058	35	18.307.235.691,92	14.869.571.623,14	5.544.104,76	108.954.138,18	1.414.584,76	-	-	

Telefones: (63) 9 8458-3014 / (63) 3602-1493

Av. Castelo Branco - 1555 2º andar - Centro - Paraíso do Tocantins-TO

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB8896B6E83628C333BF





Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio

Ente:	ARAGUAINA TO
Ano base da Avaliação	2024
Data Base:	31/12/2023
Data Cálculo:	27/02/2024

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	0	56,78%	10,69%	0,00%
2024	1	54,40%	6,04%	13,15%
2025	2	49,57%	-3,37%	6,10%
2026	3	45,69%	-10,93%	4,16%
2027	4	42,43%	-17,29%	2,36%
2028	5	39,01%	-23,95%	2,22%
2029	6	36,05%	-29,73%	1,25%
2030	7	33,19%	-35,30%	0,86%
2031	8	30,89%	-39,78%	-1,36%
2032	9	28,43%	-44,59%	-1,78%
2033	10	26,26%	-48,82%	-2,96%
2034	11	24,26%	-52,71%	-4,41%
2035	12	22,48%	-56,18%	-6,69%
2036	13	20,59%	-59,86%	-7,09%
2037	14	19,08%	-62,81%	-10,11%
2038	15	17,46%	-65,97%	-11,07%
2039	16	16,15%	-68,52%	-15,31%
2040	17	14,83%	-71,08%	-19,39%
2041	18	13,67%	-73,36%	-26,88%
2042	19	12,58%	-75,48%	-40,28%
2043	20	11,59%	-77,41%	-100,00%
2044	21	10,69%	-79,16%	0,00%
2045	22	9,83%	-80,84%	0,00%
2046	23	9,05%	-82,36%	0,00%
2047	24	8,31%	-83,80%	0,00%
2048	25	7,64%	-85,12%	0,00%
2049	26	7,03%	-86,29%	0,00%
2050	27	6,46%	-87,41%	0,00%
2051	28	5,91%	-88,47%	0,00%
2052	29	5,41%	-89,45%	0,00%
2053	30	4,96%	-90,34%	0,00%
2054	31	4,53%	-91,18%	0,00%
2055	32	4,13%	-91,95%	0,00%
2056	33	3,77%	-92,64%	0,00%
2057	34	3,44%	-93,29%	0,00%
2058	35	3,13%	-93,89%	0,00%

N.º PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF

143





ANEXO 9

Tábuas em Geral





ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

ANOS	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
	IBGE 2022 - Masculino	IBGE 2022 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	i_x
0	0,013940	0,011686	-	-
1	0,000935	0,000867	-	-
2	0,000719	0,000631	-	-
3	0,000556	0,000464	-	-
4	0,000435	0,000351	-	-
5	0,000347	0,000276	-	-
6	0,000285	0,000229	-	-
7	0,000243	0,000203	-	-
8	0,000219	0,000192	-	-
9	0,000209	0,000194	-	-
10	0,000216	0,000206	-	-
11	0,000242	0,000228	-	-
12	0,000295	0,000259	-	-
13	0,000390	0,000296	-	-
14	0,000546	0,000339	0,27620	0,00058
15	0,000790	0,000384	0,27620	0,00058
16	0,001132	0,000431	0,22310	0,00057
17	0,001550	0,000477	0,18250	0,00057
18	0,001982	0,000520	0,14670	0,00057
19	0,002335	0,000559	0,11740	0,00057
20	0,002563	0,000593	0,09670	0,00057
21	0,002667	0,000625	0,08240	0,00057
22	0,002693	0,000654	0,07280	0,00057
23	0,002691	0,000682	0,06650	0,00057
24	0,002688	0,000709	0,06200	0,00057
25	0,002699	0,000737	0,06060	0,00058
26	0,002719	0,000765	0,05970	0,00058
27	0,002741	0,000793	0,05880	0,00058
28	0,002761	0,000822	0,05800	0,00059
29	0,002776	0,000853	0,05730	0,00060
30	0,002788	0,000888	0,05650	0,00061
31	0,002802	0,000928	0,05580	0,00062
32	0,002824	0,000976	0,05500	0,00063
33	0,002856	0,001032	0,05430	0,00064
34	0,002903	0,001097	0,05360	0,00066
35	0,002964	0,001171	0,05320	0,00068
36	0,003041	0,001253	0,05290	0,00070

Continua na próxima página

145





ANOS	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
	IBGE 2022 - Masculino	IBGE 2022 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	i_x
37	0,003133	0,001342	0,05270	0,00073
38	0,003241	0,001436	0,05260	0,00076
39	0,003370	0,001537	0,05250	0,00080
40	0,003522	0,001648	0,05240	0,00084
41	0,003705	0,001773	0,05230	0,00089
42	0,003921	0,001914	0,05220	0,00095
43	0,004175	0,002077	0,05210	0,00101
44	0,004464	0,002259	0,05200	0,00109
45	0,004781	0,002458	0,05190	0,00117
46	0,005119	0,002668	0,05230	0,00127
47	0,005467	0,002879	0,05430	0,00138
48	0,005822	0,003089	0,05780	0,00151
49	0,006188	0,003296	0,06180	0,00166
50	0,006579	0,003507	0,06680	0,00182
51	0,007019	0,003734	0,07100	0,00201
52	0,007530	0,003990	0,07540	0,00223
53	0,008132	0,004287	0,07810	0,00248
54	0,008828	0,004631	0,08070	0,00276
55	0,009608	0,005025	0,08250	0,00309
56	0,010449	0,005465	0,08360	0,00345
57	0,011320	0,005943	0,08370	0,00387
58	0,012199	0,006456	0,08000	0,00435
59	0,013085	0,007006	0,07580	0,00490
60	0,014002	0,007605	0,07070	0,00552
61	0,015002	0,008273	0,06600	0,00622
62	0,016133	0,009032	0,06210	0,00703
63	0,017440	0,009898	0,06000	0,00795
64	0,018939	0,010881	0,05940	0,00899
65	0,020607	0,011968	0,05910	0,01018
66	0,022402	0,013141	0,05900	0,01154
67	0,024263	0,014371	0,05900	0,01309
68	0,026153	0,015646	0,05920	0,01485
69	0,028084	0,016979	0,05990	0,01685
70	0,030117	0,018415	0,06110	0,01914
71	0,032373	0,020036	0,06280	0,02173
72	0,034971	0,021928	0,06500	0,02470
73	0,038004	0,024169	0,06780	0,02807
74	0,041510	0,026806	0,07120	0,03190
75	0,045423	0,029823	0,07500	0,03628
76	0,049640	0,033173	0,08000	0,04125
77	0,054023	0,036777	0,08800	0,04692

Continua na próxima página

146

Nº PROC.: 01217 - PLC-021/2024 - AUTORIDADE EXECUTIVA MUNICIPAL

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





ANOS	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
	IBGE 2022 - Masculino	IBGE 2022 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	i_x
78	0,058504	0,040589	0,09500	0,05537
79	0,063178	0,044661	0,10420	0,06072
80	0,068256	0,049130	0,11360	0,06908
81	0,074123	0,054268	0,12320	0,07861
82	0,081139	0,060355	0,13300	0,08945
83	0,089509	0,067581	0,14800	0,10180
84	0,099233	0,076003	0,16200	0,11590
85	0,109845	0,085330	0,18600	0,13187
86	0,120674	0,095088	0,21700	0,19009
87	0,130958	0,104687	0,25500	0,17084
88	0,140119	0,113638	0,30000	0,19447
89	0,148247	0,121954	0,35830	0,22136
90	0,149168	0,125213	0,41670	0,25199
91	0,157155	0,133726	0,47500	1,00000
92	0,166440	0,143349	0,53330	1,00000
93	0,177312	0,154315	0,59170	1,00000
94	0,190152	0,166926	0,65000	1,00000
95	0,205463	0,181576	0,70830	1,00000
96	0,223931	0,198790	0,76660	1,00000
97	0,246498	0,219287	0,82500	1,00000
98	0,274496	0,244057	0,88330	1,00000
99	0,309843	0,274506	1,00000	1,00000
100	0,355351	0,312667	1,00000	1,00000
101	0,415170	0,361528	1,00000	1,00000
102	0,495257	0,425494	1,00000	1,00000
103	0,602974	0,510803	1,00000	1,00000
104	0,741774	0,624716	1,00000	1,00000
105	0,890297	0,768413	1,00000	1,00000
106	0,982428	0,912720	1,00000	1,00000
107	0,999640	0,989277	1,00000	1,00000
108	1,000000	0,999870	1,00000	1,00000
109	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
110	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
111	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
112	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
113	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
114	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
115	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000

Nº PROC.: 01217-PLC-021/2024 - AUTORIDADE: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF

147





ANEXO 10

Comparativo do Plano de Custeio de Equilíbrio





ANEXO 10 – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

10.1. CUSTO NORMAL e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 3,00% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 33,00% para 36,00% .

Custo Normal e Taxa de Administração ⁽¹⁾

CUSTOS	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL	4.264.633,68	33,00%
Taxa de Administração	387.834,50	3,00%
CUSTO NORMAL + Taxa de ADM	4.652.468,18	36,00%

⁽¹⁾ Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

Custo Normal e Taxa de Administração - Segurado e Ente ⁽¹⁾

CUSTO NORMAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL - SEGURADO ATIVO	1.809.894,32	14,00%
CUSTO NORMAL - ENTE FEDERATIVO	2.844.119,65	22,00%
CUSTO MENSAL TOTAL	4.654.013,97	36,00%

⁽¹⁾ Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

PPS: 01217 - PLC 021/2024 - AJUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF

149





10.2. PLANO DE CUSTEIO ENTRE ENTE E SEGURADO

Assim, agregando o Plano de Amortização para financiamento do Déficit Atuarial, o Plano de Custeio de Equilíbrio proposto nesta Reavaliação Atuarial, separado entre Segurados e Ente será da seguinte forma:

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 12.927.816,58 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

Custo Mensal distribuído entre os Segurados e o Ente Público (Alíquotas e Valor Financeiro)

	CUSTO NORMAL		CUSTO SUPLEMENTAR		TOTAL
	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	
Servidor Ativo (1)	1.809.894,32	14,00%	-	-	14,00%
Ente Público (1) (2)	2.844.119,65	22,00%	484.793,12	3,75%	25,75%
CUSTO MENSAL (Serv. Ativo + Ente)	4.654.013,97	36,00%	484.793,12	3,75%	39,75%
(1). Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos. (2). Incluso o custo administrativo (taxa de administração).					
Aposentado (acima Teto) (3)	137.738,79	14,00%	-	-	
Pensionista (acima do Teto) (3)	2.174,52	14,00%	-	-	
CUSTO MENSAL (Beneficiários)	139.913,31	14,00%	-	-	
(3). O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R\$ 7.507,49.					
CUSTO MENSAL FINAL	4.793.927,28		484.793,12		

PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF

150





ANEXO 11

Equilíbrio Atuarial *Plano Vigente x Equilíbrio*





ANEXO 11 – EQUILÍBRIO ATUARIAL PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
Custo Normal (<i>Plano de Benefícios</i>)	33,00%	33,00%
Custo Normal (<i>taxa de administração</i>)	3,00%	3,00%
Custo Normal Total	36,00%	36,00%
Ativos (Receitas)	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total RECEITA (1)	466.677.786,65	466.677.786,65
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	260.696.501,75	260.696.501,75
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	61.244,37	61.244,37
Créditos a Receber	205.920.040,53	205.920.040,53
Reservas Matemáticas (Despesas)	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total DESPESA (2)	(897.459.571,63)	(897.459.571,63)
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	(602.102.288,99)	(602.102.288,99)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(624.488.369,57)	(624.488.369,57)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	22.386.080,58	22.386.080,58
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	(295.357.282,64)	(295.357.282,64)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(1.108.849.811,32)	(1.108.849.811,32)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	813.492.528,68	813.492.528,68
Compensação Previdenciária	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total RECEITA com Compensação (3)	66.434.115,43	66.434.115,43
A Receber	66.434.115,43	66.434.115,43
A pagar	-	-
Situação Atuarial considerando a Compensação	Valores (R\$)	Valores (R\$)
DÉFICIT ATUARIAL (1 + 2 + 3)	(364.347.669,55)	(364.347.669,55)

152





ANEXO 12

Equilíbrio Financeiro

Plano Vigente x Equilíbrio





ANEXO 12 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 12.927.816,58 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio de Equilíbrio *

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	1.809.894,32	23.528.626,18	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	137.738,79	1.790.604,32	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	2.174,52	28.268,73	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	2.844.119,65	36.973.555,42	22,00%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	484.793,12	6.302.310,58	3,75%
Total	5.278.720,40	68.623.365,23	39,75%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	3.822.999,30	49.698.990,90	29,57%
Folha de Pensionistas	254.536,01	3.308.968,13	1,97%
Folha de Benefícios Iminente (3)	36.542,69	475.054,99	0,28%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	387.834,50	5.041.848,47	3,00%
Total	4.501.912,50	58.524.862,49	34,82%

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Superávit Financeiro	776.807,90	10.098.502,75	4,93%

*Estimativa de Fluxo Financeiro, posicionado no último dia útil deste exercício.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF

154





O Cenário abaixo, projeta o comportamento do Equilíbrio Financeiro do IMPAR caso o Ente Público não adote o Plano de Custeio proposto nesta Reavaliação Atuarial (Plano de Custeio de Equilíbrio), para o exercício de 2024.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	1.809.894,32	23.528.626,18	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	137.738,79	1.790.604,32	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	2.174,52	28.268,73	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	2.844.119,65	36.973.555,42	22,00%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	803.688,65	10.447.952,46	6,22%
Total	5.597.615,93	72.769.007,11	42,22%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	3.822.999,30	49.698.990,90	29,57%
Folha de Pensionistas	254.536,01	3.308.968,13	1,97%
Folha de Benefícios iminente (3)	36.542,69	475.054,99	0,28%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	387.834,50	5.041.848,47	3,00%
Total	4.501.912,50	58.524.862,49	34,82%

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Superávit Financeiro	1.095.703,43	14.244.144,62	7,39%

155





ANEXO 13

Análise de Sensibilidade





ANEXO 13 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

O artigo 66, II, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever as Hipóteses Atuariais adotadas e os fundamentos de sua utilização e, se for o caso, a Análise de Sensibilidade do resultado à alteração das principais hipóteses utilizadas na realização do Cálculo Atuarial.

O artigo 66, II, reforça a necessidade de Análise de Sensibilidade, para melhor identificação e compreensão da situação financeira e atuarial do RPPS.

13.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS (Mortalidade)

13.1.1. Tábuas Biométricas Segregadas por Sexo

Uma das alterações obrigatórias, a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2020 é a utilização de Tábuas Biométricas (de Mortalidade), segregadas por sexo, conforme obriga o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022.

Enquanto nos anos anteriores, utilizávamos Tábuas de Mortalidade, que estimavam a expectativa de vida da massa para ambos os sexos, a partir de agora, a Avaliação Atuarial estima a expectativa de vida, segregada por sexo.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, estimam a seguinte expectativa de vida, segregada por sexo:





VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA - Tábua Biométrica por Sexo

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	Expectativa de Vida ao nascer	Expectativa de Vida aos 60 anos de idade
IBGE 2022 - Masculino	72,0	20,0
IBGE 2022 - Feminino	79,0	23,5
IBGE 2022 Ambos	75,5	21,9

A segregação de Tábuas Biométricas por sexo, elevaram a expectativa de vida das mulheres em 3,5 anos. Essa elevação representará um aumento das Provisões Matemáticas (DESPESAS) devido as mulheres representarem 69,5% da massa de Segurados.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Segregada por Sexo

HIPÓTESE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2022 - Masculino e IBGE 2022 - Feminino	36,00%	602.102.288,99	228.923.167,21	(364.347.669,55)
IBGE 2022 Ambos	30,48%	585.159.877,97	342.713.914,96	(461.196.006,28)

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2022 - Masculino e IBGE 2022 - Feminino

Caso a Portaria MTP 1.467/2022, permitisse a utilização de uma Tábua Biométrica para Ambos os Sexos, teríamos um Custo Normal e um Déficit Atuarial menor.

13.1.2. Alteração da Expectativa de Vida

Outro impacto bastante significativo é a escolha da Tábua de Mortalidade. Quanto menor a Expectativa de vida estimada, menor o valor das Provisões Matemáticas (DESPESA); consequentemente menor o Custo Normal e o Déficit Atuarial.





VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER - Tábua Biométrica

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	MASCULINO	FEMININO	AMBOS
IBGE - 2022	72,0	79,0	75,5
IBGE - 2021	73,6	80,5	77,0
IBGE - 2020	73,3	80,3	76,8
IBGE - 2019	73,1	80,1	76,6
IBGE - 2018	72,8	79,9	76,3
IBGE - 2017	72,5	79,6	76,1
IBGE - 2015	71,9	79,1	75,5

Assim, as Tábuas Biométricas acima, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Expectativa de Vida

TÁBUA BIOMÉTRICA	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2022 - Masculino e IBGE 2022 - Feminino	36,00%	602.102.288,99	228.923.167,21	(364.347.669,55)
IBGE 2021 - Masculino e IBGE 2021 - Feminino	31,19%	617.360.358,41	376.474.600,07	(527.157.171,83)
IBGE 2017 - Masculino e IBGE 2017 - Feminino	31,09%	608.770.826,91	367.823.587,80	(509.916.628,06)
IBGE 2010 - Masculino e IBGE 2010 - Feminino	30,85%	589.875.832,93	345.384.614,50	(468.582.660,78)

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2022 - Masculino e IBGE 2022 - Feminino

13.2. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

Conforme explicitado na página 24, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa Real de crescimento das Remunerações deverá ser, no mínimo, de 1,00% a.a.





Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento das Remunerações isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício a Conceder, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior do reajuste das Remunerações, automaticamente estaremos estimando Benefícios Futuros maiores, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos futuros.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
1,00%	36,00%	602.102.288,99	228.923.167,21	(364.347.669,55)
0,00%	27,96%	602.102.288,99	258.298.591,36	(393.723.093,70)
1,50%	32,89%	602.102.288,99	430.413.030,28	(565.837.532,62)
2,00%	35,14%	602.102.288,99	510.513.052,07	(645.937.554,41)

A Taxa Real de Crescimento das Remunerações desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%

13.3. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento dos Benefícios isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício Concedido, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior dos Benefícios, automaticamente estaremos estimando reajustes cada vez maiores dos Benefícios, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos atuais e futuros.





VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
0,00%	36,00%	602.102.288,99	228.923.167,21	(364.347.669,55)
0,25%	31,54%	617.151.813,85	380.598.002,73	(531.072.029,93)
0,50%	32,14%	632.798.411,95	398.849.940,95	(564.970.566,25)
0,75%	32,75%	649.072.332,00	418.084.245,18	(600.478.790,53)
1,00%	33,42%	666.005.596,96	438.362.002,90	(637.689.813,21)

A Taxa Real de Crescimento dos Benefícios desta Reavaliação Atuarial é de 0,00%.

13.4. TAXA DE JUROS REAL (META ATUARIAL)

Conforme explicitado na página 20, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Juros Real (Meta Atuarial) deverá seguir um parâmetro encontrado, através do cálculo da Duração do Passivo do Fluxo Atuarial. Assim, para o RPPS definir a Taxa de Juros Atuarial, maior do que aquela definida pela Duração do Passivo, como 6,00% a.a. por exemplo, como a grande maioria vinha definida tradicionalmente, o RPPS deverá atender as exigências descritas na Portaria MTP 1.467/2022.

De todas as Hipóteses e Premissas Financeiras, Econômicas e Atuariais, essa é a que causa maior impacto de oscilação das Provisões Matemáticas Previdenciárias. A Taxa de Juros Real, juntamente com as contribuições, auxiliam o RPPS a constituir Patrimônio (fazer caixa), para fazer frente aos compromissos atuais e futuros do Plano de Benefícios. Por isso, quanto menor a Taxa de Juros Real, maior deverá ser a alíquota de contribuição.

PROC.: 01217 - PL 021/2024 - AUTOMA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: https://paraguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





O Artigo 39, § 9º da Portaria MTP 1.467/2022, exige que, a análise de sensibilidade do resultado atuarial, quanto a variação da Taxa Real de Juros Atuarial deverá incluir sua demonstração à Taxa de Juros de 0% (zero por cento).

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA REAL DE JUROS ATUARIAL

TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
5,10%	36,00%	602.102.288,99	228.923.167,21	(364.347.669,55)
6,00%	27,92%	555.076.609,61	263.787.452,83	(352.186.275,79)
5,18%	30,67%	597.637.678,45	353.318.859,87	(484.278.751,67)
5,10%*	31,00%	602.102.288,99	363.251.033,67	(498.675.536,01)
2,72%*	44,48%	767.539.925,45	810.499.164,77	(1.111.361.303,57)
0,00%	67,65%	1.075.743.320,80	1.567.188.819,79	(2.176.254.353,94)

*Maior e a Menor Taxa de Juros Parâmetro contido na Portaria MPS 3.289/2023.

**A Taxa de Juros Real desta Reavaliação Atuarial é de 5,10%.

13.5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Nesta Reavaliação Atuarial, excluimos os valores a receber, referente os atuais Aposentados do RPPS (Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos).





Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR COMPENSAÇÃO Á RECEBER - Benefício Concedido

Limite da Comprev BC, sobre VABF - PMBC	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
0,00%	36,00%	602.102.288,99	228.923.167,21	(364.347.669,55)
5,72%	31,00%	566.378.319,11	363.251.033,67	(462.951.566,13)

Não foi estimado Compensação Previdenciária a Receber, dos Benefícios Concedidos nesta Reavaliação Atuarial

13.6. TAXA DE ROTATIVIDADE

Conforme o artigo 37, § 1º, I da Portaria MTP 1.467/2022 e explicitado na página 28, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Rotatividade estimada, deverá ser de no máximo 1%. Essa informação, reflete a rotatividade entre os novos servidores e os que pedem exoneração, antes de atingir a idade de aposentadoria. Geralmente, a utilização dessa premissa causa redução das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS POR TAXA DE ROTATIVIDADE

TAXA DE ROTATIVIDADE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
1,00%	36,00%	602.102.288,99	228.923.167,21	(364.347.669,55)
0,50%	32,15%	602.102.288,99	404.904.479,83	(540.328.982,17)
0,00%	33,44%	602.102.288,99	451.193.966,03	(586.618.468,37)

A Taxa de Rotatividade desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%





ANEXO 14

DURATION PARA ESTUDO DE ALM (Asset Liability Management)





ANEXO 14 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM (Asset Liability Management)

A busca de títulos de renda fixa com adequada relação retorno-risco, com vencimentos que coincidam com os pagamentos futuros dos benefícios, representa um dos grandes desafios da gestão da carteira de investimentos.

A tarefa mais árdua para um administrador de um **Plano de Benefício Definido (BD)**, que é o caso dos RPPS é a gestão de seus ativos. Sabemos bem que retornos abaixo do esperado, no longo prazo, irão significar aumento de contribuição da parte patronal, já que o benefício está previamente definido.

Para atender a essas necessidades consultores, atuários e profissionais de investimentos desenvolveram uma série de estudos, que culminou no modelo hoje denominado por muitos de "Asset Liability Management" (ALM).

O modelo de **ALM** busca um casamento entre os ativos e os passivos futuros. O casamento de fluxos de caixa futuro, no intuito de obter investimentos que acompanhem o fluxo projetado para o passivo. Para tanto, os atuários projetam as contribuições e os pagamentos de benefícios esperados para os próximos anos. Como essa tarefa não é simples, o aconselhável é que **NÃO SE ASSUMA UM CRESCIMENTO POPULACIONAL**, onde não consideramos a entrada de novos servidores, conforme explicitado na introdução deste estudo.

Assim, a necessidade de caixa para os próximos anos, para o RPPS, está explicitado abaixo:

165





FLUXO DE CAIXA DA PROJEÇÃO ATUARIAL - VIGENTE

PERÍODO	ANO	GERAÇÃO ATUAL		GERAÇÃO ATUAL e FUTURA	
		SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2024	40.374.997,34	301.132.743,46	40.374.997,34	301.132.743,46
2	2025	46.016.158,01	347.148.901,47	46.251.281,85	347.384.025,32
3	2026	34.255.131,99	381.404.033,46	39.715.195,20	387.099.220,51
4	2027	29.868.716,70	411.272.750,16	37.487.204,77	424.586.425,28
5	2028	24.825.403,32	436.098.153,48	35.043.654,28	459.630.079,56
6	2029	23.532.933,81	459.631.087,28	35.236.750,61	494.866.830,17
7	2030	20.113.312,33	479.744.399,62	34.233.996,04	529.100.826,21
8	2031	17.506.076,00	497.250.475,62	33.591.518,14	562.692.344,35
9	2032	10.252.316,29	507.502.791,91	30.205.887,48	592.898.231,83
10	2033	7.014.643,93	514.517.435,84	29.189.120,94	622.087.352,77
11	2034	2.590.777,87	517.108.213,70	27.909.762,43	649.997.115,20
12	2035	(3.049.708,81)	514.058.504,89	25.652.284,29	675.649.399,49
13	2036	(9.926.522,81)	504.131.982,08	22.776.493,27	698.425.892,77
14	2037	(12.133.399,74)	491.998.582,34	23.024.921,68	721.450.814,45
15	2038	(18.865.011,97)	473.133.570,36	20.843.945,62	742.294.760,06
16	2039	(21.226.260,56)	451.907.309,80	21.271.012,55	763.565.772,61
17	2040	(29.503.561,83)	422.403.747,97	17.855.585,97	781.421.358,58
18	2041	(33.157.274,30)	389.246.473,68	18.303.237,94	799.724.596,52
19	2042	(44.587.439,72)	344.659.033,96	11.525.127,10	811.249.723,62
20	2043	(56.468.021,95)	288.191.012,02	4.413.115,94	815.662.839,56
21	2044	(62.715.897,70)	225.475.114,32	3.444.582,66	819.107.422,21
22	2045	(69.177.870,10)	156.297.244,22	2.768.640,67	821.876.062,88
23	2046	(75.710.008,39)	80.587.235,83	1.944.391,30	823.820.454,18
24	2047	(80.981.321,77)	(394.085,94)	2.853.850,86	826.674.305,05
25	2048	(80.730.934,22)	(81.125.020,15)	1.630.890,21	828.305.195,26
26	2049	(83.819.051,64)	(164.944.071,79)	(639.705,10)	827.665.490,16
27	2050	(86.463.728,92)	(251.407.800,71)	(3.747.577,99)	823.917.912,17
28	2051	(88.490.847,49)	(339.898.648,20)	(5.517.779,71)	818.400.132,46
29	2052	(82.821.425,47)	(422.720.073,68)	1.076.825,12	819.476.957,58
30	2053	(81.887.486,54)	(504.607.560,21)	1.635.164,29	821.112.121,86
31	2054	(75.177.192,38)	(579.784.752,60)	8.782.242,63	829.894.364,49
32	2055	(78.118.235,71)	(657.902.988,30)	5.353.952,00	835.248.316,49
33	2056	(73.662.711,84)	(731.565.700,14)	8.223.528,88	843.471.845,36
34	2057	(96.319.381,72)	(827.885.081,86)	(16.796.935,48)	826.674.909,89
35	2058	(92.760.024,79)	(920.645.106,65)	(17.028.589,92)	809.646.319,97





Podemos observar que, com o passar do tempo a “sobra” de caixa tende a diminuir, principalmente devido o “fechamento da população”. Obviamente, os Servidores que se encontram contribuindo hoje, no futuro passarão a receber seu benefício, invertendo o fluxo de caixa do fundo previdenciário.

No intuito de elevar a segurança dos investimentos do RPPS, conforme exige a Resolução CMN 4.963/2021, levaremos em consideração, algumas probabilidades de risco para os próximos 35 anos como:

- 1 - Atrasos de repasses mensais do Ente Público ;**
- 2 - Não cumprimento da Meta Atuarial todos os anos ; e**
- 3 - Desconsideramos a existência da compensação previdenciária**

Utilizar a Projeção Atuarial pura para a elaboração de um estudo de **ALM** eleva o risco de erro na estimativa da data de fluxo de caixa negativo, devido a Projeção Atuarial levar em consideração que o Ente Público irá honrar com seus compromissos mensais ao longo dos 75 anos em estudo. A probabilidade do “Ente Público” deixar de cumprir com sua obrigação de fazer o repasse mensal dos recursos financeiros de contribuição ao RPPS em algum momento, deve ser levada em consideração.

Assim, elaboramos um estudo das Despesas para a **DURATION** do Fluxo de caixa, para auxiliar na elaboração de um estudo de ALM mais conservador, levando em consideração a realidade financeira do RPPS como:

167





HIPÓTESES DE RISCO ADOTADAS PARA A DURATION DO FLUXO DE CAIXA

Descrição	Hipóteses de Risco (Adotada)
ATRASO DE REPASSE	Como o Ente Público possui histórico de atrasos ou do não cumprimento do repasse mensal, definimos a probabilidade do Ente Público deixar de cumprir com suas obrigações, em pelo menos 9 meses a cada ano, ao longo dos próximos 35 anos. Definimos a quantidade de meses, baseado na representatividade que possui o valor dos créditos de parcelamento, sobre as Provisões Matemáticas Previdenciárias.
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	Levamos em consideração nesse estudo, que o RPPS não cumprirá a Meta Atuarial todo ano (nos próximos 35 anos), sempre rentabilizando 1% abaixo da Meta estabelecida pelo Cálculo Atuarial.
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Também não é levado em consideração, os valores de compensação previdenciária a pagar e a receber pelo RPPS.

Assim, apresentamos uma Projeção das Despesas para esse RPPS, para auxiliar na elaboração de um Estudo de **ALM** – “Asset Liability Management”, buscando a elaboração eficiente de sua carteira de investimento ao longo dos anos e o seu fluxo de pagamento de Benefícios.

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF

168





COMPORTAMENTO DA DURAÇÃO DO PASSIVO CONSIDERANDO RISCOS

O “Comportamento do passivo” mostra a **RECEITA PROVÁVEL** e a **RECEITA DE RISCO** que o RPPS obterá nos próximos anos, levando em consideração as hipóteses de risco adotadas.

Caso o Ente Público honre com seus compromissos e o RPPS cumpra a Meta Atuarial, a receita que o RPPS obterá é o que chamamos nesse estudo de **RECEITA DE RISCO**.

Risco, porque estamos levando em consideração que teremos o repasse dos recursos financeiros tidos como certo pelo Ente Público todos os meses e porque estamos considerando que em todos os anos, o RPPS cumprirá a Meta Atuarial.

No Gráfico abaixo, apresentamos essa **RECEITA DE RISCO** nas colunas amarelas.

Caso as hipóteses mencionadas se confirmem, teremos uma receita menor do que as previstas pela Projeção Atuarial, apresentadas como **RECEITA PROVÁVEL** (com o risco do não repasse e de não cumprir a Meta Atuarial) sendo as colunas azuis.

169

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

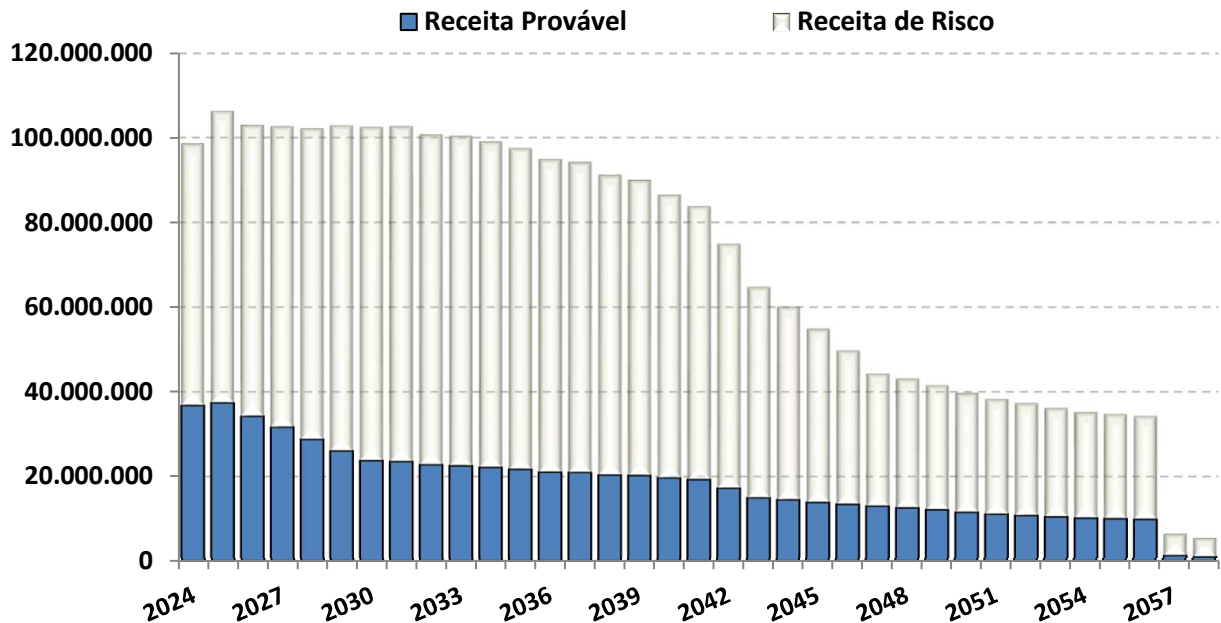
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





Receita Provável e Receita de Riscos - VIGENTE

(Receita provável x Receita de risco)



O “Comportamento do passivo”, levando em consideração as hipóteses de risco, demonstra que nos próximos 35 anos, o RPPS terá insolvência financeira (**PATRIMÔNIO NEGATIVO**) no ano de 2030.

Já o fluxo financeiro entre **RECEITAS e DESPESAS**, mostra que o RPPS, passará a consumir os recursos poupados, a partir do ano de 2024. As DESPESAS passarão a ser maiores que as RECEITAS, obrigado o RPPS a consumir recursos aplicados, para pagamento de Benefícios.

PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF

170





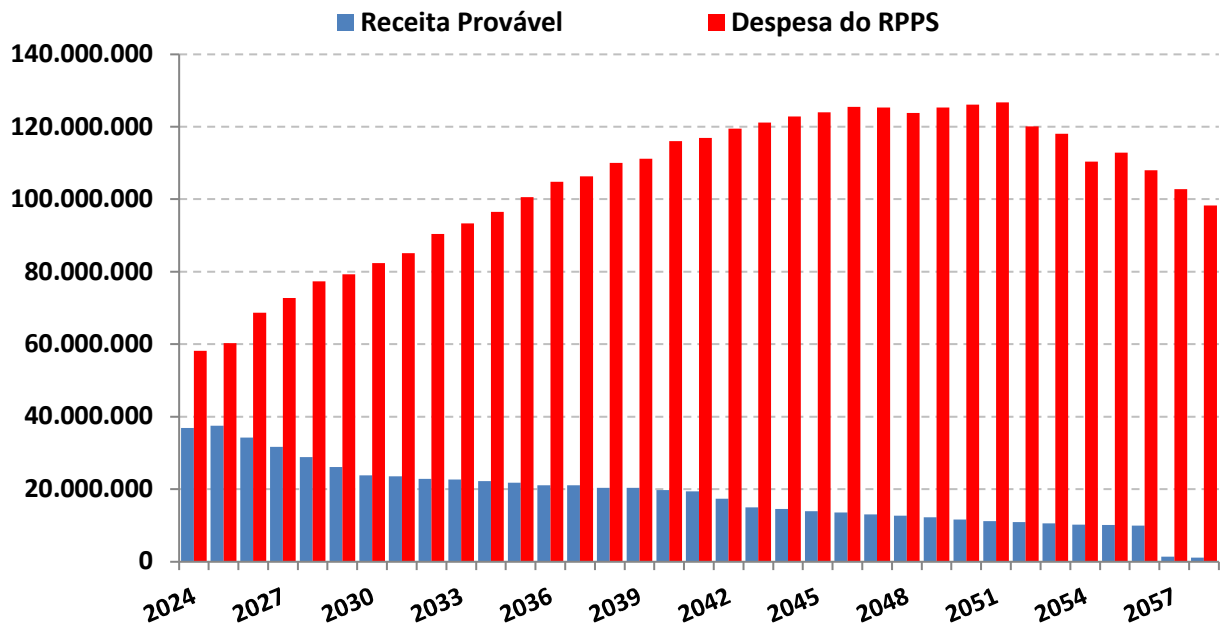
FLUXO DE CAIXA - DURAÇÃO DO PASSIVO COM RISCOS - VIGENTE

PERÍODO	ANO	GERAÇÃO ATUAL		GERAÇÃO ATUAL e FUTURA	
		SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2024	(21.325.354,89)	239.432.391,23	(21.325.354,89)	239.432.391,23
2	2025	(22.852.649,85)	216.579.741,38	(22.780.902,82)	216.651.488,41
3	2026	(34.472.552,12)	182.107.189,26	(32.820.744,58)	183.830.743,83
4	2027	(41.075.793,06)	141.031.396,20	(39.069.546,99)	144.761.196,84
5	2028	(48.508.775,64)	92.522.620,55	(45.859.616,22)	98.901.580,63
6	2029	(53.205.689,24)	39.316.931,32	(50.267.014,18)	48.634.566,45
7	2030	(58.586.653,63)	(19.269.722,31)	(55.639.373,71)	(7.004.807,26)
8	2031	(61.535.116,15)	(80.804.838,46)	(58.334.507,33)	(65.339.314,59)
9	2032	(67.599.006,87)	(148.403.845,33)	(63.590.686,68)	(128.930.001,27)
10	2033	(70.739.387,13)	(219.143.232,47)	(66.558.691,87)	(195.488.693,14)
11	2034	(74.330.302,98)	(293.473.535,44)	(69.642.599,98)	(265.131.293,12)
12	2035	(78.794.109,84)	(372.267.645,29)	(73.616.939,67)	(338.748.232,79)
13	2036	(83.745.266,87)	(456.012.912,15)	(77.955.601,14)	(416.703.833,93)
14	2037	(85.238.497,58)	(541.251.409,74)	(79.371.922,95)	(496.075.756,88)
15	2038	(89.617.532,60)	(630.868.942,34)	(83.008.160,40)	(579.083.917,28)
16	2039	(90.852.085,18)	(721.721.027,52)	(84.180.008,46)	(663.263.925,74)
17	2040	(96.293.068,62)	(818.014.096,14)	(88.895.983,33)	(752.159.909,07)
18	2041	(97.540.248,47)	(915.554.344,61)	(89.807.389,97)	(841.967.299,04)
19	2042	(102.168.938,35)	(1.017.723.282,96)	(93.953.609,02)	(935.920.908,06)
20	2043	(106.134.876,68)	(1.123.858.159,64)	(97.487.783,32)	(1.033.408.691,38)
21	2044	(108.282.871,51)	(1.232.141.031,15)	(99.123.889,52)	(1.132.532.580,90)
22	2045	(110.044.610,08)	(1.342.185.641,23)	(100.315.565,62)	(1.232.848.146,52)
23	2046	(111.932.702,30)	(1.454.118.343,54)	(101.757.257,73)	(1.334.605.404,25)
24	2047	(112.228.885,35)	(1.566.347.228,89)	(101.528.518,35)	(1.436.133.922,60)
25	2048	(111.105.318,10)	(1.677.452.546,99)	(103.221.408,05)	(1.539.355.330,66)
26	2049	(113.145.442,19)	(1.790.597.989,18)	(105.916.579,83)	(1.645.271.910,48)
27	2050	(114.486.876,03)	(1.905.084.865,21)	(109.470.180,05)	(1.754.742.090,54)
28	2051	(115.546.299,57)	(2.020.631.164,78)	(111.556.313,02)	(1.866.298.403,56)
29	2052	(109.214.488,93)	(2.129.845.653,71)	(105.875.755,57)	(1.972.174.159,13)
30	2053	(107.516.018,79)	(2.237.361.672,50)	(106.023.039,02)	(2.078.197.198,15)
31	2054	(100.102.595,66)	(2.337.464.268,17)	(100.156.457,03)	(2.178.353.655,18)
32	2055	(102.743.342,70)	(2.440.207.610,86)	(104.885.472,96)	(2.283.239.128,13)
33	2056	(97.983.880,43)	(2.538.191.491,29)	(103.249.916,98)	(2.386.489.045,11)
34	2057	(101.345.828,42)	(2.639.537.319,71)	(109.518.166,06)	(2.496.007.211,17)
35	2058	(97.162.551,43)	(2.736.699.871,14)	(109.422.617,62)	(2.605.429.828,78)





Fluxo de Caixa - Duração do Passivo com Riscos (Geração Atual)



O estudo acima, não leva em consideração, a entrada de novos Servidores Ativos, portanto, a Receita provável nesse estudo é temporária para os próximos 35 anos.

A Análise entre Receitas e Despesas deste estudo, foi realizada em cima dos dados fornecidos para a realização do Cálculo Atuarial, posicionado em 31/12/2023.

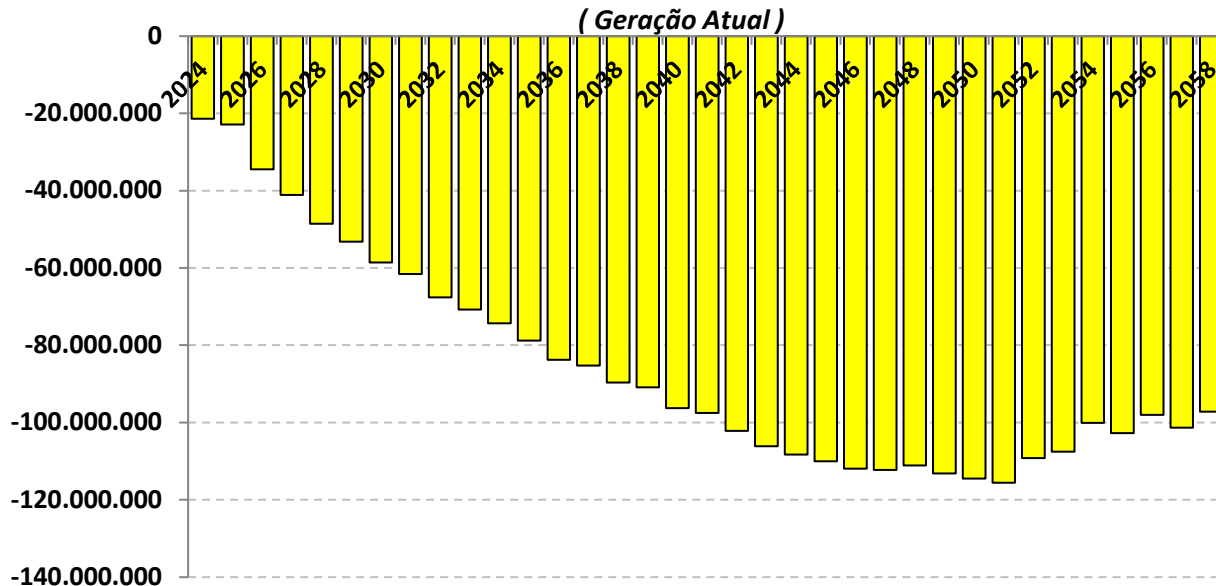
Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados -



As probabilidades de riscos indicam que a partir do ano de 2024 as receitas com Contribuições serão inferiores as Despesas com Benefícios, o que irá fazer com que os Beneficiários passem a consumir as reservas capitalizadas do fundo previdenciário (Lembrando que esse cenário não leva em consideração a entrada de novos servidores).

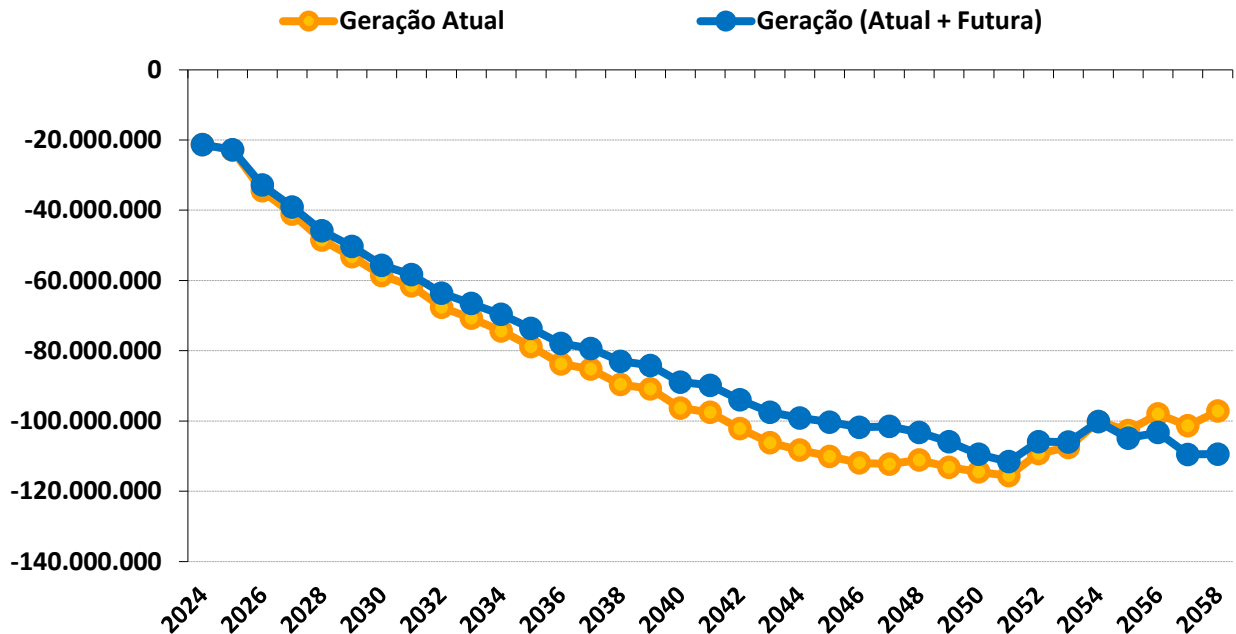
ERRO





Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados



Duração do Passivo com riscos - VIGENTE

	GERAÇÃO ATUAL	GERAÇÃO ATUAL + FUTURA
Fluxo Financeiro negativo *	2024	2024
Insolvência Financeira **	2030	2030

* Despesas maiores que as Receitas (Início do consumo de recursos poupados)

** Fim do Patrimônio Líquido do RPPS

Este estudo de **Comportamento da Duração do Passivo, considerando os riscos mencionados**, tem o objetivo de fornecer informações para o RPPS, na elaboração da Política Anual de Investimentos – PAI e/ou, de Estudo de ALM.





Com base nessas análises, o gestor do RPPS poderá definir seus objetivos de aplicação financeira, visando à rentabilidade dos fundos de investimento e principalmente sua data de vencimento em conformidade com a necessidade de caixa do fundo previdenciário.

O gerenciamento de ativos e passivos - **ALM** – será uma ferramenta de suma importância, pois irá mensurar com mais segurança, a exposição do patrimônio do instituto aos riscos do mercado financeiro, tornando mais consistentes os objetivos estabelecidos pelos gestores e conselheiros da administração dos Regimes Próprios de Previdência Social.



Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

Nº PROC.: 01217 - PLC 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF

175





ANEXO 15

Conceitos e Definições





ANEXO 15 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

15.1. CONCEITOS

- **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.
- **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.





- **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- **Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuária ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.
- **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.





- **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuária, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.
- **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.
- **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.





- **Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Deficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.
- **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos dos benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.
- **Equacionamento de deficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Nº PROC.: 01217 - PL 021/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003847 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F865B314DB88962B6E836B28CC333BF





- **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.
- **Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.
- **Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.





- **Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;
- **Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.
- **Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.
- **Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.





- **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.





- **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
- **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- **Plano de benefícios:** o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais limitado às aposentadorias e pensões por morte.
- **Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.





- **Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
- **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.
- **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- **Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo.





• **Regime financeiro de capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e

b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

• **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.

• **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

• **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos de compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.





- **Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
- **Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios.
- **Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.
- **Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos de compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.





- **Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
- **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- **Valor atual das contribuições futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Valor atual dos benefícios futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.
- **Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- **Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.





1.2. DEFINIÇÕES

- **Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.
- **Segurados:** os segurados em atividade que sejam servidores públicos titulares de cargo efetivo, membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.
- **Beneficiários:** os segurados aposentados e os pensionistas amparados em RPPS.
- **RPPS em extinção:** o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente vigência da lei.
- **Unidade gestora:** entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.





- **Dirigentes da unidade gestora:** representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.
- **Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS:** o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.
- **Benefícios previdenciários:** aposentadorias e pensão por morte.
- **Cargo efetivo:** o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.
- **Carreira:** a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.
- **Tempo de efetivo exercício no serviço público:** o tempo de exercício de cargo inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.
- **Remuneração do cargo efetivo:** o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.
- **Recursos previdenciários:** as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus





rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717, de 28 de novembro 1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

- **Equilíbrio financeiro e atuarial:** a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.
- **Taxa de administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.
- **Base de cálculo:** valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.
- **Cálculo por integralidade:** regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.





- **Cálculo por média:** regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.
- **Paridade:** forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.
- **Reajustamento anual:** forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor real desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.
- **Proventos integrais:** regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão à 100% (cem por cento) do valor calculado conforme inciso XVIII ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme inciso XIX de acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.





- **Proventos proporcionais:** proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção de proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.
- **Contribuições normais:** as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário mínimo.
- **Contribuições suplementares:** as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.
- **Notificação de Ação Fiscal - NAF:** documento que instaura o Processo Administrativo Previdenciário - PAP, emitido por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - AFRFB credenciado pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.





- **Decisão-Notificação - DN:** ato pelo qual AFRFB designado pela SPREV decide sobre impugnação apresentada no PAP.
- **Decisão de Recurso - DR:** ato pelo qual a autoridade competente decide sobre o recurso administrativo no PAP.
- **Despacho-Justificativa:** ato praticado no PAP por AFRFB designado pela SPREV, homologado pela autoridade imediatamente superior e que não constitua DN ou DR.
- **Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP:** documento instituído pelo Decreto no 3.788, de 11 de abril de 2001, que atesta, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998, o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e exigências aplicáveis aos RPPS e aos seus fundos previdenciários, conforme previsão do inciso IV do art. 9º dessa Lei.

